SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3129

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
ERRATA EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA N° 06/2021

Errata: Na publicação de 16 de agosto de 2021, onde se lê Edital de Consulta Pública n° 06/2021, leia-se Edital de Consulta Pública n° 09/2021. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:A5FF691E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021
Nº Processo: 85/2021. Pregão Presencial nº 003/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Contratado: 42.744.877/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de licenciamento do uso de sistema de gestão pública. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. Vigência: 11/08/2021 a 11/08/2022. Valor total: 92.400,00. Fonte: 339039000000. Data de assinatura: 11/08/2021.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:3F27640B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 298/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 16/08/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 298/2021: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021. Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 213/2021, reequilibrando o item 64 – Ampicilina 500mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de agosto de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR..

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B3136375

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 288/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 288/2021: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018. Contratada: **SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 15.424.551/0001-50.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Terceira do Contrato:** O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

SEGUNDA – O valor do contrato é de R$ 182, 43(cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 23 de julho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR..

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E7CD1C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de tiras para testes de HGT para pacientes portadores de diabetes mellitus, do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 063/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).**CONTRATADA: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 15.038.394/0001-44. Data: 16.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:43DAAA24

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 063/2021, referente ao Processo Administrativo nº 104/2021, datado do dia 16 de agosto de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 15.038.394/0001-44, para aquisição de tiras para testes de HGT para pacientes portadores de diabetes mellitus, do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o Processo de Dispensa. Pelo fornecimento dos produtos o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Alegria-RS, 16 de agosto de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D5375F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 341/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALINE DE AVILA BRASIL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) José Geraldo de Farias a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A4A454E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 342/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GUILHERME AIRES DE BORBA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) Cladir Cardoso Leandro a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B832ABFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 343/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSÉ VALDIR MALAQUIAS JÚNIOR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) Cristiano de Oliveira Barbosa a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4462F999

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 344/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **MARCELO ROSA DA SILVA,** no período de 02 a 31 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2019 a 02 de março de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:35636797

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 345/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCOS JOEL FERREIRA JÚNIOR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D90C3770

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 346/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FABIANA WINGE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9D964444

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 347/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO BATISTA LUTZ NETO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CE0F7592

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 348/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo de Contratos a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1E101178

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 349/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9E2C802B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 350/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ILAYANE LUZ PEREIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A14F9D07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 351/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAICON SILVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7479D76D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 352/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALESSANDRO SILVA DE LIMA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial a contar da data de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F177D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Ata de Registro de Preços nº 139/2021, Pregão Eletrônico nº 027/2021

Objeto: a aquisição de materiais de serralheria para diversas secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.
4	ELETRODO 6013 .46 - 2,5	KG	WORKER	287	R$24,25

Contratado: Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda - CNPJ 36.515.614/0001-53.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:B44D09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

Ata de Registro de Preços nº 140/2021, Pregão Eletrônico nº 027/2021

Objeto: a aquisição de materiais de serralheria para diversas secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.
1	BARRA TUBO GALVANIZADO 1 " polegada com rosca – 6 Metros.	BRR	USIMINAS	305	R$237,04
2	BARRA TUBO GALVANIZADO 1" 1/2 polegadas rosca – 6 Metros.	BRR	USIMINAS	252	R$361,75
7	BARRA TUBO GALVANIZADO 2 " polegada rosca – 6 Metros.	BRR	USIMINAS	125	R$458,28
8	BARRA TUBO GALVANIZADO 1" 1/2 polegadas rosca – 6 Metros.	BRR	USIMINAS	83	R$361,75

Contratado: ASW Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - CNPJ 19.831.728/0001-93.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:C34B3820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional das Ruas Barão do Cerro Largo e Guerra Junqueira, Bairro Intersul; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI e plantas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Nova data, horário e local da disputa de preços: **dia 1º de setembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital RETIFICADO encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BFBE13ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

Ata de Registro de Preços nº 130/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.
8	**BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI** - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI injetável frasco-ampola IM.	Amp	Eurofarma	15.000	R$ 5,49

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:67B20F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

Ata de Registro de Preços nº 133/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.
17	**CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0.6UI/G POMADA 30G** - Cloranfenicol mais Colagenase 10mg/g 0.6UI/g pomada 30g	Bis	Kollagenase/ Cristália	3.000	R$ 20,00
52	**METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5 ML** - Metoprolol, tartarato 1mg/mL solução injetável IV e IM ampola 5 mL	Amp	Betacris/Cristalia	400	R$ 22,27

Contratada: Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 21.783.698/0001-39.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:51C7F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021-A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 066/2021-A, Pregão Eletrônico nº 039/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se **Troca de Marca** solicitado pela empresa, conforme **processo nº 28899/2021** e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente ao **item 117-papel toalha interfolhado,** conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
117	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** Gofrado. Cor: branca. Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência. Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras. Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m. Matéria prima: 100% celulose virgem. Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas cada. **Cota reservada referente ao item 55**	Qualipel	Qualilux

Contratada: Genial Produtos para Limpeza Ltda - CNPJ 04.415.316/0001-03.

Alvorada, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:D99B8AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

Ata de Registro de Preços nº 135/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021

Objeto: aquisição de máscaras para proteção e prevenção ao combate à COVID-19, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
4	**MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2:** Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e sem válvula de exalação. Formada por filtro de tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal, de uso Hospitalar. Seguir as NBR 13698/2011. Possuir registro na ANVISA. **Cota referente ao item 2.**	Un	Barone	37.876	R$ 1,29

Contratado: Indústrias H. A. Barone Ltda, CNPJ: 04.040.383/0001-82.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:576EA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.518, DE 19/05/2021.

"DENOMINA A PRAÇA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE PRAÇA ZONY GUSMÃO".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça no Bairro São Francisco, localizada na confrontação entre as ruas Fernão Dias e Pedro Carneiro, de Praça Zony Gusmão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6280818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.520, DE 09/06/2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VACINAR OS PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a vacinar *contra a Covid-19, os professores e funcionários da educação pública municipal, estadual, federal e privada de Alvorada, conveniada ou não com o município, sem prejuízo dos demais grupos prioritários.*

§ 1º. Serão contemplados os trabalhadores de educação do ensino básico: creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, escolas profissionalizantes e de Educação para Jovens e Adultos (EJA).*Os professores e funcionários que trata o caput deste artigo deverão comprovar a sua contratação ou nomeação no ato da vacinação.*

§ 2º. O Poder Executivo deverá instituir a ordem de vacinação de acordo com o calendário municipal de retomada das atividades presenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:499B45E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.529, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o atendimento prioritário, a pacientes oncológicos em órgãos públicos e estabelecimentos privados.
§1º. Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.
§2º Os estabelecimentos indicados no Caput, deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta Lei em suas dependências.

Art. 2º. O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente ao valor de 1 (uma) UPR.
Parágrafo único. A cada reincidência de não cumprimento, a multa aplicada será acrescida de 1 (uma) UPR, até que o estabelecimento cumpra integralmente o disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3D4BE7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE VACINAS PARA COVID-19, PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Alvorada deverá realizar a aplicação das sobras de vacinas para a Covid-19 para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles estatutários ou não, lotados na Secretaria ou em entidades conveniadas.
Parágrafo Único. Entende-se por sobras de vacinas, as doses que, por ventura, restarem nos frascos abertos, que não forem aplicadas após a vacinação das pessoas integrantes do grupo prioritário.

Art. 2º. Fazem parte do público-alvo aqueles (as) trabalhadores que estão em regime presencial e atuam nos serviços essenciais de atendimento ao público nas áreas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º. O cadastro dos trabalhadores, que ainda não tiverem sido vacinados, deverá ser encaminhado pela Secretaria de Assistência Social à Secretaria de Saúde, para que haja o devido controle e registro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5A4717B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.533, DE 30/06/2021.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B33C0D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.535, DE 12/07/2021.

"AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES COM CUMPRIMENTO PARCIAL DE RECUO DE JARDIM."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei tem efeito sobre as construções existentes, comprovando através de vistoria da fiscalização e seus benefícios se estenderão pelo prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Art. 2º. O recuo de ajardinamento quando requerido, não poderá ser inferior a 2,00m..

Art. 3º. Permanece vigente o gabarito das vias determinadas pela legislação, mantidas as larguras das pistas de rolamento e dos passeios das vias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:88AC6374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.536, DE 12/07/2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES PÓS-COVID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 03 (três) fisioterapeutas para prestar atendimento aos pacientes pós-COVID e acamados, visando qualificar o atendimento em saúde e melhorar a recuperação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:13122F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.537, DE 12/07/2021.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS SOBRAS DE VACINAS PARA COVID-19, PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSU - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Alvorada deverá realizar a aplicação das sobras de vacinas para a Covid-19 para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, sendo eles servidores públicos efetivos, comissionados, temporários ou terceirizados.

Parágrafo Único. Entende-se por sobras de vacinas, as doses que, por ventura, restarem nos frascos abertos, que não forem aplicadas após a vacinação das pessoas integrantes do grupo prioritário.

Art. 2º Fazem parte do público-alvo aqueles (as) trabalhadores que estão em regime presencial de trabalho e que ainda não realizam a vacina de acordo com as prioridades do Plano Nacional de Imunização.

Art. 3º O cadastro dos trabalhadores, que ainda não tiverem sido vacinados, deverá ser encaminhado pelas respectivas secretarias à Secretaria de Saúde , para que haja o devido controle e registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:DBFB96AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.538, DE 12/07/2021.

"CRIA O MEMORIAL VIRTUAL DAS VÍTIMAS DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19, a ser hospedado na rede mundial de computadores, com página própria e sob responsabilidade do poder público municipal, e com link de acesso nas páginas da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal
§ 1º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 se prestará a homenagear as vítimas da Covid-19 do município e também aos profissionais de saúde que faleceram em decorrência de sua atividade profissional.
§ 2º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 consolidará dados estatísticos e demais informações acerca dos efeitos dessa pandemia no Município de Alvorada, incluindo sua evolução, história e notícias a ela relacionadas.
§ 3º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 incluirá testemunhos de parentes e amigos das vítimas.
§ 4º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 registrará homenagem anual no aniversário da primeira morte de que a pandemia tenha sido causa na Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:56C5E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.540, DE 12/07/2021.

"INSTITUI O CADASTRO PERMANENTE PARA ACESSO AS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. O Poder Executivo deverá disponibilizar através da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, o cadastro permanente para acesso as vagas da modalidade de Educação Infantil (de 0 à 5 anos) no município de Alvorada.

Art. 2º. Esgotadas as vagas disponibilizadas pelo município, através do Edital de Chamamento Público, deverá o Poder Executivo dar continuidade as inscrições, a qualquer tempo, para lista de espera.
§ 1º. Os cadastros realizados para lista de espera, não caracterizam garantia de vagae as listas extinguem-se ao final de cada ano letivo. O resultado da inscrição deve ser impresso ou encaminhado por e-mail quando o processo estiver finalizado.
§ 2º. O poder executivo publicará em seus canais oficiais de comunicação, a lista de espera por ordem de inscrições, atualizada pelo menos, trimestralmente, devendo constar às seguintes informações:
I - O número do protocolo fornecido no ato da inscrição;
II - A data da inscrição;
III - O nome do responsável legal pela criança;
IV - As iniciais do nome da criança;
V - A unidade escolar pretendida;
§ 3º. As listas deverão ser subdivididas pela faixa etária, sempre obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3°. As inscrições realizadas, a qualquer tempo, fora do período de inscrições do edital, serão incluídas na lista após o último suplente sorteado.

Art. 4°. Quando da abertura de Edital de Chamamento Público, para o preenchimento de novas vagas, os alunos inscritos fora do período que antecede tal edital, deverão integrar automaticamente a lista de inscritos.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CDD4DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.541, DE 12/07/2021.

"INSTITUI O NOME DA RUA SANTO ANTONIO, NO BAIRRO MARINGÁ, COMO COMO RUA VILSON DE FREITAS MEDEIROS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído que a Rua Santo Antônio, localizada no Bairro Maringá, passa a ser Rua Vilson de Freitas Medeiros.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:60BA5439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.545, DE 14/07/2021.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.976 DE 27/06/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2008, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º - *Fica criado o Fundo Municipal do Idoso – FMI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas para os idosos do município de Alvorada, tendo como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso."*

Art. 2º. Acresce os incisos IX e X e altera o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2008, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º - *Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso – FMI:*
[...]
IX – Doações de contribuintes do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme disposto nos arts. 2º e 3º daLei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, com a alteração introduzida pelo art. 88 daLei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, ou outros incentivos fiscais;

X - valores das multas aplicadas no âmbito do Município de Alvorada, em ações judiciais, por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, protegidos pelo Estatuto do Idoso, inclusive as repassadas pela União e pelo Estado ao Município, nos termos da previsão constante do art. 84 daLei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003;

§ 2º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros que compõe o fundo.

Art. 3º. Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2008, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º. *O FMI será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá como atribuições:*
I – Elaborar o Plano de Ação Municipal em Defesa e Garantia dos Direitos para Pessoa Idosa e o Plano de Aplicação dos Recursos juntamente com o Conselho Municipal do Idoso - CMI;
II – Administrar e coordenar a aplicação dos recursos de acordo com Plano de Ação e com o Plano de Aplicação dos Recursos;
III – Fornecer, quando solicitado, ao Ministério Público ou ao CMI, demonstrativo contábil de movimentação financeira dos recursos do FMI;
IV – Apreciar as recomendações do CMI relacionadas a prioridade e destinação dos recursos;

§ 1º. O Conselho Municipal do Idoso será cogestor na gerência do Fundo Municipal do Idoso e deverá supervisionar, acompanhar e fiscalizar, e ainda terá como atribuições:
I – Colaborar na elaboração do Plano de Ação Municipal em Defesa e Garantia dos Direitos para Pessoa Idosa, assim como colaborar no Plano de Aplicação dos Recursos, ou seja, a proposta orçamentária que integrará o orçamento municipal;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos, conforme plano de aplicação;
III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e o resultado dos recursos aplicados;
IV – Avaliar e provar as contas, relatórios e balancetes da contabilidade do FMI.
V – Solicitar, a qualquer tempo, informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do FMI.
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando quando entender necessário a auditoria do Poder Executivo;
VIII – Aprovar convênio, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do FMI.
IX – Dar ampla publicidade de todas as resoluções do CMI, relativas ao FMI, assim como publicar a prestação de contas analítica anual.

§2º. A proposta orçamentária do FMI constará na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2008, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 4º. *O Fundo Municipal do Idoso aplicará seus recursos, mediante Plano de Aplicação dos Recursos definido pelo seu gestor, juntamente com o Conselho Municipal do Idoso:*
[...]

Art. 5º. Altera o § único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2008, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 5º. *[...]*
Parágrafo único. *As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FMI, a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, terão necessariamente que comprovar a aplicação dos recursos recebidos para os fins a que se destinaram, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa."*

Art. 6º. Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 1.976 de 27/06/2008, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 6º. *A contabilidade do FMI tem por objetivo evidenciar sua situação financeira e patrimonial, devendo suas contas, relatórios e balancetes, serem submetidos à apreciação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, trimestralmente de forma sintética, e anualmente de forma analítica, sendo este último publicizado nos canais oficiais de comunicação do Poder Executivo.*
Parágrafo único. *A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, deverá ser feita em estrita observância à legislação no âmbito municipal que regula a tomada de prestação de contas."*

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E7FBC3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.546, DE 14/07/2021.

"INSTITUI O NOME DA RUA 11 (ONZE), NO BAIRRO SÃO LOURENÇO, COMO RUA CELSO ORTIZ BARBOSA CORREA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído que a Rua 11 (onze), localizada no Bairro São Lourenço, passa a ser Rua Celso Ortiz Barbosa Correa.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CF02B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.547, DE 14/07/2021.

"INCLUI AS EFEMÉRIDES DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO E MÊS DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESPECTIVAMENTE, NO DIA 10 DE AGOSTO E NO MÊS DE AGOSTO."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes efemérides no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Alvorada, e alterações posteriores:

I – Dia Municipal das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação, no dia 10 de agosto; e

II – Mês de Informação e Conscientização sobre Altas Habilidade e Superdotação – Agosto Laranja, no mês de agosto.

Art. 2º As atividades alusivas ao Agosto Laranja têm como objetivos:

I – promover palestras, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e desenvolvimento das pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD);

II – produzir e oferecer informações sobre os direitos das pessoas com AH/SD, ampliando a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;

III – fomentar a qualificação permanente dos profissionais envolvidos com a implantação e a implementação da política municipal de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e do atendimento especializado aos alunos identificados com AH/SD;

IV – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação e ações entre diversos setores, como instituições e associações, poder público e privado, sociedade civil organizada, escolas e os munícipes, no intuito de reforçar e ampliar o atendimento especializado a essas pessoas;

V – dar efetividade aos direitos já assegurados às pessoas com AH/SD, por meio de ampla divulgação e realização de ações integradas, envolvendo as famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e a sociedade em geral, para aprimorar os mecanismos de atendimento educacional e social; e

VI – incentivar ações que destaquem o uso simbólico da cor laranja para referenciar o mês.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de agosto, como forma de promover a informação e a conscientização sobre AH/SD para toda a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:394065B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.550, DE 19/07/2021.

"ESTABELECE QUE IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER NATUREZA COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS EM PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA E PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. A limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação relativa à calamidade pública e pandemia, devendo ser mantido o atendimento presencial nos locais previstos no *caput*.

Art. 2o. A vigilância sanitária e/ou órgão responsável no município fiscalizará os procedimentos dos protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6A0327F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.551, DE 19/07/2021.

"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.197 DE 05/10/2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 1.197 de 05/10/2001, passando a vigorar a seguinte redação:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

***"Art. 1º** Enquadra-se nas exigências desta lei quaisquer elementos de comunicação visual utilizados para transmitir anúncios públicos, tais como: afixação de cartazes, tabuletas, placas, painéis, letreiros, postes toponímicos, faixas, balões e bóias, pintura murais, relógios de rua, outdoor, frontlight, backlight, empenas, triedo e painéis de leed."*

***"Art. 2º** Para os efeitos desta lei, são estabelecidas as seguintes definições para equipamentos e/ou mobiliário urbano:*

I - Logradouro público: Pistas, passeios, rótulas, canteiros das vias públicas e praças;
[...]
IV - Equipamentos urbanos: estruturas de apoio ao transporte, abrigos de parada de transporte público ou categorias especiais de transporte de passageiros; equipamentos esportivos, academias ao ar livre; cestos coletores (lixeiras) e sanitários públicos; bicicletários;

[...]
XII - Relógios de rua, dotados de informação de hora e temperatura e prestação de serviços de interesse da população;

***XIII – Outdoor: m**ídia externa que fica a margem de ruas e rodovias, podendo ser de papel e lona;*

***XIV - Frontlight:** painel de estrutura metálica no qual se prende uma lona com a propaganda impressa;*

***XV - Backlight:** painel de estrutura metálica no qual se prende uma lona translúcida com a propaganda impressa. A iluminação se dá por dentro da estrutura, por trás da lona.*

***XVI - Empenas:** grandes estruturas para a veiculação de propagandas em paredes cegas (paredes sem janelas) de edifícios.*

***XVII - Triedro: painel**com iluminação frontal composto por uma estrutura na qual se encaixam peças triangulares que giram a cada 7 segundos por um mecanismo automatizado.*

XVIII – Painel de Led: é um tipo de luminária que pode lhe proporcionar uma iluminação altamente eficiente.

***"Art. 5º** O licenciamento de publicidade visual pelo município, não implica em sua responsabilidade quanto a segurança, sendo esta atribuição do agente promotor e responsável técnico.*

***§ único:** São solidariamente responsáveis pelo anúncio e responderão em caso de infração:*
o proprietário e o possuidor do imóvel onde o anúncio estiver instalado;
a empresa de instalação, o profissional responsável técnico e a empresa de manutenção, nos casos cabíveis."
***"Art. 6º** Toda publicidade visual e transitória fica obrigatoriamente sujeita a prévio licenciamento pelo município, de acordo com o artigo 22 desta lei.*

***"Art. 7º** Toda publicidade visual deverá obrigatoriamente observar, dentre outras, as seguintes normas gerais:*

I - não ocupar ou estar projetados sobre o leito das vias, salvo os paraciclos e os bicicletários;

II - não obstruir a circulação de pedestres ou configurar perigo ou impedimento à locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - não obstruir o acesso às faixas de travessias de pedestres, escadas rolantes ou entradas e saídas de público, sobretudo as de emergência ou para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
IV - oferecer condições de plena segurança ao público;

V - ser mantidos em bom estado de conservação, sem apresentar desgaste de materiais ou de pintura, de forma a não comprometer o aspecto visual do ambiente onde estiverem instalados;

VI - estar em plenas condições estruturais e técnicas, de forma a garantir a estabilidade, a durabilidade e a resistência dos materiais a quaisquer tipos de intempéries, garantindo não apenas a segurança, mas a qualidade estética do conjunto;

VII - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, de forma a garantir que o elemento instalado não ofereça qualquer tipo de problema que comprometa a estética ou a segurança da população;

VIII - atender às normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica ou a parecer técnico emitido pela empresa responsável pela distribuição de energia elétrica;

IX - respeitar a vegetação arbórea consolidada;

X - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;

XI - não prejudicar a visão dos motoristas e não interferir na operação ou na sinalização de trânsito; e

XII - atender às normas técnicas emitidas pela ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos) e alterações posteriores, que versa sobre acessibilidade, atendendo aos preceitos do desenho universal.

***§ único:** Excetuam-se da determinação deste artigo a publicidade vinculada a anúncio institucional e patrocínio de equipamentos urbanos, estabelecidos por licitação e a adoção de praças, normalizada por legislação específica.*

***"Art. 8º** As dimensões da publicidade são limitadas segundo os seguintes parâmetros:*
I – Altura mínima da publicidade, definidas dos incisos XIII à XVIII do Art. 2º desta lei, será de 6,00m;
II – A largura máxima da publicidade não excederá a 10,00m, sendo obrigatório sistemas de segurança e licenciamento dos mesmos;
[...]
V – A área máxima permitida para a publicidade visual não poderá exceder a 35m²;"

*"**Art. 15º** Revogado."*

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

*"**Art. 18º** Para os fins desta Lei, consideram-se infrações:*

I - manter elemento de mobiliário urbano ou publicidade constante no elemento de mobiliário urbano:
a) sem a necessária autorização ou licença;
b) com dimensões diferentes das aprovadas;
c) fora do prazo constante da licença; e
d) sem constar, de forma legível e visível do logradouro público, o número da licença;

II - manter elemento de mobiliário urbano, publicidade constante no elemento de mobiliário urbano ou entorno, conforme o caso, em mau estado de conservação;

III - não atender a notificação do órgão competente para a regularização ou a remoção de elementos de mobiliário urbano ou de publicidade constante no elemento de mobiliário urbano; e
IV - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Lei ou em seu decreto regulamentar."

*"**Art. 19º** Para as infrações à esta Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:*

I – Advertência;
II – Multa diária no valor de ½ salário mínimo;
III– Remoção do anúncio ou equipamento por empresa autorizada pelo município;
IV – Cancelamento da licença."

***§ único:** O pagamento da multa não exime o infrator de regularidade a situação que deu origem à pena, dentro dos prazos estabelecidos."*

"Art. 22º 0 licenciamento da publicidade visual será precedido da apresentação e aprovação de projeto elaborado por profissional habilitado e pagamento da Taxa de Licença de Publicidade e Propaganda, conforme anexo III, item V, da Lei 2.586/2012 – Código Tributário do Município de Alvorada;

§ 1º - Nenhuma publicidade visual poderá ser mudada de local sem prévia autorização do Município, sendo considerada sempre como nova, para efeito desta lei;

***§ 2º** - Toda a publicidade visual deverá ser encaminhada para aprovação para a Secretaria de Planejamento e Habitação, obrigatoriamente instruída com os seguintes elementos:*
I - desenhos apresentados em duas vias, no mínimo, devidamente cotados;
II - disposição da publicidade visual em relação à sua situação e localização no terreno ou prédio, vista frontal e lateral, quando for o caso;
III - dimensões e alturas de sua colocação, em relação ao passeio e à largura da rua ou avenida, bem como em relação a janelas e portas dos prédios, quando for o caso;
IV - descrição pormenorizada dos materiais que a compõem, suas formas de fixação e sustentação, sistemas de iluminação, cores a serem empregadas, e, demais elementos pertinentes;
V - laudo técnico da marquise contemplando cargas extras, quando a publicidade visual estiver em contato ou fixado na mesma.

***§ 3º** - Para fornecimento da autorização serão solicitados ainda os seguintes documentos:*
I - anotação de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
II - prova de direito de uso do local;
III - apresentação de Seguro de Responsabilidade Civil, sempre que a publicidade visual apresente estrutura que, por qualquer forma, possa apresentar riscos à segurança pública;
IV - nos casos de publicidade visual instalados em áreas comuns de edifícios ou condomínios de unidades autônomas, será exigida a ata de reunião do condomínio, autorizando previamente a colocação, o tipo de publicidade e suas dimensões.

§ *4º* *A* autorização será expedida mediante alvará e, independentemente do prazo de validade, poderá ser revogada, cassada ou não renovada, uma vez verificado o descumprimento das condicionantes legais, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada.

***§ 5º** - Excetuam-se das exigências deste artigo, a pintura de letreiros em fachadas e muros, a instalação de tabuletas e faixas, até 03 m2 (três metros quadrados).*

*"**Art. 23º** Somente será licenciada publicidade visual nas áreas de preservação, praças, parques, canteiros centrais e rotatórias em vias públicas, mediante processo Licitatório;"*

*"**Art. 25º*** É proibida a publicidade visual nos prédios institucionais exceto Licitação Pública;"

*"**Art. 27º** Toda a publicidade existente em desacordo com esta Lei, terá prazo de 30 (dias) para adequar-se a mesma;"*

"Art. *29º* *Toda e Qualquer Publicidade Visual só poderá ser executada por empresa devidamente constituída para este fim, com Nota fiscal e Responsável Técnico, estando sujeito as penalidades, de multa e/ou retirada do equipamento em caso de não observância dessas exigências;*

*"**Art. 30º** Os Painéis de Publicidade deverão ter um distanciamento mínimo de 80m de distância em Ambos os Fluxos;"*

*"**Art. 31º** Sempre que necessário, a empresa concessionária deverá apresentar as documentações solicitadas, sendo elas de cunho técnico ou administrativo.*

*"**Art. 32º** Os elementos do mobiliário urbano deverão estar em estado de novos, serem preferencialmente neutros em relação à paisagem urbana e manter coerência com o ambiente no qual estarão inseridos.*
***Art. 33º** Os equipamentos de mobiliário urbano, os quais se destinam a comunicação visual, serão instalados e mantidos:*

I - pelo Poder Público Municipal, diretamente ou por meio de terceiros, em relação aos elementos cujas funções urbanísticas sejam de sinalização de trânsito e de segurança pública e proteção;

II - pelo Poder Público Municipal ou mediante investimento privado, por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas através procedimento licitatório em regime de concessão, podendo a publicidade visual vinculada ao mobiliário urbano, serem explorados comercialmente, na forma do edital.

§ 1º O Poder Público Municipal poderá realizar a implantação de novos mobiliários urbanos em projetos específicos mediante licitação que contemple a exploração pelo parceiro privado de atividades vinculadas aos equipamentos instalados.

***Art. 34º** O* Executivo Municipal poderá conceder a exploração da veiculação de publicidade em elementos e equipamentos do mobiliário urbano por meio de contrato de concessão firmado mediante processo licitatório.

***§ 1º** O Executivo Municipal deverá apresentar relação dos locais e mobiliários urbanos disponíveis para fins de licitação e indicar as contrapartidas privadas mínimas devidas ao ente público durante o período de concessão.*
***§ 2º** Para fim do cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, o edital de licitação de toponímicos indicará as diretrizes e os quantitativos de equipamentos e de publicidade a serem instalados.*
***§ 3º** Ficam dispensados do pagamento da Taxa de Licenciamento de Publicidade e Propaganda e da emissão da licença correspondente os anúncios instalados nos mobiliários e equipamentos urbanos cujos locais e quantitativos tenham sido indicados pelo Poder Público Municipal no edital de licitação, na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A4691766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.555, DE 23 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)."

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento Limpeza Pública
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2038 – Man. Limpeza Pública e Remoção de Lixo
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (0001)..... R$ 75.000,00

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2129 – Man. do Departamento de Meio Ambiente
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (0001)..... R$ 25.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 02 – departamento de transporte
Função: 0026 -Transporte
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2245 – Manutenção Departamento Sinalização Viária
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (0001)..... R$ 50.000,00

Total do Crédito Especial..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2020 – Manutenção Departamento Informática
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (0001/1842)..... R$ 150.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6EB27B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.557, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alvorada autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do PROGRAMA PAVIMENTA de que trata o Decreto Estadual n° 55.951, de 21 de junho de 2021.
Parágrafo único. O convênio de que trata o caput tem por objetivo a realização de parcerias entre o Estado e o Município, visando à realização de obras de infraestrutura, tais como pavimentações, melhorias das condições de conforto, interação e limpeza urbana à população, contribuindo para bem-estar e a saúde pública.

Art. 2º. As despesas eventualmente geradas em razão do convênio ora autorizado correrão a contas das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6E323F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.558, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"INSTITUI O DIA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Alvorada, o dia da Igreja Universal do Reino de Deus a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0EB837DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.559, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Adote uma Lixeira", no qual o Município de Alvorada poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras tradicionais ou para reciclagem de Pet nos logradouros públicos, com direito a publicidade.
Parágrafo único. As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.

Art. 2°. São objetivos do Programa "Adote uma Lixeira":
I - preservar a limpeza da cidade.
II - garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral.
III - aumentar o número de lixeiras na Cidade;
IV - incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública.
V - reduzir as despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas.
VI - estimular a parceria público-privado.
VII - conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.

Art. 3°. As lixeiras a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município obedecerão às seguintes condições:
I - estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos.
II - localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;
III - estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local.
IV - não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos.
V - deverão conter a inscrição "Adote uma Lixeira", com o número da Lei.
VI - Deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas.
VII - Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebida, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos.

Art. 4º. Poderá ser afixada nas lixeiras adesivos contendo nome, logomarca da instituição ou empresa privada e a inscrição "Adotamos estas lixeiras".

Art. 5º. Os custos relativos à instalação e à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas parceiras deste programa.

Art. 6º. O lixo depositado nas respectivas lixeiras será recolhido pelo órgão competente do Poder Público Municipal ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2D03E844

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

Retifica-se o item ***4.1*** do Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos (SMTASC), conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

4.1 Vencimentos: R$1.869,09 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para o cargo de Auxiliar Administrativo e R$ 4.758,82 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOCELIA WUNDER
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:642061CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 532/2021.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1, cargo de Auxiliar de saúde bucal, que se encontra em férias, do dia 13/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período de 29/07/2020 a 28/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:57A851A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº533/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de servente, do dia 16/08/2021 a 14/09/2021, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC67941F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

PORTARIA Nº534/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o Empregado Público, LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, matrícula 4556-0/1, cargo de Médico, de 16/08/2021 a 14/09/2021, referente ao período de 19/09/2019 a 18/09/2020, tendo o servidor seu período aquisitivo modificado devido a posse no cargo de Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E54B0B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 535/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114, inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de Motorista, do dia 06/08/2021 a 10/08/2021, pelo nascimento da filha CLARISSA LAÍS BERWIG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F442E82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 536/2021.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, matricula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, no dia 06/08/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D3DA5A55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, MARCIO RUBEM MACULAN SALIN, CONTRATADAO TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 537/2021.

EXONERA A PEDIDO, MARCIO RUBEM MACULAN SALIN, CONTRATADAO TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar MARCIO RUBEM MACULAN SALIN, contratado temporariamente no cargo de Fiscal Sanitário E Ambiental, a contar de 21/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8FE907BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº538/2021.

CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 02/08/2021 ao dia 20/08/2021, referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B1D529AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

PORTARIA Nº 539/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDIR JOSÉ GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** no período de férias o servidor EDIR JOSÉ GOERGEN, Matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 31/05/2021 a 01/06/2021, referente ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4BA51EFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN.

PORTARIA Nº 540/2021.

CONVOCA O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor RÉGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 4669/8-2, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, do dia 11/08/2020 a 17/08/2021, referente ao período aquisitivo de 06/12/2019 a 05/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DF0CCB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

A Empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, firmada em 12 de agosto de 2021, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 e Processo Administrativo n.º 132/2021, protocolou pedido, na data de 13/08/2021, para prorrogação do prazo para entrega dos itens 4 e 5, quais sejam, fraldas geriátricas descartáveis tamanhos XG e XXG, ante a justificativa de que a matéria prima encontra-se em falta e assim a produção está atrasada.

Pelo exposto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para entrega dos itens 4 e 5 da Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, até o dia 20/08/2021, conforme requerido pela Contratada.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 02/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 16 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2C5103D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 03 de Setembro de 2021 às 9:00 horas, estará realizando a abertura da documentação para habilitação e Projeto de venda, referente Chamada Pública nº 001/21, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344. Pedimos especial atenção aos termos do Edital.

Barão de Cotegipe, 13 de Agosto de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:50CFBC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, das 8h às 11h, na Câmara de Vereadores de Barracão, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

ALINE DUARTE LUCIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B2688983

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 146 e artigo 147, inciso III, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Dar abertura a Processo Administrativo Disciplinar, contra o Servidor Sebastião Rezende Luciano, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula 87.361.03-05, padrão 05, classe C, para apurar o seguinte fato: foi registrado pela sociedade no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, onde, foi relatado a falta de atenção ao dirigir, tratamento ríspido com os pais e alunos.

Art. 2º Apurar possíveis infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, em seus incisos: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; e, XI – Tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 3° Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, Noeli Maria Chiossi e João Maria Alves Teixeira, e, sob a presidência do primeiro, em conformidade com a Portaria n.º 380/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 4° Em consonância com a Seção V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em seu artigo 158, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de agosto de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:88F50096

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga portarias n° 349, 350, 351 e 352/2021

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 349, de 09 de agosto de 2021, a qual revogou o adicional de insalubridade dos servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de Motorista, lotados na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Departamento do transporte escolar; portarias nº 350 e 351, 09 de agosto de 2021, as quais revogaram o adicional de insalubridade dos servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de Motorista lotados na Secretaria da Assistência Social e na Secretaria de Gabinete e portaria nº 352, de 09 de agosto de 2021, a qual alterou de 30% para 20% o adicional de insalubridade das servidoras ocupantes do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, lotadas na Secretaria da Saúde.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 16 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37893E1A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

Aditamento do contrato nº 118/2018, terceiro do contrato, referente à Licitação Inexigibilidade nº 001/2018. Contratada: **R.A. GIRARDI & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 15.152.928/0002-40. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze)meses a contar da data 16/08/2021. Assinatura: 16/08/2021.

Barracão – RS, 16 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:565C91AA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 040/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSERTO DA CAÇAMBA IRK 9597 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Contratada: **SIGA BEM CAMINHONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.158/0002-61. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:293705CF

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de AGOSTO de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 16 de agosto de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E11FBC65

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 08 DE setembro de 2021 às 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço global" para *Contratação de empresa para execução dos serviços de mão de obra e material para reforma/ampliação na sala da farmácia e sala administrativa na unidade básica de saúde* . Cadastro **até o dia 01 de setembro de 2021** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 16 de agosto de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:BE015688

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **BORRACHARIA SIGA BEM CAMINHONEIRO LTDA**
CNPJ: nº 17.739.158/0002-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSERTO DA CAÇAMBA IRK 9597 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.779,00(onze mil setecentos e setenta e nove reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2021
Assinatura:16/08/2021
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:49AFFBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2021

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE BORGES CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE BORGES CARLESSO**, brasileira, casada, CPF nº 016.690.040/07, RG nº 1099033951, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021 e encerramento do ano letivo 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE BORGES CARLESSO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7F942C8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEANE BOLICO DA SILVA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 034.080.620/64, RG nº 5117888511, residente e domiciliada na Localidade de Cerro Grande, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021 e encerramento do ano letivo 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 12 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEANE BOLICO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:069E475B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR MORAES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR MORAES BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 025.124.210/23 RG nº 7104322628, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021 e encerramento do ano letivo 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 11 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NADIR MORAES BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:34290388

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LIZETE FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIZETE FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 026.764.360/82 RG nº 9110713221, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021 e encerramento do ano letivo 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.
Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 11 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIZETE FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7357C667

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARICARLA CECCON, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARICARLA CECCON,** brasileira, separada, CPF nº 775.439.120/15, RG nº 1054201254, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 186, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.366 de 27 de janeiro de 2021 e encerramento do ano letivo 2021.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARICARLA CECCON
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4521E33E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 133/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ANA RAQUEL DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.1360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ANA RAQUEL DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, CPF n° 044.180.550/70, RG nº 7107857299, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, 184, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **11 de agosto de 2021 até 21 de dezembro de 2021,** encerramento do ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.
Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA RAQUEL DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:23F4C056

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. KELEN DA SILVA ROSSONI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **KELEN DA SILVA ROSSONI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 034.281.580/67 e RG nº 511812622 residente e domiciliada na Localidade de Boa Vista, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AGENTE DE APOIO**, Padrão "7" (SETE), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.166,57 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará **de 11 de agosto de 2021 até 17 de dezembro de 2021,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 11 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KELEN DA SILVA ROSSONI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:03DD7B89

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 135/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DENIZE VAZ LAUTERT, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.1360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DENIZE VAZ LAUTERT**, brasileira, casada, CPF n° 000.331.630/06, RG nº 4075898355, residente e domiciliada na Rua Sebastiao Schleninger, 770, apto 1, Bairro Fontes, Soledade- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **10 de agosto de 2021 até 21 de dezembro de 2021,** encerramento do ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 10 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DENIZE VAZ LAUTERT
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C6B5694F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 136/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 136/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JULIANA DA ROSA OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.1360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JULIANA DA ROSA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, CPF n° 011.660.990/75, RG nº 3086774803, residente e domiciliada na Rua Passo Fundo, 431, Bairro Ipiranga, Soledade- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **11 de agosto de 2021 até 21 de dezembro de 2021,** encerramento do ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANA DA ROSA OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CCD7FA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 025/2021, registro de preços, do tipo menor preço global, para aquisição de pedra britada (brita) nº 0. O

credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 27 de agosto de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6570A650

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo menor preço global, para aquisição de larvicida biológico (BTI). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 30 de agosto de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:089C2186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 90, DE 16/08/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora **JOLENE BRUISMA CERVEIRA SCHOENARDIE**, matrícula 9275, cargo de Assistente Administrativo, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 19/07/2021, sendo que 100% desta pensão, distribuídos da seguinte forma: **MAURICIO SCHOENARDIE**, cônjuge, a contar de 19/07/2021, até a data-limite de 19/07/2036, à razão de 100%.
Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de Agosto de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:5C5F2371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 127/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 17 de agosto de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

• ANGÉLICA CRISTINA DALL'AGNESE para o cargo de Médico Pediatra – 10º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0C297954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 020/2021.

O MunicÍpio de Campo Bom juntamente com a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEL, observando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Estadual n.º 55.967/2021 e Edital de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do RS n.º 004/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Lista de aprovados no Edital de chamada Pública nº 019/2021, para credenciamento de Profissionais de Educação Física, residentes em Campo Bom, objetivando a concessão de Auxílio Emergencial.

Nome	CPF	Nº Cref
Angélica Boreli	024.274.020 - 01	017197-G/RS
Daiane Orlando	025.026.460.90	024588-G/RS
Gean Grifante Rosa	033.369.950 - 51	025394-G/RS
Jonas Gabriel Neckel Hoff	026.204.760 - 89	024975-G/RS
Pablo Sarmento	963.218.570 - 68	012647-G/RS
Patrícia Von Scharten Pereira	341.375.210-34	000220-G/RS
Vanusa Marschner	031.219.180 - 44	029261-G/RS

Campo Bom, 13 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EC007952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 016/2021.

Publicizar o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, entidades de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas a designar candidatos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, de acordo com a resolução CMAS 014-2021, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – gestão 2021/2023,

RESOLVE:

Art.1º. – Divulgar de forma pública que as entidades de Assistência Social, organizações dos trabalhadores do SUAS e organizações de

usuários candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos são:

- Mitra Diocese de Novo Hamburgo – Paróquia Santa Teresinha
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE
- Liga Feminina de Combate ao Câncer
- União das Associações de Bairros e Vilas
- Associação Cristã Lar Colméia
- Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale
- Projeto Criança Cidadã
- Associação dos Aposentados e Pensionistas
- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural
- Fundação Projeto Pescar
- Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação

Campo Bom, 12 de agosto de 2021.

LUCIANE BEATRIZ TAUFER
Presidente interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:989D9C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 017/2021.

Publicizar o resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, de acordo com a resolução CMAS 014-2021, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – gestão 2021/2023,

RESOLVE:

Art.1º. – Divulgar de forma pública o resultado da Eleição representantes da Sociedade Civil, sendo estes:

a) Representantes de Organizações de Usuários
8. SANDRO LUIZ DOS SANTOS *- Titular – Representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom;*
MANUEL ANTÔNIO AYRES RODRIGUES – Suplente – Representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom.

9. JOÃO VALDIR DA ROSA *- Titular – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB;*
ELOÍ ALVES DA ROSA – Suplente – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB.

10. MARIA RUTH ROCHA *- Titular - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
ELOIZA PEREIRA PAZ - Suplente - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) Representantes de Entidades de Assistência Social
11. DADIANE RODRIGUES CARDOSO *-– Titular – Projeto Criança Cidadã*
NILSON ALVES PIRES - Suplente – Representante da Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale

12. ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS *- Titular – Representante da Mitra Diocesana – Paróquia Santa Terezinha*
CLAUDINEI MOISES BALDISERRA – Suplente – Representante das ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - RS.

C) Representantes das Organizações ou entidades de Trabalhadores do Setor
13. ADRIANA CRISTINA MACHADO PEDROTTI LEMOS*– Titular – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom;*
MARTA REJANE SERINE – Suplente – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom.

14. NIVIA REGINA STACKE *– Titular - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom*
TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA – Suplente – Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação

Campo Bom, 13 de agosto de 2021.

LUCIANE BEATRIZ TAUFER,
Presidente interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:07C904C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 018/2021.

Errata da resolução 016/2021 do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom – CMAS, de acordo com a resolução CMAS 014-2021, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2021-2023,

RESOLVE:

Art.1º. – para constar a exclusão da referencia da - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE como entidade habilitada para designar candidatos, eis que se habilitou como eleitora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação

Campo Bom, 13 de agosto de 2021.

LUCIANE BEATRIZ TAUFER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:591F1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.097, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para cumprimento do mandato no período de 02 de abril de 2021 até 1º de abril de 2023, os membros abaixo relacionados:

I – PODER PÚBLICO
a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

1. LUCIANE BEATRIZ TAUFER *– Titular*
VANESSA BONIATTI SOMMER – Suplente
2. TIAGO JESUS DA SILVEIRA *– Titular*
ANDRÉIA GUARIZE BACCIN – Suplente
3. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA *– Titular*
MARIACARMEMASTOFOLIPICANÇO– *Suplente*

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4. ADRIANA LUFT DE SOUZA *– Titular*
SIMONE DAISE SCHNEIDER – Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde
5. GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA *– Titular*
MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT- Suplente

d) Secretaria Municipal de Finanças
6. MARTA HELENA RODRIGUES SCHILLING *– Titular*
VANESSA SILVA DOS SANTOS – Suplente

e) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
7. MERCEDES GOERIGK *– Titular*
GUSTAVO PIAZER – Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS)
a) Representantes de Organizações de Usuários
8. SANDRO LUIZ DOS SANTOS *- Titular – Representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom;*
MANUEL ANTÔNIO AYRES RODRIGUES – Suplente – Representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom.

9. JOÃO VALDIR DA ROSA *- Titular – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB;*
ELOÍ ALVES DA ROSA – Suplente – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB.

10. MARIA RUTH ROCHA *- Titular - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;*
ELOIZA PEREIRA PAZ - Suplente - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

b) Representantes de Entidades de Assistência Social
11. DADIANE RODRIGUES CARDOSO *-– Titular – Projeto Criança Cidadã*
NILSON ALVES PIRES - Suplente – Representante da Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale

12. ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS *- Titular – Representante da Mitra Diocesana – Paróquia Santa Teresinha*
CLAUDINEI MOISES BALDISERRA – Suplente – Representante das ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - RS.

C) Representantes das Organizações ou entidades de Trabalhadores do Setor
13. ADRIANA CRISTINA MACHADO PEDROTTI LEMOS– *Titular – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom;*
MARTA REJANE SERINE – Suplente – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom.

14. NIVIA REGINA STACKE *– Titular - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom;*
TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA – Suplente – Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.029, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4027C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 43/2021 DE 17/08/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/08/2021	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.586,18
16/08/2021	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91DA91C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 089/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de uniformes para equipe SAMU e equipe "Melhor em Casa".
FORNECEDOR: POA Resgate Comércio de Materiais de Segurança LTDA, CNPJ 26.254.113/0001-07 e Confecções e Bordados de Roupa Hauschildt LTDA, CNPJ 11.033.889/0001-20.
VALOR: R$13.715,70 (treze mil setecentos e quinze reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4475FAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 081/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Seguro de Vida dos estagiários do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: Liberty Seguros S/A, CNPJ 61.550.141/0001-72.

VALOR: R$ 2.360,28 (dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de Julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2000AA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2021, 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.08.2021 a 30.08.2021, ao servidor ARCADIO WELTER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:126BF145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2021, 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02.09.2021 a 01.10.2021, ao servidor ARNO HANATZKI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3DF436F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2021, 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23.08.2021 a 06.09.2021, a servidora LISETE MARIA ARNOLT LEICHTWEIS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2D83ABFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 010/2021 – Aquisição de merenda escolar, dia 27/08/2021, às 10h. TP 001/2021 - Pavimentação com Bloco Intertravado no Bairro Dario Lassance de acordo com CR 1071.007-76/Convênio 899777, dia 01/09/2021 às 10h. RETIFICAÇÂO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - Altera-se item 7.b onde se lê com “reconhecimento de firma do outorgante” leia-se “devidamente assinado pelo outorgante, também será válida assinatura digital” e item 7.d onde exclui-se “deverá ter firma reconhecida”; no item 37. d, “i” e “ii” inclui-se o “Conselho Federal dos Técnicos Federais CFT/CRT”. A DATA DE ABERTURA FICARÁ PRORROGADA PARA O DIA 30/08/2021 ÀS 10H. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:5FB40BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTDA

Identificação do Autuado: RBL PUB BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, situado na Avenida Paraguassu, 1517, Centro - Capão da Canoa - RS inscrito sob CNPJ: 31.901.011/0001-76. Ao(s) dezesseis dias do mês de agosto de 2021, notifico da imposição da penalidade de multa noValor de R$ 4.596,68 (Quatro mil e quinhentos noventa seis reais e sessenta oito centavos), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 01/2021 de 07/01/2021, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa. A multa aplicada sofrerá redução de 20%(vinte por cento) em caso de pagamento no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6437/77, devendo ser efetivado pagamento por meio de boleto

bancário, entregue junto com a notificação. Sendo o valor original da multa de R$ 4.596,68 (Quatro mil e quinhentos noventa seis reais e sessenta oito centavos desconto de 20% no valor de R$ 919,34(novecentos e dezenove reais e trinta quatro centavos), até 03/09/2021, ficará o valor com desconto no total de R$ 3.677,34(Três mil e seiscentos setenta sete reais e trinta quatro centavos).

JOSIEL GONÇALVES DE MATOS
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:1D6CEB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3570/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17.08.2021 às 09 horas, até o dia 20.08.2021 às 09 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para **manutenção corretiva, para o veículo marca Chevrolet Spin LTZ 1.8, ano 2018, placas IYN 4191, gasolina**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de agosto de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B95D1C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3578/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17.08.2021 às 09 horas, até o dia 20.08.2021 às 10 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para **manutenção corretiva, para o veículo marca Chevrolet Spin LTZ 1.8, ano 2018, placas IYR 7341**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de agosto de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:30015A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3157/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17.08.2021 às 09 horas, até o dia 20.08.2021 às 11 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para **manutenção preventiva e corretiva, para o veículo marca Chevrolet Spin LTZ 1.8, ano 2014, placas IVL 3965**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de agosto de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:960037EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3321/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17.08.2021 às 09 horas, até o dia 20.08.2021 às 13 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para **manutenção (preventiva, corretiva), para o veículo marca CHEVROLET, mod. SPIN LTZ 1.8 - Placas IVL 3953**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de agosto de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E47B25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 386/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

OBJETO: Aquisição de dois veículos (ônibus) para a Secretaria de Educação.
Fica alterada a redação do item 15.1. que passa a ter a seguinte redação "15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor publico responsável pelo recebimento e conferência do produto. Considerando tal alteração, a data de abertura também fica alterada, que passa a ser dia 30.08.2020 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 16 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E60F6549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 30/2021/ Processo Licitatório nº 140/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MARGARETE APARECIDA DEMENIGHI EICKHOFF, CPF: 646.981.650-91
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A5F1566F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,15/Litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: JOSE ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F9140670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 247/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 247, de 10 de agosto de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.348 - Material de consumo
R$ 1.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 5.000,00
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
Total..... R$ 21.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.359 - Material de consumo
R$ 1.000,00
Total..... R$ 21.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:446B43EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 249/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 249, de 13 de agosto de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.399 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190160000000000000.151 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 300,00
33370410000000000000.255 - Contribuições
R$ 100,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190130000000000000.123 - Obrigações patronais
R$ 100,00
Total..... R$ 500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5AF2865F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 202/2021, de 16 de agosto de 2021.

Exonera por Falecimento a Servidora Maria Lúcia Souza da Rocha.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 35º, Item VI, da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar por falecimento a servidora **MARIA LUCIA SOUZA DA ROCHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro geral de servente**,** a contar de 13 de agosto de 2021, nomeado através do Decreto nº 075/1998.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A0710874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 250/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 250, de 13 de agosto de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.533 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 50.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100.000,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.399 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 100.000,00
2075 - Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
33390390000000000000.541 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100.000,00
Total..... R$ 350.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos 00400000 - ASPS.
Total..... R$ 350.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F7CC76D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 200/2021, 16 de agosto de 2021.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, memorando 010/2021 recebido do Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, que solicita o reembolso aos cofres do RPPS, de valores pagos indevidamente;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar o pagamento de auxílios doença e salário maternidade efetuados pelo RPPS, que deveriam ser pagos pelo Município, considerando (E.C.) 103/19 (art. 9º, §3º).
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelos seguintes servidores:
- Antônio Carlos Zanella Cavalheiro – Contador
- Gricelda Ramos dos Santos Diniz – Agente de Fiscalização
- Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:71F450B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 201/2021, 16 de agosto de 2021.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, memorando 009/2021 recebido do Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, que questiona o não pagamento de consectários – juros e correção monetária – referente ao atraso no pagamento da contribuição previdenciária;
RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar suposta obrigação referente ao pagamento de consectários – juros e

correção monetária – referente ao atraso no pagamento da contribuição previdenciária patronal, ocorrida em 2020, durante vigência da lei complementar federal complementar 173/2020 e da Lei Municipal 4659/2020.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelos seguintes servidores:
- Antônio Carlos Zanella Cavalheiro – Contador
- Gricelda Ramos dos Santos Diniz – Agente de Fiscalização
- Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:08DF1E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 203/2021, de 16 de agosto de 2021.

Prorroga Designação de Servidora para exercer a função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 10 de setembro de 2022, a designação da servidora ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Contadora, **ELAINE TERESA RICHERT,** para o exercício da função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, reconduzida conforme Lei Municipal 4661/2020**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2021.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FB421B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 59/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 59/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RICCI VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES.
VALOR: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
INICIO: 16/08/2021 **VIGÊNCIA:** 16/10/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: SÉRGIO RICCI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:28F3D7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a manutenção do ensino infantil, pré escolar e fundamental, com recursos FUNDEB*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 27 de agosto de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 16 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AB0BBCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de parques infantis coloridos (playgrounds), destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamenta - FUNDEB*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 30 de agosto de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 16 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B2618C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na

modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de material e mão de obra, com diâmetro dos furos de 2,5" (duas polegadas e meia), na pedreira municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 30 de agosto 2021 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2D2CED20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal em reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de 06 (seis) kits de equipamentos com placas (painéis) de energia solar, controladora, bateria estacionária, conectores, cabos e ferragens pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): RM Instalação e manutenção de Energia Solar. LTDA. CNPJ n° 32.435.078/0001-25. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seicentos reais).

Derrubadas/RS, 16 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:723C85D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 35/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 35/2021 para Contratação de empresa para realização de transporte escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de agosto de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:D06E3919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 91.824.383/0001-78 – Contrato Administrativo nº 272/2021 – Pregão Eletrônico nº 047/2021 – Aquisição de material escolar e educativo para a EMEF Professor Otalísio Hartemink e oficinas do CRAS – Valor R$ 1.978,28 - Assinatura: 12/08/2021.

- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.106.005/0001-80 – Termo aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 235/2021 – Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para dia 15/09/2021 - Assinatura: 13/08/2021.

- PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - CNPJ Nº 00.152.379/0001-55 – Termo aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 206/2021 – Pregão Eletrônico nº 041/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para dia 30/09/2021 - Assinatura: 13/08/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:2BEEEB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Geografia e Professor de Séries Iniciais conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, e Professor de Educação Física conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Jocemar Paulo De Lima	Professor de Geografia	5º Lugar
Mara Eliza Martins Martha	Professor de Geografia	6º Lugar
Kelli Leites Lucas	Professor de Séries Inicias	37º Lugar
Margareth Soares	Professor de Séries Iniciais	38º Lugar
Luciane De Oliveira Marques De Deus	Professor de Educação Física	3º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:5BFD7780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 PROCESSO N° 86/2020.

CONTRATADA: **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO MARCA- HP MODELO PRO A G3 (R3-PRO 3200G+ MONITOR V22B+ CARE PACK U6578E COM GARANTIA DE 36 MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021.

VALOR TOTAL: R$36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:388B12F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Assentos para Vasos Sanitários
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de13 de Agosto de 2021às 10h00min.
Tendo em vista a ausência depropostas, o mesmo foi declarado deserto.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:94E47E66

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamento – COLÍRIO NITRATO DE PRATA 1%
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de11 de Agosto de 2021às 10h00min.
Tendo em vista a ausência depropostas, o mesmo foi declarado deserto.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:0828DC28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 211/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2021)
CONTRATADA: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 22.160.735/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 161.000,00

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - SMGG

Assinatura: 16 de agosto de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:8420D176

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5051/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5090/2020, para fazer constar: CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Márcia Helena Schimdt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2152, para o exercício da Função Gratificada FG 06 de Coordenador Previdenciário, a partir de 01.12.2019, com base na Lei Municipal 7320/2019, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9E868FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5052/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Márcia Helena Schimdt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2152, para exercício da Função Gratificada FG-RPPS 1, de Coordenador Previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no período de 01/12/2019 a 31/05/2020, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFCC81A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5053/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5088/2020, para fazer constar: CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30141, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS de Diretor Administrativo, a partir de 01.12.2019, com base na Lei Municipal 7320/2019, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C490826F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5054/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30141, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-RPPS 2, de Diretor Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no período de 01/12/2019 a

31/05/2020, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DAD385C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5055/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Anderson Roberto Domingues da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 16.08.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19E26F1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 137/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021, Processo Administrativo nº **4150/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SANDUÍCHES PRONTOS - SME,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 02 de setembro de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:21C90C66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CRED 7/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 7/2021, Processo Administrativo nº **4106/2021**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 À 5 ANOS) PARA O ANO LETIVO DE 2021 – SME,** PARTICIPAÇÃO: Prestador de serviços na área de educação infantil RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **até o dia 31 de dezembro de 2021** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:13E535D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 065/2017
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre
CNPJ: 90.298.993/0001-12
Objeto: Fornecimento de Vale-Transporte na forma de Cartão TRI Vale-Transporte**.**
Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 001, cujos objetivos são:
RETIFICAÇÃO do objeto do Contrato Nº 065/2017, na Cláusula 1.1, onde LÊ-SE "o fornecimento de vale-transporte na forma de cartão TEU vale-transporte", LEIA-SE "**o fornecimento de vale-transporte na forma de cartão TRI vale-transporte**".
ALTERAÇÃO da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 12 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7A03441B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 124/2021

CONTRATO Nº 124/2021
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de Compra Nº 2291/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Locação de impressora multifuncional (Copiadora/Impressora/Digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso do Centro do Idoso - SMCDH.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Vigência: A partir do dia 09 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.
Assinatura: 06 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CC78F5C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 271/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 271/2021
O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Alexandre Gugelmim, nº 139, Vila Juliana, na cidade de Piraquara, CEP 83.306-090 – PR, inscrita no CNPJ/MF N. 33.924.940/0001-26, no Pregão Eletrônico nº 61/2020, mediante o Processo Administrativo nº 3331/2020, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES 2)**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Educação – SME, através do memorando nº 2021030522, essa empresa não efetuou a entrega, dentro do novo cronograma proposto, das Ordens de Compra nº 1548 e 1549/2021, encaminhadas no dia 26/05/2021 para o endereço de e-mail jlf.alimentos@gmail.com.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 05 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:522C1DCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13º ADENDO AO CONTRATO 146/2017

CONTRATO Nº 146/2017
Décimo Terceiro Adendo
Concorrência Nº 003/2017
Ordem de Compra Nº 2354/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme memorando nº 2021034243 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 972 a 975, bem como parecer jurídico no item 55 da capa do processo administrativo nº 4410/2017.
Assinatura: 12 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B662FC61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO CONTRATO 194/2017

CONTRATO Nº 194/2017
Décimo Primeiro Adendo
Concorrência Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovada a vigência do Contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2021 até 27 de março de 2022.
Assinatura: 12 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2E78B254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5056/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a extinção do contrato individual de trabalho do empregado Edemilson Jose Fraga da Silva, Servente de Obras, matrícula 5050, Celetista, a contar de 08/08/2021, em virtude de seu falecimento.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A91E5CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 211/2017

CONTRATO Nº 211/2017
Nono Adendo
Dispensa de Licitação Nº 078/2017
Ordem de Compra Nº 2292/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: Eunice Leite Heinen.
CPF: 494.616.800-15.
Objeto: Alterou-se o serviço sediado Serviço de Atendimento Especializado em DST, HIV, AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose (SAE) para fazer constar Farmácia Solidária.
Fica renovada a vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de agosto de 2021, até 16 de agosto de 2022.
Valor: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
Assinatura: 10 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2E11AC9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5057/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A NOMEAÇÃO de Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, para o cargo de Vice-Diretor 20h, da EMEB Érico Veríssimo, a partir de 03.08.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73586AA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5058/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, a concessão de Função Gratificada de cargo de Vice-Diretor 20h, da EMEB Érico Veríssimo, a partir de 03.08.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40412C46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5059/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, para o cargo de Diretor 40hs, da EMEB Érico Veríssimo e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 03.08.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F76D13B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5060/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, a Função Gratificada de cargo de Diretor 40h, da EMEB Érico Veríssimo, a partir de 03.08.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4EE4A253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5062/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631, a Função Gratificada de cargo de Vice-Diretor 20h, da EMEB Érico Veríssimo, a partir de 03.08.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF402CEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5063/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elidiane Guerim Almeida Landini, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2021 até 22/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C581E8DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5064/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02.07.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC52F93D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5065/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47314, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C97629E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5066/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho, a partir de 20/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D67B7256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5067/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, Regime Especial de Trabalho, a partir de 26/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73D4C825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5068/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, Regime Especial de Trabalho, a partir de 26/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:145F57AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5069/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR

o (a) servidor (a) Fabiano Silva dos Santos, matrícula nº 30059, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal Substituto, do(s) contrato(s) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 2021/131, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada OCEG Assessoria e Serviços de Dedetização LTDA ME, que tem por objeto prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água da Secretaria Municipal Saúde - SMS., vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, oriunda do processo administrativo nº 1621/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B72E86DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5070/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Larissa Schein Trevisol, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31635, Padrão 8.1, a contar de 09.08.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72CFFCD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5071/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08.09.2021 a 17.09.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B5BB2B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5072/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibele Schaidt dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula n°40289, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/05/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1094F25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5073/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionado:

- Contrato nº 132/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mobilizza Engenharia e Construções LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para cercamento do canil - SMDEMA, vinculado a Tomada de Preços nº 014/2021, oriunda do processo administrativo nº 3184/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5798E803

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5061/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631, para o cargo de Vice-Diretor 20h, da EMEB Érico Veríssimo, a partir de 03.08.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E9D09B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2021
WESCHENFELDER MAQINAS E PNEUS LTDA

PROCESSO Nº053/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de uma carreta agrícola capacidade 4 toneladas com rodado simples .
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor contratual: R$:12.212,00 (doze mil duzentos e doze reais)
Contratado(a): WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA

Faxinalzinho, RS, 12 de agosto de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2C192F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 032/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço postal e telegráfico da Câmara Municipal de Flores da Cunha.
Fundamento Legal: Art. 25, caput, e inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Contatado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Valor: R$ 1.000,00. Crédito Orçamentário: 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Contrato nº 10/2021.

Flores da Cunha, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Shamila Carpeggiani Marcon
Código Identificador:FEA6DF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 40/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATER-RS; **VALOR MENSAL:** R$ 800,00. **VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X; **CONTRATADA:** ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI. **CPF:** 962.044.600-30; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 22 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2022.

Floriano Peixoto, RS, 16 de agosto de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F58A40FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

Pregão Eletrônico n.º 18/2021– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Computadores, linha corporativa, para diversas secretarias. Recebimento das propostas no período de 16/08/2021 até 09/09/2021 às 08:30h (horário de Brasília). A sessão de lances será dia 09 de setembro de 2021 às 09:00h.
Edital no site www.formigueiro.rs.gov.br ou no site da www.bll.org.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou (55) 3236 1200 R-218

Formigueiro, 16 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5437C092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 708/2021

Torna sem efeito a portaria n° 707/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R**esolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 707/2021, por não haver possibilidade de contato com a candidata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:88431FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 013/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato que determina a nomeação da servidora SHAIANE CRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES, efetuado pela Portaria nº 697, de 09 de agosto de 2021, que onde se lê *"NOMEIA, a contar de 02 de agosto de 2021,* ***SHAIANE CRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES****, para o Cargo em Comissão, CC-2, de* ***Assessor Administrativo****"*, leia-se *"NOMEIA, a contar de 07 de agosto de 2021,* ***SHAIANE CRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES****, para o Cargo em Comissão, CC-2, de* ***Assessor Administrativo****"*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:86438A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 709/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 11 de agosto de 2021, **ANTONIO GILMAR DA SILVA**

QUOOS, do cargo efetivo de **Motorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 373/2011, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2091/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:878E0E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 710/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de Julho de 2021, à servidora **FABIANA BARCELLA MILANEZI** – Professora N1, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1037/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B27800BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 711/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de Agosto de 2021, à servidora **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES** – Especialista em Educação – Orientadora Educacional, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1907/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6ED2200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 712/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de Agosto de 2021, à servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Especialista em Educação – Orientadora Educacional, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1671/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:52FA21E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 713/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de Agosto de 2021, à servidora **MARCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES** – Professora N1, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1039/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A6FB3EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 714/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Janeiro de 2021, ao servidor **JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER** – Odontólogo, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2076/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:00EE50BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 715/2021

Concede Férias ao Servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R**esolve:**

Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS SANTOS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2019 a 06 de abril de 2020, com início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AF0D5DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 716/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020, com início em 16 de agosto de 2021 e término em 04 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4F7860AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 717/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LILIAN REGINA COSTA – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2020, com início em 15 de setembro de 2021 e término em 24 de setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B0B65E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 718/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARISABEL DA ROSA SERPA – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, com início em 29 de agosto de 2021 e término em 12 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9211704D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2021
CONTRATADO: COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA
CNPJ: 91.359.513/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2021
VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Harmonia/RS, 17 de Agosto de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:5185E895

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2021
CONTRATADO: BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 20.901.717/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 242.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/08/2021
VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Harmonia/RS, 17 de Agosto de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3F749F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
CONTRATADA: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA O OBJETO DO CONVÊNIO Nº 2020/3035 DA SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM O MUNICÍPIO DE HARMONIA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 41.400,00 DATA DE EMISSÃO: 10/08/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 17 de agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:F4A20E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias às Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3766-4	**Lisiane Ribeiro da Silva**	15	18/08/2019 à 17/08/2020	23/08/2021
3404-5	**Maiara Angela Dalmas**	10	24/03/2020 à 23/03/2021	23/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F787952A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3190/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)do Município de IBIRAIARAS -RS, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando,a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB**, nos termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8629 de 30 de dezembro de 2015, define a Política Federal de Saneamento Básico; da Lei nº 12.305 de 02 agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.
Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.
Considerando a Competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ibiraiaras, o qual faz parte integrante do presente Decreto em anexo.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga dispositivos em contrário.

Ibiraiaras RS,16 de AGOSTO de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

JOSIANE PERINOTTO
Secretáriada Administração

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:DB791838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3191/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

APROVA o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de IBIRAIARAS -RS, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando, o que dispõe a Lei n° 12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.
Considerando, a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria De Recursos Hídricos E Ambiente Urbano – Srhu/Mma Do Ministério Do Meio Ambiente.
Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS o qual faz parte integrante do presente Decreto em anexo.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Ibiraiaras RS, 16 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:DB4BA407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 65/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2021

Defiro a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A 5ª CONFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL da empresa abaixo elencada:

- **Supermercado Bocchi LTDA** (CNPJ 89.349.450/0001-06), pelo valor total de R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), correspondente a aquisição de gêneros alimentícios para a 5ª Conferência da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social:

Total: R$ 889,00
Esta contratação fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se a dispensa.
Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:187C4A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021

Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA – **Objeto**: Pedido de Compra referente a 03 (três) inscrições, para os servidores Peterson da Costa Rodrigues, Dorilde dos Santos e Nivea Maria Camargo, para o Curso de "Atuação dos Educadores e Cuidadores no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes." que será ministrado pelo Instituto Cairo por videoconferência nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021. Segue conteúdo e autorização em anexo. Portaria gestores e fiscais 438/2021... **Valor:** R$ 750,00. . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:77D1DA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2021 – FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR E PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE FORA DA ZONA URBANA. Abertura: 09/09/2021, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:437B0298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 124/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,** sendo a empresa contratada**, FELIPE BATISTA,** inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49**, no valor total de R$2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).**

Independência, 16 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C561FE31

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Locação de Bem Imóvel Rural, cadastrado no INCRA Nº 867 101 015 040 e matrícula 1514 do livro nº 02 do Registro de Imóveis do Município de Independência/RS,** para extração de saibro, com pagamento de até quatro vezes, para a Secretaria de Obras e Viação, a Localidade de: Alto da união na propriedade de Édio Pinno, CPF 441.778.520-15,no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sem mais nada a constar, **e Locação de Bem Imóvel Rural, cadastrado no INCRA 867 101 007 862 e matricula 419 do livro nº 02 do Registro de Imóveis do Município de Independência/RS,** para extração de saibro com pagamento de até quatro vezes, para a Secretaria de Obras e Viação, a Localidade de: Rincão Farias na propriedade de Evaldino Baumgartner, CPF 132.308.400-20, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sem mais nada a constar.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6ED666D5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 118/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA CONSERTO DOS ÔNIBUS 67,68 DA FROTA ESCOLAR** sendo a empresa contratada, **RODRIGO GEHM – TREMA DIESEL,** inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87**, no valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Independência, 16 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CEC6693D

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 04 / 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Administração, através do processo de licitação nº 165/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021.
Compareceram no certame as seguintes empresas: CONSTRUTORA HW EIRELI, GOLD ACABAMENTOS LTDA, KOCHHANN & CIA LTDA - ME, SEGATTO E MOURA LTDA e SONIA DE FATIMA NEVES - PINTURAS. Procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 referente a Documentação das licitantes. O representante da empresa CONSTRUTORA HW EIRELI ausentou-se da sessão antes do término. Verificou-se que a empresa KOCHHANN & CIA LTDA - ME apresentou a Certidão Estadual POSITIVA a mesma declarou-se beneficiária da LC 123/2006 fazendo jus aos benefícios da lei e conforme item 4.3 do edital terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar documento regularizado. Quanto a habilitação financeira da referida empresa não atendeu aos índices previstos no edital no item 3.1.6.2 sendo a mesma declarada INABILITADA. O representante presente ficou intimado na sessão quanto os prazos de regularização e recursais. As demais empresas atenderam as exigências do edital, sendo declaradas HABILITADAS pela CPL - Comissão Permanente de Licitação. Os representantes presentes deram vistas aos autos do processo, sendo informadas quantos os prazos recursais. Todos os licitantes serão intimados na imprensa oficial do Município e demais meios informatizados, estando disponível na íntegra no site do Município os autos do processo. A sessão foi suspensa, pelo período de 05 dias úteis, para os licitantes serem intimados da habilitação, caso haja intenção de recursos nesta fase

Independência, 16 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:69684519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. CLEU SIDINEI SCHRAMEIER DO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. CLEU SIDINEI SCHRAMEIER** do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Ordem de Serviço nº 64/2021, sendo dia 16 de agosto de 2021 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:4874B8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. AIRTON SCHULTZ DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. AIRTON SCHULTZ** do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme Ordem de Serviço nº 63/2021, sendo dia 16 de agosto de 2021 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:952AC93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR CLEU SIDINEI SCHRAMEIER PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

___

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 17 de agosto de 2021, o Senhor CLEU SIDINEI SCHRAMEIER, para o Cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme Ordem de Serviço nº.064/2021, afastando-o temporariamente do cargo efetivo que exerce**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de Agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0BC5B418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. VILMAR MELLER CHRISCHON DO CARGO DE CHEFE DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE CC-04.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. VILMAR MELLER CHRISCHON** do cargo de CHEFE DE ASSISTENCIA A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE CC-04, conforme Ordem de Serviço nº 065/2021, sendo dia 16 de Agosto de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de Agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BD50C007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR VILMAR MELLER CHRISCHON, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 17 de agosto de 2021, o Senhor **VILMAR MELLER CHRISCHON**, para o Cargo de Secretário de Obras e Viação**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de Agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BCBBE7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2021 - SETOR PESSOAL

DESIGNA O SENHOR AIRTON SCHULTZ PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA – FG02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.46 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005 e nos termos do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002 de 22 de julho de 2002 e Artigo 1º da Lei Municipal 2201/2010 de 08 de dezembro de 2010, **DESIGNA** a partir de 17 de Agosto de 2021, o Senhor **AIRTON SCHULTZ,** Técnico Agrícola, Padrão 11, Classe "D", matrícula 1016, 44 horas semanais, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA - FG02. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de Agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F780D7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 06/2021**, **para 27 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas,** eferente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas: Euclides Couto, travessa Águas do Mel e rua Adolfo Schnell, no município, conforme Edital.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F77A37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 27 de agosto de 2021**, **as 15:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:76523509

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 086-2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de pátio coberto e acessos na escola da Linha Goretti, neste município de Iraí/RS;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FENIX CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor: R$ 66.864,18.

Iraí, 06 de agosto de 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D017CFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - CONTRATO Nº 087-2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de acesso a creche " Criança Feliz";
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FENIX CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor: R$ 69.019,51.

Iraí, 06 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D3751455

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - CONTRATO Nº 088-2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Convênio Pnae creche, Pre escola, Fundamental, EJA e Indígenas;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor: R$ 12.177,2.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - CONTRATO Nº 089-2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Convênio Pnae creche, Pre escola, Fundamental, EJA e Indígenas;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA FREDERICO WESTPHALEN LTDA, CNPJ: 89.982.268/0009-37;
Valor: R$ 9.976,50.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - CONTRATO Nº 090-2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar convênio Pnae creche, Pre escola, Fundamental, EJA e Indígenas;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.814.016/0001-87;
Valor: R$ 27.242,50.

Iraí, 06 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6AF16E23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 35/2021 - CONTRATO Nº 091-2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de material e mão de obra na reforma do parque de máquinas;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FENIX CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor: R$ 18.374,12.

Iraí, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4E5E41DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração na data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2021, no dia 25 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas**, referente à aquisição de veículos para o município de Iraí- RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:32E41E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 101/2021, Processo Administrativo nº 175/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de cobertores e jogo de lençol para a UBS.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CLARICE STEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologação: 12/08/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2FF34CAE

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 43/2021, Processo Administrativo nº 162.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de locais públicos.

Contratado: CNL SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.823.871/0001-20

Homologada em 12/08/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3EFE1911

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projetos de topografia.

Abertura: 31/08/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C18F033E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação Beneficiente Pella Bethania, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de paciente com retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Ivoti, 13 de agosto de 2021

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:05884BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 20/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a aquisição de 45 unidades da Coleção Atitude Saudável – vamos prevenir a obesidade infantil (1º ao 2º ano) e 55 unidades da Coleção Atitude Saudável – vamos prevenir a obesidade infantil (3º ao 5º ano) para a Secretaria Municipal de Educação: Empresa BRINCARTTE EDITORA DE LIVRO EIRELI, CNPJ nº 02.924.833/0001-74, no valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Jacutinga-RS, 16 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:4C52B2D0

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31

Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2021.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 31/2021, no que se refere a adequação das descrições e valor de referência do item 08 – Do Objeto. As alterações estão na íntegra no site oficial da PM de Jacutinga.

2. Fica alterada a data do Pregão Presencial, para dia **26/08/2021.**
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 31/2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:D67FB7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICKUP, ZERO KM, ANO/MODELO: 2021/2022, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000 KG, MOTOR TURBO-DIESEL 2.0, COM TRAÇÃO 4X4 COM SELETOR DE MODO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - dia 02/09/2021 às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:FB46F0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Pregão Eletrônico 013/2021 – Registro de preços para a eventual e futura aquisição de material ambulatorial e odontológico**, cuja sessão pública aconteceria no **dia 19/08/2021 às 9h**. Esta revogação se dá pelo pedido de impugnação recebido referente ao item 188, o qual sofrerá alteração na descrição.

Determino a realização de novo processo licitatório, com as alterações necessárias. Assim sendo, oportunamente será publicado novo edital. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:93E643A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 16/08/2021 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 96/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE JOGO DE BANDEIRAS E CONTEINER 500 L.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Agosto de 2021.]

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:41CC2A36

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 16/08/2021 as 11:15 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 95/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Agosto de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9BBB1ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 155/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 06/2021

EDITAL N° 155/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.150/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 06/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.554, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Fernando da Silva Mackoski	09	1° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:60C091EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 520/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 23/2021.

Marcelino Ramos, RS, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:30EA2F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 908, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SUA SECRETARIA ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS/SAAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação Política/ASSM, visando a parceria entre Estado e Município para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida da cidade, proporcionar mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o acesso a serviços públicos e contribuindo para o bem-estar e a saúde da população.

Art. 2º A presente Lei atende os critérios do EDITAL PP/RS N° 001/2021/SAAM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE PROJETOS EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROGRAMA PAVIMENTA, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.951/2021, que cria o "PROGRAMA PAVIMENTA", e demais normas do Programa.

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser aberto através de Decreto do Executivo e com a indicação dos recursos a serem recebidos e/ou reduções orçamentárias, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:110296E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PREGÃO PRESENCIAL 15/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 27 de agosto de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de seguros, conforme demanda do Gabinete e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:EA950872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Publicação de Adjudicação

Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais com extensão total de 1.000 metros contemplando um leito carroçável de 7,00m com a recomposição do revestimento primário compreendendo a sub-base e base conforme especificado em projeto da rodovia ERS - 460, tendo inicio no km 1+780 e terminando no km 2+780, localidade do Passo do Carro - Monte Alegre dos Campos-RS.
Fundamento Legal: Tomada de Preços 01/2021.
Adjudicado: 16.08.2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:B8B7F7B2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Publicação de Homologação

Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais com extensão total de 1.000 metros contemplando um leito carroçável de 7,00m com a recomposição do revestimento primário compreendendo a sub-base e base conforme especificado em projeto da rodovia ERS - 460, tendo inicio no km 1+780 e terminando no km 2+780, localidade do Passo do Carro - Monte Alegre dos Campos-RS.
Fundamento Legal: Tomada de Preços 01/2021.
Adjudicado: 16.08.2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:78CD7406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 079/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Professor de Língua Portuguesa.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de 01 (um) professor de Língua Portuguesa. Habilitação legal para o exercício da profissão. Idade: mínima de 18 anos e Diploma na área de atuação – Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa. A Carga Horária é de 22 horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.989,83; RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 01 de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 19 a 25 de agosto de 2021, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e na sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida.

Morro Reuter, RS, 13 de agosto de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:62AF71EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - ME,
CNPJ nº. 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico para diversas secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município.

Valor Contratual: R$ 249.600 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Onde se lê: "Valor Contratual: R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)", **leia se:** "Valor Contratual: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EC1493EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - ME,
CNPJ nº. 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico para diversas secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município.

Valor Contratual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FB64A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 559/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Reus Chaves Lima – RZ Surdinas
CNPJ n° 09.583.809/0001-68
Objeto: Aquisição de peças para conserto da blazer 2.2 gasolina ano 2001 modelo 2002 6P/0,70T/128C chassi: 9BG116AX02C404798 placa IKK 1072.

Valor Contratual: R$ 808,00 (oitocentos e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:727B7943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº559A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Auto Peças Mostardas Ltda - ME
CNPJ n° 11.019.808/0001-37
Objeto: Aquisição de peças para conserto da blazer 2.2 gasolina ano 2001 modelo 2002 6P/0,70T/128C chassi: 9BG116AX02C404798 placa IKK 1072.

Valor Contratual: R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E1423EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 559B/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para conserto da blazer 2.2 gasolina ano 2001 modelo 2002 6P/0,70T/128C chassi: 9BG116AX02C404798 placa IKK 1072.

Valor Contratual: R$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DD14878D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4067/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 15.000,00 (quinze Mil Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 15.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 513
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ - 9.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Cód. da despesa: **621**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....R$ - 6.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A604B82D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4068/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Da Nova Redação ao Art. 1º do Decreto nº 4065/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições:
D E C R E T A:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 4065/2021, de 10 de Agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º* *Fica convocada a* ***IX Conferência Municipal de Assistência Social****, a ser realizada no dia* ***23 de Agosto de 2021****, das* ***13:30 às 16:30 horas****, no* ***CRAS Novas Amizades, sito a Avenida 25 de Julho, 375, Centro, Novo Cabrais - RS,*** *tendo como tema central:* ***"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".*****NR**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 dias do mês de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E8D1ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PREGÃO Nº 18/2021 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 18/2021 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros das estradas e vias públicas do município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 27/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 27/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E227230E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO n° 99/2021: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e conservação da iluminação pública do Município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 27/08/2021 às 9h. Data de disputa: 27/08/2021 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8288 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2139CA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2021: Registrar preços para aquisição de remanufaturas de tonner para utilização da Secretaria de Saúde e suas unidades do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 27/08/2021 às 9h. Data de disputa: 27/08/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8288 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9BC88A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 596

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 21/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **31 de agosto de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 21/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS EM GERAL DAS SECRETÁRIAS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 16 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:6B724087

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 662

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 24/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **30 de agosto de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE PROFICIONAL OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA, VIOLÃO, GUITARRA, ACORDEOM, CAVAQUINHO, BAIXO E TECLADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 16 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:C49F5641

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2021 – Edital 27/2021, CONVOCA** o estagiário abaixo relacionado para que providencie no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital 12/2021, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
5	5º	BERNARDO HESSEL RIJO

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 16 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0896C932

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº45/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Considerando, Memorando nº 1.470/2021;
Divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021.

CARGO: CONTADOR

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	DEFERIDO
02	LUAN PABLO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
03	LUDIRON DIAS DUTRA	DEFERIDO
04	RASAK LIMA GUEDES	DEFERIDO
05	STENIO MESSIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
06	VALERIA BEATRIZ GAUTIER MARIA	DEFERIDO
07	JOICE CARPES MEURER	DEFERIDO
08	CLEIDIANE FEDRIGO FACCO	DEFERIDO

Pedras Altas, 16 de Agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B22641E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:
PE Nº 074/2021 – SMOP, contratação de empresa para prestação de serviços de obras no pavimento das vias do perímetro urbano do município de Pelotas. Nova data de Abertura: 10h do dia 30/08/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de agosto de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B3717AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/005433/2021- SMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/005433/2021- SMS

Nº Processo: MEM/005433/2021. Objeto: 4º TA ao Contrato Adminstrativo 29/2020 para Locação de uma ambulância de suporte tipo "B", tripulada por enfermeiro ou técnico de enfermagem e condutor socorrista, para prestação de serviços de remoção de pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do contrato. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020, Justificativa: Locação com amparo na legislação supracitada –. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 15/05/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 029/2020. Valor Global: R$ 28.000,00. Prazo: 3 (três) meses. CNPJ CONTRATADA : 90.616.277/0001-36 – MOVILCOR LIVRAMENTO – EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA.; Dotação Orçamentária: 10.122.0101.2253.00/ 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:77548034

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 29/2021

RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO E PARDO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Divulga-se o Resultado Oficial do Processo de Identificação do Componente Étnico-Racial de candidato autodeclarado negro e pardo. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do SANEP: *portal.sanep.com.br*.

Pelotas/RS, 16/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP.

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:8349A1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 182, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Transmite a Função de Prefeito Municipal.
-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 17/08/2021 a 20/08/2021**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de compromissos e reuniões fora da circunscrição territorial do Município de Piratini/RS.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:428850F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **27/08/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 042/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 16 de agosto de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:6A340244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATO 080/2017

TERMO ADITIVO DE AJUSTE N° 005/2021 em 11 de agosto de 2021, referente ao CONTRATO N.º 080/2017, constituído do Processo TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **TECNOSWEB- Tecnologia de Gestão Ltda** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor acordado entre as partes em relação ao item Folha de Pagamento a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:44D28512

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÚMULA TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 066/2021

TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 001/2021 em 10 de agosto de 2021, referente ao CONTRATO Nº 066/2021, constituído do Processo DE DISPENSA N° 017/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ***VALTER LUIS BERNARD*** (CONTRATADA). Fica alterado o prazo de vigência do contrato a contar da data da assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:DF17D0E8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 044/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 044/2021 - Processo nº 2882021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021, Processo nº 2882021, que trata de **Contratação de Empresa para realização continuada de Transporte Escolar**. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, ramal 310, no horário das 8h às 12hs e das 13:30hs às 17 horas de segunda a quinta e as sextas feiras das 07 horas ás 13 horas. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 17 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8E98CDC8

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 014/2021

EDITAL Nº 014/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADOR DE MÁQUINAS

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 014/2021

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 17 de agosto a 18 de agosto de 2021, as inscrições para provimento do cargo de Motoristas e Operador de máquinas. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Sala do Jurídico), com entrega de Currículo, assim como e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, Cartas de Recomendação e comprovação de trabalho na área, no horário de 08h às 12h nos dias 17/08/2021 e 18/08/2021. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Motoristas	4	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto (Carteira B)	R$ 1.472,22
Operador de Máquinas	1	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria "B" ou "C", com Curso técnico para Operador de Máquinas	R$ 1.606,01

Riozinho, 16 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E8176B40

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 038/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO N. 002/2021 em 13 de agosto de 2021, referente ao CONTRATO Nº 038/2021, constituído do Processo TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8E2DB052

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO Nº 005/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N. 005/2021 em 10 de agosto de 2021, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor dos combustíveis a contar da data da assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ECA02A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. Torna público a retificação do PE 27/2021. A fim de retificar o descritivo dos itens n°03 e 11 do edital. Objeto: Aquisição equipamentos hospitalares. Data da sessão: **27.08.2021-9h**. Edital: www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2E75FD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2021

Dispensa de Licitação 067/2021. Objeto: aquisição de produtos para a Secretaria de Obras, sendo materiais para a iluminação das vias públicas do Município. Contrato 135/2021. Objeto: aquisição de produtos para a Secretaria de Obras, sendo materiais para a iluminação das vias públicas do Município. Empresa:. EMPRESA COMERCIAL UNYLUX LTDA EPP. Valor total: R$ 30.423,50.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:BB7C2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2021

Dispensa de Licitação 069/2021. Objeto: aquisição do medicamento "atenalol" para a Secretaria de Saúde – ata remanescente do Pregão Registro de Preço 032/2020.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FF9ACCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 01/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 31/08/2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, processo administrativo nº 61/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO ENGLOBANDO MÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO RECANTO FELIZ DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de Agosto de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6D632B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO Nº5097-2021

DECRETO N.º 5.097/2021, DE 12 DE AGOSTO.

Mantém a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santa Bárbara do Sul mantém normas para contenção da proliferação de contágio do COVID-19, segue o sistema de distanciamento controlado instituído pelo Estado do RS, adota o Sistema Estadual de 3As de monitoramento e revoga o Decreto nº 5.081/2021, de 08 de julho.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o referido Decreto trouxe profundas modificações nas medidas de monitoramento, prevenção e

enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, substituindo o sistema de classificação das 21 (vinte e uma) regiões do Estado em bandeiras amarela, laranja, vermelha e preta, com a determinação dos respectivos protocolos sanitários, pela permanente cooperação entre os Municípios, reunidos em Regiões, e o Estado;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios, de modo integrado às respectivas Regiões, a adoção das ações necessárias para a fixação e fiscalização das medidas sanitárias adequadas para a prevenção e o enfrentamento à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município,

DECRETA

CAPÍTULO I

Art. 1º Mantém-se a declaração de estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto pandêmico de coronavírus (COVID-19), pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Estadual nº 55.882/2021, de 15 de maio.

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto.
Art. 3º As medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 classificam-se em:

I - protocolos gerais obrigatórios: estabelecidos nos artigos 9º e 10 deste Decreto e de aplicação obrigatória em todo o território estadual;
II - protocolos de atividade obrigatórios: estabelecidos por grupo de atividades econômicas no Anexo Único deste Decreto e de aplicação obrigatória em todo o território estadual; e
III - protocolos de atividade variáveis: estabelecidos por grupo de atividades econômicas no Anexo Único deste Decreto e de aplicação nos Municípios que não adotarem protocolos variáveis próprios.

Parágrafo único: Os protocolos de atividade variáveis poderão estabelecer critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais, tais como:

I - teto de operação e lotação dos ambientes;
II - modo de operação;
III - horário de funcionamento;
IV- medidas variáveis, como o monitoramento de temperatura e a testagem dos trabalhadores, dentre outras.

Art.4º São protocolos gerais obrigatórios, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;
II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;
IV - a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;
V - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;
VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I - hospitais e postos de saúde;
II - elevadores e escadas;
III - repartições públicas;
IV - salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, quando permitido o seu funcionamento;
V - veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;
VI - aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, calçadas, escadarias e corredores.
VII -demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

Art. 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:

I - higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
IV - adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
V - adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;
VI - manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;
VII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de

suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e
VIII - encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 6º Os protocolos de atividade obrigatórios são os estabelecidos por grupo de atividade econômica no Anexo Único do Decreto do Estado nº 55.882/2021 e deverão ser integralmente observados nos protocolos de atividade variáveis de que trata o inciso III do art. 8º deste Decreto.

Art. 7º Os protocolos de atividade variáveis, constantes do Anexo Único deste Decreto, são de aplicação obrigatória em todos os Municípios que:

I - não tenham instituído protocolos de atividade variáveis para prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 próprios; ou
II - instituam protocolos de atividade variáveis para prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em desacordo com o que estabelece o art.14 do Decreto Estadual 55.882/2021

Art. 8º O funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Estado do Rio Grande do Sul, somente será autorizado se atendidos, cumulativamente:

I - os protocolos gerais obrigatórios estabelecidos neste Decreto;
II - os protocolos de atividade obrigatórios estabelecidos no Anexo Único deste Decreto;
III - os protocolos de atividade variáveis estabelecidos no protocolos de atividade variáveis do Anexo Único do Decreto do Estado nº 55.882/2021;
IV - as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde; e
V - as respectivas normas municipais vigentes.

Art. 9º Os órgãos e as entidades da administração pública Municipal direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes sanitárias de distanciamento interpessoal, observadas as demais recomendações técnicas determinadas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria da Saúde, e implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

Art. 10º Ficam suspensos, por prazo indeterminado:

§1º Eventos extraordinários, como feiras, shows, festivais e demais que gerem aglomerações de pessoas.
§2º Eventuais exceções à norma de que trata o “caput” deste artigo serão avaliados pelo executivo, mediante consulta à equipe técnica de saúde.

Art. 11º Os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 (síndrome gripal) deverão ser afastados do trabalho, mediante atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quatorze dias ou conforme protocolo estadual.

Art. 12º As normas dispostas neste Decreto se aplicam, também, aos prestadores de serviços, sejam eles pessoa física ou jurídica.

Art. 13º Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, aqueles indicados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com critérios técnicos.

CAPÍTULO II

Art. 14º Todos os empreendimentos, comércio, indústrias e prestadores de serviços, deverão exigir o cumprimento do disposto nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS ESPECÍFICAS PARA TODOS OS SETORES

Art. 15 As normas relativas ao funcionamento de todos os setores da administração pública, agropecuária, alojamento e alimentação, comércio, serviços, indústria, transporte, saúde, serviços de informação e comunicação, bem como serviços de utilidade pública, serão especificadas nos termos do anexo único deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

Art. 16º Além das medidas acima referidas são medidas sanitárias permanentes, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, dentre outras:

I – A observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;
II – A observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento, bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III – A observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;
IV - A observância do distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados.
V - Determinar a utilização de máscara facial pelos empregados e exigir a sua utilização por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do recinto;
VI - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
VII - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e o banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
VIII - Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
IX - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
X - Manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes, usuários e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
XI – Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
XII - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;
XIII – Diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros;
XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
XV – Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção à COVID-19;
XVI – Instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de

relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
XVII – Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19, assim bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.
Parágrafo único. O distanciamento interpessoal mínimo de dois metros de que trata o inciso IX deste artigo pode ser reduzido para o mínimo de um metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do novo Coronavírus.

CAPÍTULO V
FUNERÁRIA E VELÓRIOS

Art. 17º Em relação aos velórios ocorridos no âmbito do município deverão ser cumpridas as seguintes normas, além daquelas previstas na nota técnica nº 004/2020 da ANVISA:
§1º – Em casos confirmados e suspeitos de óbitos decorrentes da COVID-19 é permitido o velório com lotação máxima de 10 (dez) pessoas, ao mesmo tempo.
§2º– No caso de óbito por outras causas, o velório poderá ocorrer com a urna aberta, contudo, observado o limite máximo de 5 horas;
§3º – Nos casos de velório permitido que não sejam de óbitos decorrentes da COVID-19, deverá ser observado o limite máximo de 15 pessoas no local;
§4º – Os velórios somente poderão ocorrer entre as 7h e 21h, dentro do limite máximo de tempo acima estabelecido.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 18º. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Parágrafo único. As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 19º O descumprimento das medidas sanitárias definidas nos termos deste Decreto será punido, nos termos dos arts. 2º, 3º, alínea c, 6º, 10 e 58 da Lei Estadual nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972, com as sanções estabelecidas nos arts. 2º e 10 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, na forma do disposto nos arts. 32 e 34 deste Decreto.

Art. 20º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, são infrações às medidas sanitárias estabelecidas para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, passíveis das seguintes sanções:

I - impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis pelas autoridades sanitárias:
pena - advertência, e/ou multa;
II - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa;

III - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

IV - descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de abertura de estabelecimentos comerciais para atendimento ao público:
pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; e/ou multa;

V - descumprir os protocolos que estabelecem as medidas sanitárias segmentadas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; proibição de propaganda e/ou multa;

VI - descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:
pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, e/ou multa;

VII - descumprir a determinação legal de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos:
pena – advertência ou multa;

VIII - descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, não especificados nos incisos IV a VII deste artigo:
pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa.

§ 1º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I - nas infrações leves, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (inserido pelo Decreto nº 55.782/2021)
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 2º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 4º As infrações sanitárias classificam-se em:

I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

§ 5º Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§ 6º São circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

§ 7º São circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração; IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
VI - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçadas tendentes a evitá-lo;
V - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude ou má fé.

§ 8º A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

§ 9º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes à aplicação da pena, será considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 10. Se o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado, a autoridade aplicará a sanção de advertência para as infrações de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 11. Não se aplicará o disposto no § 10 deste artigo quando o infrator, comunicado, ainda que verbalmente, da infração, resistir ao imediato cumprimento das medidas sanitárias vigentes ou já tiver sido punido com a pena de advertência ou mais grave.

§ 12. Nas hipóteses de que tratam os incisos IV, V e VI do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, a autoridade providenciará a imediata interdição cautelar do estabelecimento, por prazo não superior a noventa dias ou até que regularizada a situação, sem prejuízo da aplicação da multa ou outras sanções cabíveis.

§ 13. Na hipótese de que trata o inciso VII do "caput" deste artigo, quando não aplicável o disposto no § 10 deste artigo, será aplicada ao infrator a multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e, em caso de reincidência, a multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 14. Nas hipóteses em que a infração for cometida, simultaneamente, por duas ou mais pessoas, cada uma delas será punida de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO VII
DAS DETERMINAÇÕES ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER PROVISÓRIO

Art. 21 Fica determinado em caráter provisório, tendo em vista a retirada do Alerta da Região 12 (R-12), conforme informação constante no Ofício 308-1/2021/RO/AJ/GG/RS, datado do dia 07 de julho de 2021, as seguintes medidas:
I – Restrição de circulação de pessoas em vias públicas, das 23h as 05h, salvo casos de caráter excepcional,
ou que se enquadrem como serviços essenciais;
II - Bancos e casas lotéricas deverão ter demarcação visual no chão a cada 1m, para a formação das filas, dentro e fora do estabelecimento, utilizando o sistema de distribuição de senhas, agendamentos ou alternativas para evitar as aglomerações;
III – Restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, deverão observar rígido controle da ocupação máxima das cadeiras, assentos ou similares ou do espaço, mesas a 2m² e máximo de 5 pessoas sentadas. Entrada de pessoas até as 22h e fechamentos às 23h para atendimento dentro do recinto, podendo manter após esse horário o atendimento através de tele-entrega, drive-trhu, pegue e leve, etc
IV – Liberação das práticas desportivas coletivas, desde que observado os protocolos sanitários;
a) Cada jogo deverá ter o intervalo de 1h entre cada partida, não devendo haver aglomerações na chegada e na saída dos jogos;
V – Estabelecimento e rígido controle da ocupação de até 25% das cadeiras, assentos ou similares ou limite máximo de 50 pessoas;

PARÁGRAFO ÚNICO: No que se refere ao inciso IV, em caso de jogos amadores de futebol, fica vedado a:
a) Permanência dos jogadores e aglomeração no local após o jogo;
b) Venda e consumo de bebidas alcoólicas, devendo ser mantido fechado bares, copas, restaurantes e similares, assim como confraternizações antes, durante e após os jogos
c) Jogos com agremiações de outras cidades;
d) Permanência de público telespectador no local do jogo;

Art. 22º As restrições contidas no artigo 21 e seus incisos poderão ser revistas a qualquer momento.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 24º Mantém-se a comissão de fiscalização da aplicação e cumprimento das normas dispostas no presente Decreto, por portaria, que poderá, sempre que necessário, solicitar auxílio da Brigada Militar para cumprimento das normas, com possibilidade de representação criminal, pelo descumprimento.
Parágrafo único: Casos omissos serão reportados pelos integrantes do plano à autoridade superior, para edição e atualização deste Decreto.

Art. 25º: Mantém-se as atividades presenciais de ensino em toda rede municipal, devendo ser observado os protocolos de segurança e higiene previstos nos Decretos Estaduais.
Parágrafo único: Deverá ser mantido a possibilidade de ensino EAD aos alunos que não desejarem retornar as atividades presenciais.

Art. 26º As demais situações não previstas neste Decreto serão reguladas pelo Decreto Estadual, nº 55.882/2021, de 15 de maio e demais Decretos editados pelo Governo do Estado, condizente com cada situação específica.

Art. 27º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.081/2021, de 08 de julho, e terá sua vigência enquanto durar o estado de calamidade pública ou até edição de novo decreto.

Santa Bárbara do Sul, 12 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:DBAB0931

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 084/2021 – Contrato Administrativo nº 100/2021
Objeto: Alteração de valores pagos para a empresa.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

ADITIVO Nº 085/2021 – Ata de Registro de Preço n° 030/2020

Objeto: Alteração do valor de determinados serviços.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

ADITIVO Nº 086/2021 – Ata de Registro de Preço n° 026/2020
Objeto: Reajuste do valor do litro da gasolina comum.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA

ADITIVO Nº 087/2021 – Contrato Administrativo nº 057/2016 – Processo n° 121/1.16.0000219-2
Objeto: Ajuste da data de rescisão contratual.
CONTRATADA: JOCEMAR MENTZ E CIA LTDA. – ME e LOURDES MADALENA TAQUES ANTUNES MENEZES

ADITIVO Nº 088/2021 – Contrato Administrativo nº 164/2020
Objeto: Majoração do valor total do contrato.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEL RIJO S.A

ADITIVO Nº 089/2021 – Contrato Administrativo nº 104/2021 – Processo de Dispensa n° 039/2021
Objeto: Reajuste do valor do litro do óleo diesel s-10
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA

ADITIVO Nº 090/2021 – Contrato Administrativo nº 028/2021 – Processo Seletivo n° 002/2021 – Lei Municipal n° 4.966/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: JANETE VERZEGNAZZI ZANON

ADITIVO Nº 091/2021 – Contrato Administrativo nº 027/2021 – Processo Seletivo n° 002/2021 – Lei Municipal n° 4.966/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: IRAMAIA APARECIDA PICCININI

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2021 – Dispensa de Licitação n° 045/2021
Objeto: Contratação de 120 (cento e vinte) horas de serviços de manutenção de Ar Condicionado dos veículos da Secretaria Municipal de Obras.
Contratada: LUIS CARLOS KARPOVINSKI MEI- PINGUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2021 – Dispensa de Licitação n° 046/2021
Objeto: Aquisição de 66m³ de concreto usinado.
Contratada: SUPERTEX CONCRETO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2021 – Dispensa de Licitação n° 047/2021
Objeto: Contratação da prestação de serviço de instalação de portas externas nas frentes e nos fundos, em vidro fumê no Centro Administrativo.
Contratada: ADAIR CARBONI ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Registro de Preço nº 009/2021
Objeto: Aquisição de 1.200 unidades de fraldas descartáveis geriátricas G, 4.080 unidades de fraldas descartáveis geriátricas GG e 300 unidades de fraldas descartáveis infantis XXG.
Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2021 – Processo Licitatório nº 043/2020 – Pregão Eletrônico nº 032/2020 – Registro de Preço nº 030/2020
Objeto: Prestação de serviços de 1.000km de caminhão por km rodado, 300 horas de escavadeira hidráulica e 50 horas de rolo compactador.
Contratada: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:1749B11A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADESÃO 23/2021 - MEDICAMENTOS

RETIFICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão –
- **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, para aquisição de medicamentos, conforme Termo de Adesão nº 23/2021, no valor total de **R$ 126.622,53.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras ~~112/2021~~, 164,165/2021 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:32B6C022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 49/2021: EQUIPAMENTO DE CORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 49/2021, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CORTE PARA PISO E ASFALTO, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: WR – MAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ: 27.281.368/000121,** perfazendo um total dispensado de **R$ 13.454,76** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CE099CEB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 50/2021: DERRUBADA DE ÁRVORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 50/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERRUBADA DE ÁRVORES, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: CLAUDIO ORSOLIN – CNPJ: 35.299.203/0001-05,** perfazendo um total dispensado de **R$ 17.325,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DECE56BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 051/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDOque o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL**– é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável também, pela formulação da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº. 5824/2010, alterada pela Lei nº 6.687/2014 e Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDOo Decreto n.º**799, de 10 de agosto de 2021,** que exonera a pedido, do cargo de "Conselheiro Tutelar Titular", do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, a Senhora "**Nadia Fernanda Santana Coelho" - a contar de 09 de agosto de 2021 -** conforme processo administrativo n.º 5816/2021;

CONSIDERANDO ainda, o Art. 2.º do Edital n.º 013/2019, de 31 de outubro de 2019, doCOMDICA/SLe o Ofício n.º 544. de 16 de agosto de 2021, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a **Sr.ªElisanaMachadoTabarez**,Conselheira Tutelar Suplente, em conformidade com o Art. 16 da Resolução 170/2014, do CONANDA e Art. 103, § 3.º da Lei Municipal 5.824/2010, para assumir o cargo de "**ConselheiraTutelar Titular**", a contar de **09 de agosto de 2021**;

Art. 2º. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito na Rua dos Andradas, n.º 1.157 – Centro - Prédio do Centro de Referencia da Mulher Professora Deise.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ACAF979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados Lei 6.189 de 21/05/12 e pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e suas respectivas alterações, no regime de 30 ou 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO:ENGENHEIRO MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
2º lugar	LEANDRO MACEDO COZZA	828/2021

CARGO:PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
14º lugar	ELMA CRISTINA TAKAHASHI CORREA	829/2021

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4452DC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 18/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021: Que altera a redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021. Inclui, o **subitem 12.1.3. no item 12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 27/08/2021 as 08:30 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:95810D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 71/SMGRH/2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, de excepcional interesse público, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como as leis municipais. O Processo Seletivo, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.
O edital completo está disponível em http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/sites/extensao/ e https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos/4241-edital-n-71smgrh2021---processo-seletivo-simplificado

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7CB0D640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2021
OBJETO: Compra emergencial de luzes e equipamentos de emergência para a Usina de Triagem do Município .
CONTRATADA: R & R PORTAL LTDA - CNPJ: 19.613.098/0001-80
EMPENHO(S): 2021/7254
VALOR TOTAL: R$ 1.643,30

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2B239B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVITE Nº. 015/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Convite nº. 015/2021, destinado na contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Inventário Florístico e Fitossociológico da vegetação de uma área de 24 hectares, onde está situado a Unidade de Conservação (UC) Parque Natural Manoel de Barros. Tal suspensão dar-se-á em virtude de solicitação de Impugnação enviado por e-mail na data de 11 de agosto de 2021 pela empresa Terra Consultoria em Meio Ambiente Ltda, bem como revisão do edital licitatório. Após será remarcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de agosto de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FB60652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020.
VALIDADE: 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de blocos de pedra grês para rede de esgoto pluvial do Município**,** através da empresa KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 26.646.563/0001-45, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	5.500	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). **Marca:Mello**	**R$ 2,03**

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:21971F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2020.
VALIDADE: 21/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.083/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para rede pluvial do Município**,** através da empresa NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 17.273.348/0001-55, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	950	M	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca própria.	R$ 102,34
02	1.600	M	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca própria.	R$ 56,80
03	3250	M	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca própria.	R$ 302,00
04	4.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. Marca própria.	R$ 20,33

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DADFF499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2020.
VALIDADE: 28/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.082/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para rede pluvial do Município**,** através da empresa NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 17.273.348/0001-55, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	00	M	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: própria.	R$ 24,59
02	800	M	Tubo de concreto DN 400 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: própria.	R$ 30,90
03	150	M	Tubo de concreto DN 400 EA2 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: própria.	R$ 65,00

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CEEC2E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2020.
VALIDADE: 27/05/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Switch 24 Portas para conexão de computadores em Redes nas Escolas Municipais**,** através da empresa LUCAS C. RUBEL, CNPJ: 22.246.173/0001-27, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	00	un	SWITCH 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps, Capacidade de comutação de 48Gbps, Fonte de Alimentação: 100~240VAC, Compatível com montagem em Rack. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal. **Marca: TP-LINK TL-SG 1024D.**	R$ 653,95

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:29FF73C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente A Tomada de Preços nº. 011/2021, destinado na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinados à duplicação e requalificação urbana da Rua Francisco José Lopes- 1ª etapa, neste município, com extensão total de 347,26 m, conforme projeto referente ao Repasse nº.896300/201/MDR/CAIXA. Tal suspensão dar-se-á em virtude de atualizações na planilha orçamentária da obra. Após será remarcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:732AD64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Extrato do Contrato Nº: 081/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor.....: R$ 495.888,14 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Vigência.....: Início: 16/08/2021. Término: 16/09/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 004/2021, de 01/06/2021 (Processo Administrativo nº 095/2021). Dotações Orçamentárias: 4490/84-595 e 4490/84-663.
Objeto.....: Construção da Casa Lar para abrigo e acolhimento de Idosos do Município de Santo Augusto, com uma área total da edificação de 246,27m², em um pavimento, a ser construído na Rua Assis Gomes de Oliveira, nº 150, Bairro Santa Fé, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Operação nº 1068311-67, Convênio nº 892031, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1CD69202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 58/2021 (Processo Administrativo nº 170/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, destinados às demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS CREAS e Centro Social do idoso, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos-PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 31/08/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4948FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a retificação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021:
Onde se Lê:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARILUCE SELLE LINN, classificada em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV.
Leia-se:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARILUCE SELLE LINN, classificada em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:C39B9841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISANDRA LAWALL, classificada em 3° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:7F2336FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.049 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA PEREIRA CARLINI, classificada em 7° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:B304C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 008/2021 (Processo Administrativo nº 169/2021).**Tipo:**Menor Preço Global.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Floresta, trecho entre as Ruas XV de Novembro e Guerino Boligon, mediante empreitada por Preço Global, conforme projeto técnico (Anexo II do Edital), com recursos do Contrato de Repasse 903210/2020/MDR/CAIXA (Operação 1072369-49/REUNIU/CAIXA) e recursos próprios.**Edital:**Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 e no sítio oficial do Município***www.santoaugusto.rs.gov.br***.**Sessão abertura:**dia 09/09/2021, às 14h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo).**Informações:**Secretaria de Administração ou (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16/08/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8F9BEF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 3.087 de 21 de julho de 2021 .

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALINE FERNANDES DA MOTTA classificado em 4° lugar, para o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital n º 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:34C0C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LISANDRA SCHMIDT ALF, classificada em 28° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:92289C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 48/2021 (Processo Administrativo nº 140/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos para os playgrounds das escolas da rede municipal de ensino, coordenadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (07.401.700/0001-37): Item 2 (R$ 12.465,00), Item 3 (R$ 11.600,00), Item 4 (R$ 17.555,00), Item 5 (R$ 21.240,00), Item 6**

(R$ 875,00), Item 7 (R$ 875,00), ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(00.655.463/0001-91): Item 8 (R$ 5.000,00), VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA. (35.484.982/0001-19): Item 1 (R$ 2.402,00), Item 9 (R$ 4.052,00), PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA. (30.871.504/0001-48): Item 10 (R$ 18.950,00), Item 11 (R$ 18.950,00), Item 12 (R$ 10.450,00), Item 13 (R$ 10.450,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 16 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0B2739D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2021

Contrato nº 40/2021 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de Pilates (solo) para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** n° 433/2021, **Dispensa por Limite nº** 410/2021 – **Contratado:** DANIELA CERVO BENETTI – **Valor Mensal:** R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 16 de Agosto de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2021.

MILVO VIZZOTTO
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:5CA993C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 896/2021

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação Futsal São José do Inhacorá com o objetivo de auxiliar a entidade nas despesas de locomoção das atletas da equipe feminina para participar do Gauchão de Futsal.

A Associação Futsal São José do Inhacorá desenvolve um trabalho muito importante na área da educação social e interação social para adolescentes e jovens do Município, visando a prática esportiva através de sua escolinha municipal e participação de campeonatos regionais e estaduais.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:230023DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 007/2021

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.210/0001-69, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade nas despesas de locomoção das atletas da equipe feminina para participar do Gauchão de Futsal, no valor de R$ 7.000,00, nos termos do processo nº 896/2021 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BE2B1B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.991

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.808, de 20 de maio de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DE FATIMA AGOSTINHO matricula** n° 26351, ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 23.165, de 30 de setembro de 1992, concede **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **20 de maio a 08 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCC38298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.168, de 11 de maio de 2021

C A N C E L A

Com vigência a partir de **21 de abril de 2021,** a Portaria nº **114.228, de 22 de maio de 2020**, que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔJUGE** à servidora **ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil nível **"V"**, Padrão **"B"**, matricula nº 85672, nomeada através da Portaria nº 84.390, de 28 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37DF217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.015

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.160, de 26 de maio de 2021,

C O N C E D E

A servidora **REGINA KURITZ PESSOA** matricula n° 86286, ocupante do cargo de Medica, adida do Hospital Centenário, Nível **"32"**, Padrão **"13"Plano "9"**, nomeada através da Portaria nº 169, de 10 de julho de 2021, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **25 de maio a 08 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D56D4775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.016

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.212, de 27 de maio de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA MARIA PAULETTO matricula** n° 84879, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.036, de 11 de outubro de 2012, concede **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **25 a 27 de maio de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC855627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.017

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.755, de 19 de maio de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN**, matricula n° 84665 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.021, de 12 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **24 de março de 2010 a 23 de março de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4A125D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.018

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8.422, de 31 de maio de 2021,

E X O N E R A

A pedido, com vigência a partir de **03 de maio de 2021,** a servidora **ROSANE PEREIRA PRATO,** matricula nº 82448 exercendo o cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 34.483, de 28 de janeiro de 2000 da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7EB834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.053

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.671, de 02 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SOARES SANTOS matricula** n° 82386, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 34.045, de 22.10.1999, concede **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **01 a 30 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C7627E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.055

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.817, de 20 de maio de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JULIANE LINCK**, matricula n° 84873 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.605, de 18 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **21 de março de 2011 a 20 de março de 2021** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:660990E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.056

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.874, de 08 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **JOAO CARLOS DE PAIVA ALVES matricula** n° 80515, ocupante do cargo de Odontologo, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 25.269, de 30 de junho de 1994, concede **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **20 de maio a 18 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90C3E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.057

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.885, de 08 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA DALMOLIN matricula** n° 86964, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.930, de 20 de março de 2020, concede **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **28 de maio a 07 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8548B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.091

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.072, de 10 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **SARA REGINA SELISTRE, matricula** n° 82829 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 38.833, de 19 de março de 2002, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **07 de junho a 06 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:735F8F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.096

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.185, de 11 de junho de 2021,

CONCEDE

A servidora **CLARISA LOCKS DE BORBA**, matricula n° 26245 ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 22.734, de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **01 de março de 2010 a 29 de fevereiro de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26DE2668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.099

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.429, de 15 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matricula** n° 83443 ocupante do cargo de Odontologa, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **13 a 22 de maio de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:827E00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.100

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.501, de 16 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCIO DE MORAES matricula** n° 84693, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 64.904, de 03 de maio de 2010, concede **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **26 a 29 de maio de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45222459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.108

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.488, de 16 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **ROGERIO FREITAS DA SILVA0**, matricula n° 84709 ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 64.915, de 04 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **04 de maio de 2010 a 03 de maio de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90E51F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.109

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.625, de 17 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA, matricula** n° 84698 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **17 e 18 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EB30324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.160

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.428, de 28 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LONDRE DA ROSA matricula** n° 80939 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 26.904, de 13 de setembro de 1995, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **26 a 30 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AD76135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.178

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.897, de 22 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS matricula** n° 82778 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.975, de 04 de julho de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **17 e 18 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E7A5A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.179

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.897, de 22 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS matricula** n° 84372 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.666, de 01 de abril de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **17 e 18 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9D4850D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.180

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.240, de 25 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LONDRE DA ROSA matricula** n° 80939 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 26.904, de 13 de setembro de 1995, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 a 25 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8070E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.181

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.312, de 28 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON SOUZA DUFAU matricula** n° 83979, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 53.462, de 03 de outubro de 2007, concede **vinte e dois (22) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **23 de junho a 14 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0817ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.182

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.366, de 28 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DA SILVA WENDORFF matricula** n° 84379, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.651, de 31 de março de 2009, concede **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **23 de junho a 07 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A672977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.183

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.368, de 28 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROSANE SPEGGIORIN LINCK matricula** n° 25773 ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 23.354, de 30 de setembro de 1992, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **24 e 25 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:686B0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.184

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.396, de 29 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH, matricula** n° 85508 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dias de **27 de junho a 01 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B23ADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.185

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.423, de 29 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **25 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7326008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.186

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.525, de 30 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT matricula** n° 85478 ocupante do cargo de Secretaria Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **30 de junho a 02 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2BF2523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.187

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.560, de 30 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA matricula** n° 83956 ocupante do cargo de Professora de Português, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 53.001, de 16 de agosto de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **29 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF043236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.188

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.423, de 29 de junho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **28 a 30 de junho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2E92324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.189

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.769, de 05 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LONDRE DA ROSA matricula** n° 80939 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 26.904, de 13 de setembro de 1995, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **01 a 05 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C4DBC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.190

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.725, de 02 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **01 e 02 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BF4819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.436

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 13.443, de 10 de agosto de 2021,

E X O N E R A

A pedido, com vigência a partir de **10 de agosto de 2021,** a servidora **GRAZIELA BITTENCOURT PIVA,** matricula nº 84956 exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.201, de 26 de abril de 2011 da Secretaria Municipal de Educação, SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EE335D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.437

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.464, de 10 de agosto de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TANISE VIEIRA DA COSTA matricula** n° 85056, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.426, de 14 de junho de 2011, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **29 e 30 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C47B8254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.438

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.480, de 10 de agosto de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARISA DE JESUS RIGHI matricula** n° 86279 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.858, de 28 de março de 2019, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **10 a 23 de agosto de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89B34BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.191

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.806, de 02 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA BENDER matricula** n° 85650 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.009, de 01 de abril de 2014, **oitenta e tres (83) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **16 de agosto a 06 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77F99261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.219

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.928, de 06 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PAULA PINTO matricula** n° 83041 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 42.126, de 22 de março de 2004, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **06 a 09 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0D58EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.220

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.006, de 07 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LONDRE DA ROSA matricula** n° 80939 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 26.904, de 13 de setembro de 1995, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **06 a 11 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1845AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.241

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.053, de 08 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CLEUSA DIELLO ARANDA matricula** n° 81553 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível **"I"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 29.313, de 22 de novembro de 1996, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **07 a 16 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FE89FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.242

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 10.535, de 30 de junho de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **CARLOS ALBERTO BATISTI**, matricula n° 82376 ocupante de cargo de Medico, Nível **"II"**, Padrão **"G" Plano "14"**, nomeado através da Portaria nº 33.431, de 22 de setembro de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **22 de setembro de 2009 a 21 de setembro de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26DD5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.245

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.092, de 08 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA BURGER GOULART**, matricula n° 82496 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 34.593, de 21 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **22 de fevereiro de 2010 a 21 de março de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39BCF25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.246

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.150, de 09 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE MOTA DA SILVA matricula** n° 85047 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.367, de 09 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **05 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88794AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.249

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 745, de 12 de julho de 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de maio de 2019**, a **ADRIANE DO NASCIMENTO DEMUTTI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fonodiologa, matrícula nº 81480 nomeada através da Portaria nº 28.890, de 05 de julho de 1996, Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C947BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.283

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.636, de 15 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARINA COSTA TAVARES** matricula n° 85888 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 97.236, de 19 de outubro de 2016, **vinte e cinco (25) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **02 a 26 de agosto de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:773CF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 68/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 13/08/2021, Edição 3127, código identificador: 98DA0B7A , DOM, que o correto é:

SÚMULA DO CONTRATO: SÚMULA DE CONTRATO Nº 68/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BB3FF8DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº3042/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 3042/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
CONTRATADO: CBC CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME - CNPJ Nº: 34.809.049/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de perícias para elaboração e apresentação de laudo e subsequente projeto de recuperação estrutural de reator Reator Anaeróbico de Lodo Fluidizado – RALF - construído em concreto armado na década de 1990 e no qual ocorreu a ruptura parcial de laje de cobertura(tampa do reator) no ano de 2016, conforme descrito no Termo de Referência.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir de 19/08/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E2BD9B8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3037/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3037/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
CONTRATADO: BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº: 18.648.655/0001-36.

OBJETO: Lote 01: Contratação de serviço de fornecimento e instalação completa de Módulos em Concreto Armado tipo Gradil, através do Sistema do Registro do Preços, conforme Termo de Referência. A contratação visa ampliar a segurança patrimonial, material e pessoal, e melhorar o aspecto visual das unidades da Autarquia.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$1.024.031,39**, equivalente ao saldo remanescente da ATA-SRP, em 24/07/2021, na quantidade de 2.623,30 m, sendo o valor unitário do metro a R$390,36.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:763D5C15

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº028/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 028/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

CONTRATADO: INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 00.934.733/0001-01.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento, instalação, conversão, teste, customização e treinamento de SISTEMA COMERCIAL, com acompanhamento permanente, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 13/08/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0CDDBAB2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº010/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 010/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Geral, Sr. José Ary Moura, torna público os preços registrados no PE nº 010/2021, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto contratação de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacional/internacional), com bilhete eletrônico ou PTA (Pre Paid Tricked Advice), destacando a empresa vencedora, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	**VALOR UNITÁRIO DA TAXA de agenciamento R$**
Lote	**CNPJ: 20.415.385/0001-65**	
01	Contratação de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas(nacional/internacional), com bilhete eletrônico ou PTA (Pre Paid Tricked Advice), sendo o valor estimado para 12 meses.	**32%**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DDBB7303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N°690/2021.

"NOMEIA O SR. EDUARDO SCHNEIDER PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. EDUARDO SCHNEIDER, inscrição nº. 043, para o Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, Classe A, Padrão 10, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 001/2018, de 04 de maio de 2018, homologado em 24 de julho de 2018, através do Ato nº. 016/2018, Edital de Homologação, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 094/2020, de 22 de julho de 2020, com efeitos legais a contar desta data, dia 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:EF96E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº014/2021, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA USADO.** Licitação do tipo menor preço por item. Acontecerá no **DIA 30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14H00MIN PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AS 14H01MIN PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 16 de agosto de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:A4BCFA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 30

AVISO DE LICITAÇÃO PP 30/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2021
OBJETO: Edital de pregão para contratação de empresa especializada em assessoria e locação de software.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data da abertura: 31 de agosto de 2021, as 08:00h

Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2021

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5D900FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 51800 PE: 0152/2019 Objeto primeiro termo aditivo: Diante da necessidade do aumento qualitativo, devidamente, justificado pela área e autorizado pela gerência da FHGV, fica aditado o contrato nº 59204/2020, com o acréscimo dos itens abaixo elencados, com fundamento no Art. 65, I, "a" e "b" § 1°, da Lei 8.666/93. Fornecedor: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.

Sapucaia do Sul, 17 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C01755FB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 108406DL: 0405.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar (equipo) para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144) R$ 6.750,00. PROCESSO: 111332 DL: 0435.001/2021 Objeto: aquisição de fraldas para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (05216859000156), EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 59.530,44. PROCESSO: 110004 DL: 0422.004/2021 Objeto: AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES GEL TRANSPARENTE PARA FOTOTERAPIA NEONATAL BILATERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: COMERCIAL CADU PREGOES LTDA (36504707000182) R$ 7.600,00. PROCESSO: 106343 DL: 0381.978/2021 Objeto: aquisição de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIP.HOSPITALARES para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedores: DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137)

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 110850 INEX: 0034.004/2021 Objeto: manutenção corretiva carro de anestesia fuji maximus - patrimonio 22606 Hospital Municipal Getulio Vargas através de inexibilidade nos termos do artigo 25 I da Lei 8666/93. Fornecedor: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (00512898000187) R$ 4.950,78.

Sapucaia do Sul, 17 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:45487362

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 105145 PERP: 0142/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BANCO DE SANGUE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (19877178000143), EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. (08232826000198), FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP (21707794000106), MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02956455000100), SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126) R$ 163.262,40. PROCESSO: 105062 PERP: 0143/2021 Objeto: Aquisição de materiais de MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME (28691732000194), INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145), PRÓ ELETRO COMERCIAL LTDA (91269472000108) R$ 47.288,52. PROCESSO: 98514 PERP: 0124/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECOGRAFIA PORTÁTIL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: NANOMEDICA TECNOLOGIA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI (32024141000130) R$ 2.902.800,00. PROCESSO: 100293 PERP: 0137/2021 Objeto: PÃES E DERIVADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: VIC PAN EIRELI (17332901000183) R$ 136.572,00. PROCESSO: 96884 PERP: 060/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedores: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199), DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP (02472743000190), EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. (08232826000198), PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27806274000129), SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126) R$ 63.355,68.R$ 117.000,00.

Sapucaia do Sul, 17 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:43268DA7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 106762 - PERP nº 0145/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses. DATA DA DISPUTA: 02/09/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:41EE3FA1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 108426 - PERP nº 0164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses. DATA DA DISPUTA: 08/09/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BF2CCA93

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 108405/2021 - PERP nº 0151/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO EM GERAL PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul e Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 30/08/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E4E89E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2990/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de levantamento técnicos e estudos de engenharia para reestruturação do sistema viário da Avenida XV de Novembro, trecho: intersecção rodovia ERS 223 – intersecção rua Coronel Gervásio, no município de Tapera, com a empresa Cibele Serafini da Silva.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:08B23C61

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2988/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças para a Fiat Doblo, placa IXL 2637, para a Assistência Social, com a empresa Flavio Samir Schaker.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5D21A995

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2993/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de três mesas de pebolim em madeira maciça, três aramado casinha com cinco atividades, seis unidades apoio baby espumado em corino e doze triciclos infantis para EMEFs e EMEIs, com a empresa Nelto Carlos Bagatini & Cia LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D28C8D13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2994/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um gira gira seis lugares, um play ground duas torres com palmeira, balanço túnel escalada, escada em madeira plástica, um play ground com uma torre, mais tobogã, escalada e balanço em madeira plástica e uma gangorra de ferro seis lugares, para as EMEF Francisca Cerutti e EMEF Costa e Silva, com a empresa Cristiano Tavares.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4CD7334F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2999/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição seis gangorras cavalinho dois lugares, seis gangorras anda cavalinho simples, três balanços infantil em plástico, três coleções de literatura especial 60 volumes, para EMEF João Batista Mocelin, EMEF Francisca Cerutti, EMEI Criança Feliz, com a empresa Cristiano Tavares.
GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:04C61254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3000/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de filmagem e transmissão ao vivo do "12 Festival da Canção - Canta Tapera" nos dias 27, 28 29 de Agosto de 2021, com a empresa Centro de Convergência e Difusão do Conhecimento LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:45ED1538

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3007/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para trabalho na área técnica para procedimento de licenciamento de exploração de pedreira, com a empresa Eco Lago Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E6246FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 048/2021
PROCESSO N°: 4088/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VIEIRA & ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
OBJETO: Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em blocos de concreto intertravado, das Ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. de Oliveira, no Bairro Eldorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 684.743,82 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
WILSON E. DORNELLES ESPINDOLA
GELSON VIEIRA DOS REIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2021

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4EA90FBE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público que se encontra em aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021,** para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa(s) Jurídica(s) para realização de **TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS**. **Data de início do credenciamento: 18/08/2021.** Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser apresentadas na Divisão de Abastecimento e Licitações – Sessão de Licitações, sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro, de segunda à quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min.

O Edital estará disponível gratuitamente no site http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* e na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou através dos e-mails compras02@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br

Taquara, 12 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5C489CAF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 074/2019
PROCESSO N°: 7796/2020
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 020/2019 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ERNILDA WEBER ALMEIDA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel, situado na Rua Tristão Monteiro, nº 1632, bairro Centro, para utilização do Conselho Tutelar.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Prazo de Locação, prorrogando o prazo desta contratação por mais 6 (seis) meses, a contar de 10 de setembro de 2021; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto da Locação e Fiscalização, alterando o item 1.2, da Fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ERNILDA WEBER ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E7AFE17D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 048/2021
PROCESSO N°: 4088/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VIEIRA & ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
OBJETO: Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em blocos de concreto intertravado, das Ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. de Oliveira, no Bairro Eldorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 684.743,82 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
WILSON E. DORNELLES ESPINDOLA
GELSON VIEIRA DOS REIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:79988865

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo Licitatório: 2019/6049
Contrato nº: 110/2019
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, mediante a disponibilização de equipe para atuação no Licenciamento Ambiental nas atividades de impacto local, bem como expedição de laudos técnicos
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 059/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97**,** e de outro lado, a empresa **GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.598.828/0001-03, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Arnaldo da Costa Bard, nº 2940, sala 805, bairro Centro, neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 1066501212 e CPF nº 806.126.010-72, **RESOLVEM**, por acordo entre as partes, **RESCINDIR,** amigavelmente, o presente Contrato, fulcro na Cláusula Sétima do presente Contrato, sendo que os serviços serão prestados pela contratada até o dia 13/08/2021.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:57367E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 104 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 81/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.618/2021, CONVOCA:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	027.533.790/17	47
12°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	041.233.170/57	43
13°	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.119.550/18	42
14°	JULIANA DA SILVA	846.725.100/00	40
15°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.175.980/23	39
16°	LARISSE CARDOSO NUNES	008.087.900/48	35

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA	20h	R$ 1.679,79
10	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5B1B09B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 106 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.617/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10°	RIVAEL DOS SANTOS INÁCIO	023.299.290-80	82

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B130C593

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 105 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para

atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9°	IRIO PEREIRA MACHADO	934.726.500-44	84

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5DBB58AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 02 de setembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição de material hospitalar para uso na UPA e postos de saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 1°/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4834DFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL MARESIA EIRELI**.** Objeto: Fornecimento de combustível para frota municipal de Tramandaí. Valor Total: R$2.083.018,00 (dois milhões, oitenta e três mil e dezoito centavos.). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº19433/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3D6AFF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020. Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01(um) ano. DISPENSA nº 067/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:58E9C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - N°2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - N°2. Contratada: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Ficam alterada: a razão social da empresa, que passa a denominar-se DGT TECNOLOGIA LTDA e o início do prazo contratual para 18 de agosto de 2020. Altera-se também a fiscalização do Contrato, passando a constar como fiscal o servidor Cristian Alciro de Jesus Vieceli e gerenciadora a servidora Mônica Sissi Groff. Adesão Ata de Registro de Preço do Estado do Rio Grande do Sul nº 001/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB4ED13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EXTRATO DE EDITAL 028/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Municipo de Travesseiro/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de concurso público (estatutário), para o preenchimento dos cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e SERVENTE, sob execução da Objetiva Concursos. Inscrições de 10 a 23 de agosto de 2021, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.travesseiro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1FEF4DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EXTRATO DE EDITAL 028/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Municipo de Travesseiro/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de concurso público (estatutário), para o preenchimento dos cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e SERVENTE, sob execução da Objetiva Concursos. Inscrições de 10 a 23 de agosto de 2021, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.travesseiro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:15AAC959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021: Objeto: ***CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (empresas, microempresas, cooperativas e firmas individuais) para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais***, de acordo com a Lei Municipal nº 1.485/2018 e especificações do Edital e anexos. **Fica incluído o item 2.4 no Edital. Altera-se o período de credenciamento: 17/08 a 31/08/2021**. **Data de abertura dos envelopes: 01/09/2021, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 16 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F7A58C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 452/2021
Dispensa de licitação n° 333/2021
Contrato n° 112/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratado: João Odelmo de Sá
Objeto do contrato: Locação de um imóvel residencial, situado na Rua Gonçalves Dias, s/n° - Zona Urbana, na localidade da Vendinha, neste município, Lote Urbano com área de 180,00m², parte de um todo maior com 360,00m², conforme matricula 8.604 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS. O contratante utilizará o imóvel para acolhimento de uma munícipe e sua família, em lar apropriado, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social em que se encontram atualmente.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do contratado, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE28D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 161/2020
Inexigibilidade de licitação nº 11/2020
Contrato n° 33/2020
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CÉSAR A. FRANTZ MACHADO - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e monitoramento em saúde pública, na área de gestão de recursos financeiros conforme diretrizes do SUS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 33/2020, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 17 de agosto de 2021, com previsão de encerramento em 16 de maio de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F02C234F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 172/2020
Pregão Presencial nº 17/2020
Ata de registro de preços n° 07/2020
Contrato n° 50/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação de 400 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para a Sede (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando em 19 de agosto de 2021, com previsão de encerramento em 17 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 AGOSTO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C944DF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6159

DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.025 e altera o Anexo 1 do Decreto Municipal nº 6155.

O **Prefeito de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a mudança da situação da saúde pública na região, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 56.025, de 09 de agosto de 2021, permite aos municípios a adoção de normas mais restritivas, considerados os dados relativos à propagação COVID-19, capacidade de atendimento e dados epidemiológicos locais, e;

CONSIDERANDO a decisão tomada no âmbito da AMCENTRO – Associação dos
Municípios da Região Centro, representando a Região Covid R01 e R02, para aplicação do **PLANO REGIONAL DE AÇÃO** – a partir do dia 09 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.025 e altera o Anexo 1 do Decreto Municipal nº 6155.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FA454C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.239 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.205 DE 26/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.205 de 26/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de monitora aprovada em 37° lugar, da senhora **MICHELI SIQUEIRA DE AQUINO,** não houve a apresentação de documentos, porém a mesma solicita

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BD31DBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.240 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.202 DE 26/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.202 de 26/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de monitora aprovada em 34° lugar, da senhora **PALOMA CAMARGO DA SILVA SOARES** não houve a apresentação de
Documentos, porém, a mesma solicita

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BBD1C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.241 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.203 DE 26/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.203 de 26/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de monitora aprovada em 35° lugar, do senhor **RUAN ALMEIDA DA ROSA** não houve a apresentação de documentos, porém a mesma solicita

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:209454D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.242 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.164 DE 08/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.164 de 08/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de monitora aprovada em 27° lugar, do senhor **KETELEN ANNE VIEIRA DUARTE SILVA** não houve a apresentação de Documentos, porém, a mesma solicita

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:39AFAE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Coberturas de Seguros para Veículos da Frota Municipal, com apólice coletiva por lote – **Lotes 1 e 3**
VALOR: R$ 17.314,93 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos) anuais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A45CD83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Seguros Sura S/A
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Coberturas de Seguros para Veículos da Frota Municipal, com apólice coletiva por lote – **Lote 2**
VALOR: R$ 3.478,44 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) anuais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E93925D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2021 às 8h e 30min do dia 08 de setembro de 2021 que visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 16 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E318E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287, Centro, na cidade de Ibiaçá, RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pela Sra. Karina Bizotto, já qualificada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 34/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item ***109 - Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral, com no mínimo 30ml***, pelo motivo de que o laboratório fabricante informou que não há previsão de faturamento, em razão da ausência de matéria prima, sendo que a fabricação do medicamento será descontinuada. Assim, fica cancelado o item, a pedido do fornecedor, conforme cláusula quarta, item 4.2.2 da ARP 34/2021.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 16 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

KARINA BIZOTTO
Kfmed Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8D7B4653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Abase Sistemas e Soluções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 2º andar, na cidade de Três de Maio,RS, CEP 98910-000, representada pelo seu Sócio-Gerente, Ildo Corso, inscrito no CPF sob nº 246.996.830-53, residente e domiciliado em Três de Maio (RS), adiante denominado **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditivado no contrato administrativo 95/2019 o Sistema e-Social módulo para a Câmara de Vereadores, pelo preço mensal de R$27,74 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**.**

Cláusula Segunda: A despesa mensal de R$27,74 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) ocorrerá mediante apresentação de comprovante de implementação do Sistema e-Social, a ser elaborado pelo (a) Presidente do Legislativo Municipal.

Cláusula Terceira: O pagamento será realizado com recursos da Câmara Municipal de Vereadores.

Cláusula Quarta A correção do valor mensal e do valor de implementação foi feita com base no INPC acumulado de 10,976850% do mês de 02/2019 ao mês de 02/2021. O valor mensal passou de R$25,00 (vinte e cinco reais) para R$27,74 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); e o valor de implementação passou de R$800,00 (oitocentos reais) para R$887,81 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme relatórios anexos.

Cláusula Quinta: A vigência do presente termo aditivo coincidirá com a vigência do contrato administrativo 95/2019.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7DBDCAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 11/2021

Edital no 11/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os classificados seguintes do Processo Seletivo Nº 08/2021, para comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.7 do Edital Nº 08/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.5 do Edital Nº 08/2021.

I- FONOAUDIÓLOGO

Classificação	*Nome do Candidato*	*Pontuação*
2º	TIÉLEN LIMA SILVA WALDOW	45

Tuparendi, 16 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5355E281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO N°015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÕES
Edital de Licitação n°015/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021
Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de duas Retro Escavadeiras 4x4, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 30/08/2021 e a sessão pública de lances terá início dia 30/08/2021 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 16 de agosto de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:CA00E1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 208, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 208, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 12175, 12719 e 13088/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos dos Editais nºs 225/2019-015, 106/2021-011 e 062/2021-006, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7º - JAIR ANTONIO KAIBER

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
46º - ALESSANDRA GERHARDT
47º - FABIANA TAIS KONIG
48º - MARLISE BERTE

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
23º - MICHELI JULIARA BECKER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:2FD5BB30

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e R. J. RUDIGER, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2021. Contratação de empresa para serviço de locação de 2 (duas) unidades de cobertura vinílica (pirâmide), com estrutura metálica e cobertura em lona branca, tamanho 5x5 metros, sem cortinas de fechamento, montadas e instaladas em frente da Farmácia Municipal de Venâncio Aires, situada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 505, centro, Venâncio Aires-RS. Dotação Orçamentária: 08.01.10.305.0104.1131 – Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus Covid-19-Vigilância. Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de entrega do material, em 13/08/2021, tendo seu término previsto 60 (sessenta) dias após, a saber 12/10/2021. Valor: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Data da Ass: 11/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2FE34F4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e JOSE ARMANDO SPOHR E FILHOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2021. Aquisição de Veículos e Motocicletas para a Secretaria de Segurança Pública, através do Programa Badesul Cidades Mais Seguras – Contrato nº 001/2020. Dotação Orçamentária: 08.01.06.122.0018.1112 – Equipação da Secretaria de Segurança Pública. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Data da Ass: 11/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F286C4C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 23/2021. Vencedor: a empresa PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para o Lote I e Lote II do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 16/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4C9093C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preço nº 10/2021. Vencedor: INVICTA CONSTRUTORA LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 16/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2678E603

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 53/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados à utilização dos profissionais da área da saúde. Credores: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, TIAGO DA FONTOURA e DENTAL SANTA MARIA LTDA. Valor total: R$ 50.676,56 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA14F511

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de impressora plotter multifuncional. A abertura das propostas será no dia 02/09/2021, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CDCEAA03

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 09/09/2021, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução da construção de estrutura de balança rodoviária eletrônica. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:57E7110D

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Equoterapia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 18/08/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E7800BC8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente ANDERSON ELIAS

RUWER, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 07/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas terapêuticas em grupo – Aulas de violão, percussão e voz, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1023/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANDERSON ELIAS RUWER, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas terapêuticas em grupo – Aulas de violão, percussão e voz, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial. Vigência: 22/06/2022. Data: 12/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:30977878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 220, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu as seguintes INSCRIÇÕES válidas referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 25/2021, conforme o previsto no Edital nº 218, de 06/08/2021:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSICÓLOGO	
04	FERNANDA VONS GIROTTO
05	DANIELA TESSARI
07	CASIANE CONTE GIACOMIN
08	CRISTINA MARA SOARES DA SILVA CECCAGNO
09	ANANAIRA MONTEIRO
11	ARIANE DAMINI BASSO
12	FERNANDA KESTIES KACZALLA
13	CHAIANE ARTIFON MARCANTE
17	ELUIZA DARE DE LIMA
18	RAFAELA RONCATTO
19	JANAINA HEINSCH SONCINI
20	TIAGO AGUIRRE PEREIRA
21	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01	ANNE MARIA NUNES DE ASSIS
02	NILDA DE FATIMA PIMENTEL VIVAN
03	DENISE PIOTROWSKI
06	KARINE BALZAN BARNI
10	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS
14	GLAUCIMARA BATISTA CARDOSO
15	ANDREIA PERUZZO
16	JAQUELINE PAGNONCELLI
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	
SEM INSCRITOS	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:61BE5CD2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.970, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.970, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

RECEPCIONA O NOVO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA AMESNE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.025, de 9 de agosto de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado o novo Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que o presente decreto terá validade até 23/08/2021.
Parágrafo único. O Plano de Ação Regional e demais anexos constantes neste Decreto podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br
Art. 2º O horário de funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, eventos infantis, eventos sociais e de entretenimento, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, pubs e cafés será até as 00h59min, ficando vedado o funcionamento entre as 1h e às 6h, em qualquer dia da semana.
§ 1º Deve ser evitada a aglomeração nos acessos a estes locais, priorizando a prática de reservas *online* ou outro sistema que evite a formação de filas de espera.
§ 2º A ocupação em bares, restaurantes e similares, fica restrita a 70% da capacidade do local.
Art. 3º Eventos ou shows com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas somente poderão ser realizados com autorização do Município, mediante entrega obrigatória de TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, assinado pelos organizadores (Anexo I).
§ 1º A duração máxima do evento fica limitada a 6 (seis) horas, vedada música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
§ 2º Em ambientes fechados deve ser observado o limite de ocupação, permitido 1 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil, não excedendo o total previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4º É vedada a aglomeração em todo e qualquer estabelecimento comercial do Município.
Parágrafo único. Nos supermercados é obrigatória a adoção de medidas de controle de acesso.
Art. 5º O funcionamento das lojas de conveniência localizadas nos postos de combustíveis será permitido entre as 6h e as 23h 59min, vedada a aglomeração, independente do número de pessoas, nas áreas internas, externas e estacionamento, em qualquer horário e dia da semana.
§ 1º É vedado o consumo de bebidas, e alimentos no pátio/estacionamento dos postos a qualquer hora do dia ou da noite.
§ 2º Ficam os Postos de combustíveis, responsáveis pelo cumprimento das medidas sanitárias, vedar as aglomerações nas áreas de atuação de seus estabelecimentos, comunicando os órgãos responsáveis sempre que necessário.
Art. 6º Fica autorizada música ao vivo, em quaisquer estabelecimentos comerciais, até o limites das 00h30min.
§ 1º Somente o cantor terá a permissão de ficar sem a utilização da máscara, tendo os demais músicos a obrigatoriedade de utilizá-la.

§ 2º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
Art. 7º Todas as atividades desenvolvidas deverão atender integralmente aos Protocolos de Atividades do Governo do Estado, anexo a este decreto.
Art. 8ºFica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 6.963/2021.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.970/2021

MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19

O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº ..... com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.
O descumprimento do presente termo e do decreto municipal, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do (s) responsável (eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.
Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica) CNPJ:
Endereço: Responsável/proprietário/dirigente

OU

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas):
CPF: Endereço e Celular
CPF: Endereço e Celular
Evento(descrição): Porte: Número de pessoas: Duração:
Listagem de nomes, CPF e celulares anexo.
Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.
Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.
Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.
Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.
Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.
Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes do evento, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.
Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois do evento, nem confraternização, qualquer modalidade de permanência no local ou consumo no local de bebidas ou alimentos, autorizada apenas sua aquisição.
Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.
Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de:
a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis.
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.
f) providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.
h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).
k) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.
l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável.
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.
..... de ..... de 2021.
FULANO DE TAL CPF

FULANO DE TAL CPF

MUNICÍPIO (revisão)

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2491598C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de pontilhões no interior do município de Victor Graeff/RS. Abertura das Propostas: 02/09/2021, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 16/08/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C27A79C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 151/2020

Nº151/2020	**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA** SSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto rescindir consensualmente o Contrato nº 151/2020, a partir de 07/07/2021, em razão da necessidade de alteração de critérios para nova contratação
AMPARO LEGAL	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo Administrativo digital nº3682/2021 e respectivos pareceres
DATA ASSINATURA	26/07/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:95E9326F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação de empresa", com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3467/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:ZELO CONSULTORIA EM EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO INF
ENDEREÇO:R MAESTRO MENDANHA 155
17.124.153/0001-43
PORTO ALEGRE
R$ 16.900,00

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A3BEEB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação de empresa", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4484/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE SURF
ENDEREÇO:
RUA GONÇALVES DIAS SALA 10
35077
88.968.896/0001-48
PORTO ALEGRE
R$ 7.000,00

SURFPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
ENDEREÇO:
R ALMIRANTE BARROSO
31770
10.330.997/0001-00
CRICIUMA
R$ 3.000,00

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:F10B88BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação de empresa", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4678/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO:
Avenida Victor Hugo Kunz
56535
24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
R$ 4.969,90

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3F2B9A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6129

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação de empresa", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6129/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
ENDEREÇO:
AV. FREDERICO RITTER
39920
01.844.768/0001-04
CACHOEIRINHA
R$ 13.470,00

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:748946F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial N° 015/2021	Contrato N° 026/2021 de Aquisição de Itens conforme descrição abaixo: **Aquisição de Material de T.I.C., Material Elétrico e Eletrônico, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C.,** conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 015/2021 e Processo Administrativo n° 034/2021. Firmado entre o Legislativo Municipal e a Empresa ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA
Pregão Presencial N° 015/2021	Contrato N° 027/2021 de Aquisição de Itens conforme descrição abaixo: **Aquisição de Material de T.I.C., Material Elétrico e Eletrônico, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C.,** conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 015/2021 e Processo Administrativo n° 034/2021. Firmado entre o Legislativo Municipal e a empresa TRI SHOP INFORMATICA LTDA
Pregão Presencial N° 015/2021	Contrato N° 028/2021 de Aquisição de Itens conforme descrição abaixo: **Aquisição de Material de T.I.C., Material Elétrico e Eletrônico, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C.,** conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 015/2021 e Processo Administrativo n° 034/2021. Firmado entre o Legislativo Municipal e a empresa FLAVIO HASSELMANN PINTO -ME
Pregão Presencial N° 015/2021	Contrato N° 029/2021 de Aquisição de Itens conforme descrição abaixo: **Aquisição de Material de T.I.C., Material Elétrico e Eletrônico, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C.,** conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 015/2021 e Processo Administrativo n° 034/2021. Firmado entre o Legislativo Municipal e a empresa ACECOM COM DE MAQ EQUIP INFORMATICA LTDA
Pregão Presencial N° 015/2021	Contrato N° 030/2021 de Aquisição de Itens conforme descrição abaixo: **Aquisição de Material de T.I.C., Material Elétrico e Eletrônico, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C.,** conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 015/2021 e Processo Administrativo n° 034/2021. Firmado entre o Legislativo Municipal e a empresa TAIUR SCHUMACHER ME

Alegrete, RS, 16 de agosto de 2021.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3B98562A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2020 B

Termo de Cancelamento ao Registro de Preços nº 151/2020 B, Pregão Eletrônico nº 31/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens conforme tabela abaixo**, da Ata de Registro de Preços nº 151/2020, conforme Processo n**º 20580/2021,** Pregão Eletrônico nº 031/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 5053/2020, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	**ATILHO Nº 18** - Confeccionado em puro látex, indeformável, resistente ao ressecamento e à tração. Cor: natural. Pacote contendo 1Kg	PCT	Mamuth	366	R$ 12,90
89	**PRANCHETA MDF** - Com prendedor metálico. Dimensões: 230mm (largura) x344mm (altura); Espessura:3mm.	UN	Novacril	400	R$ 2,80
91	**SACO/ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE** - Saco documento (envelope) com 4 furos. Material: plástico; Cor: transparente; Capacidade: 40 folhas; Dimensões: 330mm (comprimento), largura 240mm (largura).	UN	ACP	33.500	R$ 0,08
94	**TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO - COR PRETA** - Tinta para almofada do carimbo. Cor: preta; Componentes: água e pigmentos, aspecto físico líquido; Capacidade: 40ml.	UN	Star	376	R$ 1,62
95	**UMEDECEDOR DE DEDO** - Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias. Capacidade mínima: 10g.	UN	Star	380	R$ 1,05

Contratado: Elmo Papelaria Eireli - CNPJ 03.999.762/0001-31.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:A1EE16B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

Objeto: Aquisição de material para reestrutura de rede lógica na Secretaria Municipal de Saúde e para as seguintes UBS: Piratini, Umbu, Nova Americana, Stella Maris, Santa Clara, Intersul, Porto Verde, Tijuca, Formosa, Algarve. Devido à necessidade da transferência de grandes volumes de dados através da rede, em virtude da alta dependência tecnológica, torna-se necessária à reestruturação da rede de dados dos locais acima mencionados; esta reestruturação trará um impacto positivo nos resultados das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e UBS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	KEYSTONE CAT5E keystone cat5e	UN	374	R$6,33	R$2.367,42
2	CX CABO CAT6 cx cabo cat6	UN	15	R$1.037,00	R$15.555,00
3	GUIA CABOS RACKS guia cabos rack	UN	6	R$19,05	R$114,30
4	GUIA DE CABOS guia de cabos	UN	18	R$19,05	R$342,90
	ESPELHO KEYSTONE CEGO	UN	18	R$1,66	R$29,88

5	ESPELHO KEYSTONE CEGO				
6	ESPELHO KEYSTONE ÚNICO ESPELHO KEYSTONE ÚNICO	UN	104	R$2,14	R$222,56
7	ESPELHO KEYSTONE DUPLO ESPELHO KEYSTONE DUPLO	UN	27	R$3,18	R$85,86

Contratado: BM ELETRO ELETRONICA LTDA

Valor Total:R$18.717,92 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:056171AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

CONTRATO Nº 86/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

Objeto: Contratação emergencial para aquisição emergencial de cestas básicas, com recursos provenientes da Portaria SNAS/MC 369/2020, em caráter de apoio nutricional às famílias que se encontrem vinculadas aos CRAS, conforme detalhamento do objeto, constante no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica e no presente instrumento contratual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BÁSICA: Os itens do kit de cesta básica devem vir em embalagem única de plástico resistente. A cesta básica deve ser composta de: - 1Kg de achocolatado. - 1 Kg de açúcar. - 5 Kg de arroz. - 1 pacote de biscoito tipo maria. - 1 pacote de café em pó. - 2 unidades de extrato de tomate. - 1 Kg de farinha de trigo - 2 Kg de feijão preto. - 1 Kg de leite em pó. - 1 pacote de massa espaguete. - 1 pacote de massa parafuso. - 1 unidades de óleo de soja. - 1 pacote de polenta instantânea. - 1Kg de sal. - 3 latas de sardinha -1 kg farinha de mandioca	KIT	1775	R$ 115,30	**R$ 204.657,50**

Contratado: MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Valor Total:R$ 204.657,50 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:C1BC2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1323/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 730/1994:

Funcionário	Descrição Funcionário	Início Aquisitivo	Final Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
12269	ALEX ROSA DOS SANTOS	28/12/2019	27/12/2020	16/06/2021	15/07/2021
25	ANTONIO CARLOS SANT ANNA	23/07/2019	22/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
9197	CAMILA DE SOUZA PINHO CARDOSO	22/05/2020	21/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
26254	CIRO DAVI ZWAN LUIZ	26/07/2019	25/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
6696	CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI	23/08/2019	22/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
7745	CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI	21/01/2020	20/01/2021	16/06/2021	15/07/2021
10356	CLAUDIA MARIA DORNELES ALVES	11/06/2020	10/06/2021	16/06/2021	15/07/2021
11277	CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA	06/07/2019	05/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
12150	CRISTINA MICHELE DUTRA	02/10/2019	01/10/2020	07/06/2021	06/07/2021
9395	DAISI PRISCILA BECKER DA SILVA	11/07/2019	10/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
9851	DANIELE GIROLETI TAVEIRA	01/06/2020	31/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
11940	DANIELI DOS SANTOS FLECK	14/06/2019	13/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
10833	DULCINEIA RAMOS ROCHA	02/06/2020	01/06/2021	16/06/2021	15/07/2021
7148	ELIEZER RAMOS INHAQUITES	05/06/2020	04/06/2021	07/06/2021	06/07/2021

4040	EMERSON PADILHA RABELO	07/04/2020	06/04/2021	07/06/2021	06/07/2021
25890	EMILIA POLLI MENDELSKI	06/09/2019	05/09/2020	07/06/2021	06/07/2021
26483	EUGÊNIA LENA DORNELES	17/02/2020	16/02/2021	16/06/2021	15/07/2021
25798	FELIPE GROOS DE SOUZA	05/07/2019	04/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
12308	FRANCYELLEN BRITES ALBUQUERQUE TAVARES	02/02/2020	01/02/2021	07/06/2021	06/07/2021
8106	GABRIEL MARCHETTO OLIVEIRA	18/06/2019	17/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
10385	GILSON DA SILVA MARCELINO	10/06/2020	09/06/2021	16/06/2021	15/07/2021
9568	GLADIS BRAUN MELO	14/08/2019	13/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
9280	GUILHERME SILVA DA SILVA	19/06/2019	18/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
26179	ISRAEL GARCIA MARTINS	23/05/2020	22/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
10940	JAISON ALMIRO BARON PLETSCH	01/09/2019	31/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
25863	JENIFER ROSA DE SOUZA	06/08/2019	05/08/2020	16/06/2021	15/07/2021
10452	JOCIANE SALDANHA HOFF	25/07/2019	24/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
5939	JOEL BORGES DE SOUZA	16/06/2019	15/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
6573	JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	15/05/2020	14/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
10636	JOSE MARIA DE SOUZA	27/04/2019	26/04/2020	07/06/2021	06/07/2021
12200	KATHLIN VIEGAS DIAS	16/10/2019	15/10/2020	07/06/2021	06/07/2021
11274	KELLY CAVALHEIRO DA SILVA RODRIGUES	02/07/2019	01/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
6797	LIANE DA SILVA OLIVEIRA	16/11/2019	15/11/2020	16/06/2021	15/07/2021
9697	LUCIANA DA SILVA DA CRUZ	21/09/2019	20/09/2020	07/06/2021	06/07/2021
8157	MARCELO CAVANUS VICARI	19/07/2019	18/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
25887	MARCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	18/09/2019	17/09/2020	07/06/2021	06/07/2021
4011	MARCOS SCHWANCK ESPINDOLA	23/12/2019	22/12/2020	16/06/2021	15/07/2021
6803	MARIANGELA MARTINELLI	11/12/2019	10/12/2020	07/06/2021	06/07/2021
4044	MARINO MONTEIRO	01/02/2020	31/01/2021	07/06/2021	30/06/2021
10866	MIRLEI DELÉIA FRANK GIMBA	01/07/2019	30/06/2020	07/06/2021	06/07/2021
4287	NARA REGINA DIAS SILVEIRA	19/07/2019	18/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
10859	NATALIA MENEZES DA MOTTA	24/06/2019	23/06/2020	16/06/2021	15/07/2021
11774	NICOLLE MONROE PEREIRA	23/11/2019	22/11/2020	07/06/2021	06/07/2021
26000	PAMELA LEMOS DOS SANTOS	20/01/2020	19/01/2021	21/06/2021	20/07/2021
10916	PAMELA MONTIER SILVA	11/08/2019	10/08/2020	07/06/2021	06/07/2021
3363	PAULO CESAR BARROS LIMA	28/05/2020	27/05/2021	07/06/2021	06/07/2021
5774	PAULO DAMIAO ARAUJO NORA	10/01/2020	09/01/2021	07/06/2021	06/07/2021
11411	PEDRO GODINHO VERRAN	03/03/2020	02/03/2021	16/06/2021	15/07/2021
11984	ROSANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28/05/2020	27/05/2021	21/06/2021	20/07/2021
10892	SERGIO HEROLD	03/07/2019	02/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
10527	TAIS RODRIGUES DE AZEVEDO	19/07/2019	18/07/2020	16/06/2021	15/07/2021
10618	TAMIRIS DE STEFANI LOPES	21/01/2020	20/01/2021	07/06/2021	06/07/2021
9523	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	31/07/2019	30/07/2020	07/06/2021	06/07/2021
7061	TIAGO SIQUEIRA CAETANO	22/04/2020	21/04/2021	07/06/2021	06/07/2021

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao dia 07 do mês de Junho do ano de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos
AV. GETÚLIO VARGAS, 2266 -- CEP 94.810-001 -- Telefone (51) 3044-8500
CNPJ: 88.000.906/0001-57 www.alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:004EE23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO/A, ENGENHEIRO/A E CONTADOR/A - EDITAL Nº 043/2021.

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária bem como o resultado preliminar do PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL 043/2011, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades. Da publicação do presente resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, a ser protocolado nas datas de 18/08/2021 a 19/08/2021, conforme especificado no Cronograma de Atividades do item "7" do Edital supracitado, cujas razões recursais do candidato deverão ser escritas no Formulário de Interposição de Recurso constante no Anexo II do Edital e encaminhadas exclusivamente via presencial, no mesmo local das inscrições conforme item "4" do Edital supracitado.

LISTA INSCRITOS CARGO CONTADOR

ALINE XAVIER TRINDADE	CONTADOR
ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES	CONTADOR
ANA ROSÁRIA REBELO	CONTADOR
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	CONTADOR
JANDIRA DA GLÓRIA MOREIRA VARGAS	CONTADOR
JULIANA ANDRADE PEREIRA	CONTADOR
MARCIA KACIANE MANCHINI DE SOUZA	CONTADOR
MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	CONTADOR
MARINA LEDESMA TRINDADE	CONTADOR
PATRICIA ZENI	CONTADOR
PAULO RICARDO BASTOS DE MENEZES	CONTADOR
SINTIA MACHADO MUNIZ	CONTADOR
VERÔNICA FRANCINE DE ALMEIDA	CONTADOR

LISTA DE INSCRITOS CARGO ENGENHEIROS

CANDIDO JAURI DE BASTOS	ENG.CIVIL
CLEBER JULIO PINTO	ENG.CIVIL
DANIEL ARREGUI LUBIANCA	ENG.CIVIL
DIESSICA TAIRINE DOS REIS	ENG.CIVIL
GABRIELA FARIAS ELIBIO	ENG.CIVIL
GRAZIELA DIAS DA SILVA	ENG.CIVIL
HARIANE MACHADO MARMITT	ENG.CIVIL
JAQUELINE MARTINS ROCHO	ENG.CIVIL
LUIZ ANTONIO MULLER	ENG.CIVIL
MARIUS LUIS DA SILVA OLIVEIRA	ENG.CIVIL
NATHALIA RISI CHARÃO KRAUSE FARIAS	ENG.CIVIL
PAULO GUILHERME DOS SANTOS RISSE	ENG.CIVIL

LISTA DE INSCRITOS CARGO ARQUITETOS

ADRIANA AUGUSTO NEVES	ARQUITETO
ALINE ALMEIDA DA SILVA	ARQUITETO
AMANDA DUQUIA	ARQUITETO
ANA REGINA ROSA LUNKES DA SILVA	ARQUITETO
ANGELITA SILVEIRA FARIAS	ARQUITETO
CAMILA DIAS DE SOUZA	ARQUITETO
CARLOS EMMANUEL MACHADO GAMA HAUSEN	ARQUITETO
DANIEL PACHECO DA SILVA	ARQUITETO
DANIELE TERESINHA BAIER	ARQUITETO
ELISA DE ABREU SOUZA	ARQUITETO
ELISA MACHADO KLEMMTZ	ARQUITETO
FABIANA DONATTI	ARQUITETO
GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA	ARQUITETO
GISLAINE LIMA DA SILVA	ARQUITETO
JEZIONE CORREA DOS SANTOS	ARQUITETO
JOSIANE SILVA LOPES	ARQUITETO
JULIA PINHEIRO PIRES	ARQUITETO
LUCAS LIMA DA SILVEIRA	ARQUITETO
MARIANA RODRIGUES	ARQUITETO
RAFAEL FARINA CASARIN	ARQUITETO
RAQUEL DA FREIRE GONÇALVES	ARQUITETO
RAQUEL FRANTZ	ARQUITETO
SIMONE MOLLERKE	ARQUITETO
SUELEN LUCHTEMBERG TEIXEIRA	ARQUITETO
TIAGO CAMPELO ECHEVERRI	ARQUITETO
VIVIANE SILVA SANTOS	ARQUITETO
VOLNEI KUBERNNEKE MONTEIRO	ARQUITETO

Alvorada, 17 de Agosto de 2021

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:E226C623

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS - EDITAL Nº 01/2021.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS - EDITAL Nº 01/2021.
A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada - SMTASC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar em ordem classificatória, após análise de recursos, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos dos Editais nº 01/2021, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades.

LISTA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE RECURSO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1	Adriana Zandoná	95
2	Marisol Silva Nunes	70
3	Graciane Barbosa Bautz	70
4	Cláudia Correa Coelha	67,5
5	Fabiane Maria Luz	67,5
6	Graziele Rodrigues César	60
7	Simone Fuhr	60
8	Ana Cláudia da Conceição Santos	57,5
9	Aline de Lima e Silva Tavares	57,5
10	Maria Cleudimar Silva Martins	55
11	Alene Silva da Rosa	52,5

12	Kátia Glashorester da Silva Rocha	52,5
13	Melissa Lorenzatto	52,5
14	Mirta Cibeli Duarte Rodrigues	55
15	Andréa Ramos Ferri	50
16	Letícia Cidade silva	50
17	Riete Liedke	50
18	Sílvia Gomes Tenório	50
19	Andréia de Souza Alves	47,5
20	Eduardo Costa Godoy	47,5
	Kerli Fernandes dos Santos de Moraes	45
	Eliete Souza de Almeida	42,5
	Indira Dantas da Silveira	42,5
	Gabriela Ximendes Swenson	42,5
	Cassiana Garcia Cardoso	40
	Daniel Carvalho de Oliveira	40
	Maria de Fátima Doria	40
	Marilda da Rosa dos Santos	40
	Thais Dorneles Silveira	40
	Vinícius Piffer de Oliveira	40
	Cátia Sinara de Mello	35
	Elenira Pinheiro Araújo	35
	Eni Teresinha Dorneles da Cruz	35
	Gleise Rodrigues Arruda	35
	Julieti Rocha Pontes	35
	Lenise Maria Silva Karasek	35
	Lionora Conceição Raenck	35
	Angelita da Silva Comeli	32,5
	Denise dos Santos	32,5
	Kristina Cernicchiaro da Rocha	32,5
	Andréia Maria Fernandes	30
	Catiele Ribeiro da Silveira	30
	Verônica Don Jordão	30
	Mateus Otesbelgue	27,5
	Marta Helena Alves Ribeiro	27,5
	Melissa Nunes Rampf	27,5
	Camila Becker Xavier	25
	Darlane Thamara Silveira	25
	Darlene Santos da Rosa	25
	Pedro Luiz Cardoso Silveira	25
	Fábia Moura Silveira	22,5
	Lisiane Damm Crapanzani	22,5
	Ronaldo Bernardi	22,5
	Tatiane dos Santos Roza Machado	22,5
	Liliane Batalha da Cunha	22,5
	Beatriz de Moraes Vieira Bosner	20
	Camila Rogério Lopes	20
	Cíntia Florence Nunes	20
	Rafaela Campos de Paula	20
	Josiane da Silva Soares	17,5
	Susane Souza	17,5
	Carmen Rodrigues	17,5
	Luciane Duarte da Silva	17,5
	Alessandra Antônio Maria dos Santos	15
	Ana Carolina Weber	15
	Ana Elise da Silva Trindade	15
	Ana Paula Sampaio Furtado	15
	Andressa Sarajane Hermann	15
	Josiane dos Santos Leal	15
	Fabiane Figueiredo Custodio	15
	Igor Sastro Nunes	15
	Ingrid Cabreira Burque	15
	Lisiane da Silva	15
	Vanessa Plentz	15
	Vânia Beatriz Cougo Caldeira	15
	Cátia Zanino Lucher	12,5
	Rósia Fernandes dos Reis	12,5
	Carolina Bohm Gehrmann	10
	Aline Borba Lourenço	10
	Anelize Brunes	10
	Bruna Fernandes da Silva	10
	Júlia Novo Volkmer	10
	Juliana Paulazzi Cavalli	10
	Geórgia Cardoso	10
	Letícia Irala da Rosa	10
	Liliane Drescher	10
	Nitiele Xavier da Costa	10
	Patricia Pereira Lopes	10
	Raíssa Tais	10
	Rosane Stasiuk Cassuly	10
	Mariane de Castro Echer	10
	Karina Costa	7,5
	Adélia Verginia	5
	Alexia Prestes Aires	5
	Camila Rosa da Silva	5
	Christini Lemke Eugênio	5
	Diana Janine Krummenauer	5
	Elaine de Almeida Pereira	5
	Enilda Alves de Souza	5
	Eduarda Maria Campelo Ximendes	5

	Géssica dos Santos Machado Lopes	5
	Grazieli Padilha Dias Magno	5
	Janaína Minuto	5
	Jocelane Maria Conceição	5
	Júlia Maria Silva Neves	5
	Júlia Vicente Teixeira	5
	Jurandir Mayer Cunha	5
	Kátia Cilene Souza Gonçalves	5
	Lisandra Lopes Porcena	5
	Mariana Lopes Rodrigues	5
	Raquel Rabaiolli	5
	Rosélia Carvalho Costa da Silva	5
	Silvana dos Santos Avanoz	5
	Aline Teixeira Grabowski	2,5
	Janice Albino	2,5
	Adriano Nunes da Silva	0
	Alain Guerini Motta	0
	Ana Paula Rodrigues Borges	0
	Angelica Domingos	0
	Bibiana Antunes de Lemos	0
	Carla Rosane Lopes de Freitas	0
	Carina Godoy da Silveira	0
	Carolina Duarte Borba	0
	Fabiane de Almeida	0
	Gabriela Machado Dutra	0
	Iuna Adrian Silva Farias	0
	Juliana Marinho da Silva Rodrigues	0
	Juliana Pires dos Santos	0
	Kelen Regina Oliveira Machado	0
	Luciana Alves da Costa	0
	Maria Juliana Carvalho de Lima	0
	Michele Guimarães Ferreira	0
	Michele Molinari	0
	Naiara Diane Gonçalves	0
	Regiane Cavalgante Pereira	0
	Sônia Maria Nunes da Silva	0
	Susana Cardoso de Oliveira	0
	Thaiana de Almeida	0
	Ivone Oliveira	Desclassificada
	Gabriela de Lima	Desclassificada

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1	Leticia D Augustin	75
2	Isis Alves de Carvalho	62,5
3	Luana de Castro Flores	60
4	Iulla Portillo	52,5
5	Valdice Dantas Araujo	45
6	Cristiane Scholl do Amaral	45
7	Michele Máximo Muniz	42,5
8	Elaine Pretto	42,5
9	Luciane Karpinski	42,5
10	Kelly Dunker	40
11	Caroline Travasso de Oliveira	40
12	Maiala Bittencourt	37,5
13	Cássia Fernanda Bernardy	37,5
14	Ana Luiza dos Santos Julio	35
15	Nivea Arlete Souza Duarte	35
16	Juliana Sá Marcolino	35
17	Leticia Braga Gastaldoni	35
18	Erika Scheidt	35
19	Tamires Andrea Kieling	35
20	Roseli Flores dos Santos	32,5
	Thayná Assis da Silva	32
	Angelita Rodrigues Romero	30
	Barbara de Castro Gonçalves	30
	Gabriela Bueno Larsen	30
	Cintia Gremo Zart	30
	Daniela Gonçalves Serra	30
	Francislaine Amaral	30
	Mayane Assis Nascimento	30
	Natalie Espindola	30
	Alaiana Rodrigues Alfaro	27,5
	Dafne Rodrigues Pellegrino	27,5
	Aline Aparecida da Silva Aguiar	25
	Ana Rosa Comeli	25
	Andriele da Silva Guirland	25
	Letícia Motta Oliveira	25
	Cristiane Holzschuh	25
	Lorenna Cavalgante Farias	25
	Alessandra dos Santos Correa	20
	Aline Assmann Ruas Munhós	20
	Ana Paula da Rosa Flores	20
	Gabriel Savaris Ignácio	20
	Camila Dutra Lima	20
	Emanuele Foscarine Andreazza	20
	Gislaine dos Santos Oliveira Baptista	20

	Jessica Fell	20
	José Roberto Foscarine	20
	Iago Marafina de Oliveira	20
	Marco Antonio dos Santos	20
	Marianna Ennes Guedes	20
	Samantha Conceirção de Oliveira	20
	Thais Pinheiro Silva	20
	Géssica Carneiro da Rosa	17,5
	Amanda Danielli Benedetti	15
	Anelise Catarina Salomon Silveira	15
	Angelita Lopes	15
	Bibiana Vencato Sieburger	15
	Caroline Passos de Souza	15
	Daiane Rodrigues Schimidt	15
	Eliane de Lima	15
	Kiane Soares Geremias	15
	Letícia Camargo	15
	Marcelo Maia Camargo	15
	Márcia da Silva Amaro	15
	Mônica de Campos Lopes	15
	Pietra Ticiana Radtke	15
	Janaina Carcuchinski	12,5
	Sandro Massaru	12,5
	Alana Balardin Ribeiro	10
	Alexandra Borba	10
	Andressa Ferreira Udll	10
	Bruna Aparecida Kapper	5
	Carla de Lurdes da Silva Hieger	5
	Caroline Aguirre de Souza	10
	Cristiane Inês Bonczinski	10
	Eliezer Araujo	10
	Gustavo Espíndola Winck	10
	Graziele Martins Vieira	10
	Michelle Avila Zanini	10
	Natalia Garcia da Rocha	10
	Thais Fernandes Maciel	10
	Rosane Rubiaki dos Santos	10
	Valéria Natali da Silva	10
	Vanessa Beck Riegel	10
	Venilda Fischer	10
	Taciana Santos Tonioli	7,5
	Aline de Almeida Morais	5
	Andreia Dorneles Severo	5
	Bruna Horn Alves	5
	Camila Chiarelli Birck	5
	Caren Simone Simon	5
	Carine Reis Peixoto	5
	Daiane de Cassia Teles do Amaral	5
	Daiane Manoela Ferri	5
	Daniessa Rodrigues	5
	Fabiane Almeida Rosa	5
	Ieda Maria	5
	Jessica Marina Lorenzi	5
	Leticia de Deus Bender	5
	Liege de Oliveira Araujo	5
	Luana Oliveira dos Santos	5
	Lucas Prado Ribeiro	5
	Maria Carolina Farias Duarte	5
	Michele Silva da costa	5
	Mirian Regina Cruz	5
	Monique Navarro Souza	5
	Natalia Devens Damasceno	5
	Natália de Vargas Motta	5
	Paloma Stefani Salvador dos Santos Pacheco	5
	Pâmela Campone de Souza	5
	Paula de Almeida Santos	5
	Risomere Rezende do Amaral	5
	Sabrina Bitencourt Pereira	5
	Sabrina Dummer Vaz	5
	Scheila Leticia Paim	5
	Scheila Terres Pedroso	5
	Rodrigo Traple Wieczorek	5
	Silvia Bolico de Oliveira	5
	Tatiana da Rosa Vasconcelos	5
	Vanessa Manske	5
	Veridiana Isquierdo	5
	Viviane Kaecher	5
	Giane Coelho Tramonti	2,5
	Amanda Gregianin	0
	Amanda Karina Muniz	0
	Ana Paula de Souza	0
	Andrea Denise Maciel	0
	Araquem Dias Mancilha	0
	Bruna coelho Marques	0
	Bruna Daiana Kornelius	0
	Bruna Cardoso de Moura	0
	Brunelly Ramos Ferrari	0
	Camila Fraport de Almeida	0
	Camila Moraes Chagas	0

	Caoline Rosa Silveira	0
	Carla Iraci Sá Britto	0
	Caroline Silveira	0
	Cássia Yurica Cardoso	0
	Cristiane Richter	0
	Cristiane Teixeira	0
	Daniela Teixeira Stregue	0
	Daniele Kalinka Vieira	0
	Debora Vieira da Silva Carpes	0
	Deébora Vieira da Silva	0
	Eduarda Cardoso de Souza	0
	Elenir Rocha de Oliveira	0
	Esther Abigail	0
	Ezequiel Simonetti	0
	Francisca Shelley Dilger	0
	Gabriela Santana Guzinski	0
	Heduardo Monteiro del Pintor	0
	Leticia Sergio	0
	Leticia Horn	0
	Luana Ambos de Souza	0
	Luciane Andrade Fernandes	0
	Lucielen Goulart da Silva	0
	Luis Felipe Pedroso Lopes	0
	Luiza de Oliveira Padilha	0
	Marisa Pinheiro	0
	Vladimir das Neves Silva	0
	Paola Sauco Ribeiro	0
	Rita de Cassia Seixas	0
	Tássia Machado	0
	Tainara Honorato Alsina	0
	Thais Braga Piedade	0
	Thais Espindola	0
	Vinicius Charqueiro Burguel	0
	Willian Moraes Machado	0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1	Roselane Fonseca da Silva	70
2	Adriana Girelli Carvalho	63,5
3	Marcos Tiago Sampaio	60
4	Kellen Freitas de Oliveira	60
5	Ana Gabriela Brito Pereira	60
6	Sandra Mara de Barros Lopes	60
7	Andrey Silva da Silva	56
8	Cristiano Rocha Pereira	55
9	Ana Erenita Simoes	50
10	Keila Cavalheiro Kaipper	52,5
11	Samarene Bitello	52,5
12	Maria Jucelia de Carvalho	52
13	Alessandra Santos da Silva	50
14	Allan Gonçalves da Cruz	50
15	Andre Reolon	50
16	Arthur de Oliveira	50
17	Arthur de Oliveira da Silva	50
18	Carolina Ribeiro dos Santos	50
19	Gustavo Lopes Mendonça	50
20	Henrique Luiz Cenatti	50
	Lucas Silva Chiarada	50
	Matheus Willian dos Santos	50
	Thiarles Yan	50
	Cristiane Luiza Bretta	48
	Leandro Reis dos Santos	48
	Melissa Oliveira da Rocha	48
	Pedro Henrique Carvalho	48
	Rita de Cassia Oliveira	48
	Lisiane da Silva Rodrigues	47,5
	Adriana Santos da Rosa	46
	Douglas de Oliveira e Silva	44
	Marilise Machado	44
	Renata Correa Caetano	44
	Indira Dantas	42,5
	Daniele Regina Saraiva Edinger	42
	Ana Paula Sena	40
	Andrea Nolasco Martins	40
	Clarice de Souza	40
	Claudiomar dos Santos Greque	40
	Cristiano Rocha Pereira	40
	Daniela Ritta Petitemberte	40
	Daniele da Silva Corrales	40
	Eliane Fonseca da Silva	40
	Elisangela Sauer	40
	Evania schreiner Behling	40
	Gert Ribeiro Anchieta	40
	Jeferson Luis Fernandes	40
	Leonardo Argelino	40
	Leticia Pereira da Silva	40
	Lucas Antonio de Oliveira	40

	Marcia Gross Lemos	40
	Maria Iana Pazze	40
	Michel dos Santos Campos	40
	Mônica Kunn Lucas	40
	Patricia Senna Machado	40
	Regina Franco	40
	Samanta Cardozo Dutra	40
	Tais da Rosa	40
	Vivian Wagner	40
	Walter Rosa de Jesus	40
	Ana Paula Guimarães	39
	Thainá Braga Mattos	39
	Ana Cristina Oliveira da Silva	38
	Franciele Couto Martins	38
	Joelma Ferreira Florindo	38
	Juliana Silveira	38
	Kayan Gonçalves Suarez	38
	Daiani Robaski Pedroso	37,5
	Luciana Mattos de Barcellos	37,5
	Luciana Borba da Silva	36,5
	Bruna Andressa	35
	Bruna Luiza Belem	35
	Eduarda Gabriele Gomes Goulart	35
	Fernanda Ribeiro Guterres	35
	Leandra Zulmira da Rosa Capela	35
	Ana Paula Rita Silva Martins	34,5
	Carina Avila da Silva	34
	Catia Luciana Silva de Freitas	34
	Elisangela Pereira dos Santos	34
	Fabiane Alves Carvalho	34
	Gabriel Gloger Cardoso	34
	Guilherme Juchem Minussi	34
	Julia Monali	34
	Juliana Ferreira Ribeiro	34
	Julio Cesar Vaxelevski	34
	Ketlyn Rodrigues Bastos	34
	Micheli Escandiel	34
	Michelle Silveira Chalmerens	34
	Patricia Fernandes da Silva	34
	Roseli Talayer	34
	Tamires Antunes	34
	Thaiana Neto Munske	34
	Vera Lucia Soares	34
	Douglas Alves Lacerta	32,5
	Pamela Felipetto da Silva	32,5
	Clarissa dos Santos	32
	Liliane Batalha da Cunha	32
	Nina Rosa Brettas	32
	Thayna Cristina de Oliveira	32
	Vera Demilce Silveira de Borba	32
	Alessandro da Silva Oliveira	30
	Ana Daniele Pedroso Conceição	30
	Ana Lúcia Dorneles da Silva	30
	Anderson Adriano Silva dos Santos	30
	Andrisa Oliveira da Costa	30
	Ariane Carneiro da Costa	30
	Carina Orige Marques	30
	Carlos Alexandre Lopes	30
	Cristiano Duarte dos Santos	30
	Daiane Mora da Silva	30
	Daniela Santos Joras	30
	Daniela Magali Corrêa	30
	Debora Patricia Nepomuceno	30
	Deise Priscila	30
	Gabriel Marcelo Heredia	30
	Gabriel Migliavasca Rodrigues	30
	Geisi Ribeiro de Assumpção	30
	Ieda Maria Vargas	30
	Igor Silva Dos Santos	30
	Jaqueline Matte da Silva	30
	Jaqueline Martins Rocho	30
	Jenifer Monticelli	30
	Katia Brum dos Santos	30
	Laiana Medeiros Mendes	30
	Lisiane de Lima	30
	Luana Samanta Rocha Malaquias	30
	Luiz Carlos Almeida Barboza	30
	Mara Eloisa Baldi dos Santos	30
	Marcela Clarisse	30
	Márcia Simone Amaral	30
	Michele Azevedo dos Santos	30
	Michele Faria Machado	30
	Michele Lima de Oliveira	30
	Micheli Tatiane	30
	Milena Santos de Oliveira	30
	Muriel Correa da Silva	30
	Priscila Gomes dos Santos	30
	Raquel Marques Cardoso	30
	Roberto Cardones Oliveira	30

	Ronaldo Santiago	30
	Samantha CardosoTeixeira	30
	Suelen Goulart Martinez	30
	Talita Daiane	30
	Valdir dos Santos Kraemer	30
	Vanessa Apesi	30
	Viviane Porto Machado	30
	Camila Alves Rodrigues	29
	Raissa Ferreira Guerra	29
	Thais Strelow da Silva	29
	Raquel Barcelos Barbosa	28
	Alex Heinny	27,5
	Camila Ferreira Fernandes	27,5
	Camila Teixeira dos Santos	27,5
	Daphne Lima Cardoso	27,5
	Fernanda Soares Pinheiro	27,5
	Joana Moraes	27,5
	Simone Del Pino	26
	Adriane Cristina Santos de Oliveira	25
	Juliana de Freitas da Silva	25
	Mateus da Silva Borba	25
	Pamela Lima de Oliveira	25
	Aline Ennes Lucas	24
	Amanda Pedroso Perlin	24
	Bianca Gomes Marins Bertola	24
	Bruno Correa Santanna	24
	Carla Adriana Machado	24
	Eliane Duarte Ferreira	24
	Elisângela Rodrigues Couto	24
	Jessica Farias	24
	Juliano Araujo Garcez	24
	Tainá de Oliveira Scopel	24
	Virginia Monroes Ribeiro	24
	Carlos Andre Taborda	22,5
	Caroline da Costa	22,5
	Irmantina Gilberta Lautharte	22,5
	Jaqueline Waiteroscki Maciel	22,5
	Sthefany de Oliveira Teofano	22,5
	Alisson Renato da Silva Lisboa	20
	Anderson Cruz dos Santos	20
	Camila Egres Dutra	20
	Carine Moraes	20
	Charles da Cunha	20
	Cristiano Klipper	20
	Édina Mara da Silva Madeira	20
	Francielli Silva Gonçalves	20
	Gabriela Ozorio Barreto	20
	Hemilyn Tais Silva da Silveira	20
	Igor Ibarra da Silva	20
	João Pedro Ramos dos Santos	20
	Joel Alexandre Duarte	20
	Joice Duarte da Silveira	20
	Josiane Esteves de Toledo	20
	Juliana de Oliveira Borba	20
	Kelly Borchasdt	20
	Lais Schwartz Rodrigues	20
	Lucca Medeiros Soares	20
	Lucas Fernandes Machado	20
	Maila Priscila	20
	Márcia Regina Oliveira	20
	Mateus de Brito Souza	20
	Michele Soares do Carmo	20
	Nadine Jacques	20
	Nicole Lourenço das Chagas	20
	Pâmela Elis Corrêa	20
	Priscila Zonatto Novaes	20
	Raquel da Silva Gomes	20
	Regis Gabriel de Oliveira	20
	Rori Calion Soares Farias	20
	Samantha Garcia da Silva	20
	Thuani Motta	20
	Ulisses Pinto Goulart	20
	Vitória Goulart Rocha	20
	Vitória Busnello Freitas	20
	Malu Borba Aguiar Fogaça	18
	Simone de Mello Albuquerque	18
	Vitória Caroline Santana Lopes	18
	Gabriela Azambuja	17,5
	Vinicius Marques Alves	17,5
	Daniele Dal Castel	16,5
	Jean Kilian	16,5
	Júllia Vargas Moreira	15,5
	Alexsandro Preussler	15
	Paul Kevin da Silva	15
	Oltimar Laercio Siqueira	14,5
	Adriana Glaser Ribeiro	14
	Benjamin Cilas de Oliveira	14
	Carla Menezes	14
	Carolina dos Santos Peixoto	14

	Dayanni Pereira Barra Aires	14
	Érica da Silva Santos	14
	Fábio Santos dos Santos	14
	Herika Vitoria Lopes	14
	Kayllani dos Santos Miranda	14
	Milena Jacobus dos Santos	14
	Roberta Sperb	14
	Rogério Baptista	14
	Rosinara Corrêa Ferreira	14
	Rodrigo Weinheimer Pereira	12,5
	Samara Muller Pelk	10,5
	Adriane de Araujo dos Santos	10
	Abdiel Melo Camargo	10
	Adelar Soares Tariga	10
	Amália Bianca Eibel Ames	10
	Amanda da Silva Biadaszkiewicz	10
	Ana Alice da Silva	10
	Ana Claudia Viana	10
	Ana Paula Marques	10
	Anita Macedo da silva	10
	Bernadete Aparecida da Rosa	10
	Bruna Carrilho de Lima	10
	Bruna Silveira da Luz	10
	Caroline Medina da Silva	10
	Cristiane Silva da Silva	10
	Carolina Fagundes	10
	Denise Latroni Cardias	10
	Diego Ribeiro Castilho	10
	Eliza Schardosim	10
	Evanir Freitas Gomes	10
	Fabio de Oliveira Kutinski	10
	Felipe Barros dos Santos	10
	Fernanda Barbosa dos Reis	10
	Flavio Luis Lemos da Silva	10
	Gabriela Freitas Guterres	10
	Giovani Barbosa	10
	Gisele Baretta Nunes Ferrari Jacques	10
	Ivonice de Oliveira dos Santos	10
	Jéssica Simão Mondin	10
	Karolayne Alves de Oliveira	10
	Laura Maciel Vergilino	10
	Leidiane Oliveira Rodrigues	10
	Luciana Borges Leite	10
	Mariele da Silva de Souza da Silva	10
	Michele Silva da Silva Medeiros	10
	Naira Silveira	10
	Raquel Braga de Souza	10
	Reges Brochado	10
	Sara Sarete Ferreira	10
	Silvania Aparecida	10
	Silvio Cesar Teixeira	10
	Talessa dos Reis da Silva	10
	Tania Sinara Falcão dos Santos	10
	Tatiana Santos	10
	Valquiria Aguiar Silveira	10
	Vinicius Rodrigues Machado	10
	Clara Beatris Zoraski	8
	Bruno Jacques Jorge	7,5
	Cesar Vieira	7,5
	Diego Palauro da Silva	7,5
	Gabriela Esteves de Toledo	7,5
	Isamar Valente	7,5
	Jessica Cibele Azevedo	7,5
	Josimar Moura de Vargas Marques	7,5
	Nicole Escouto	7,5
	Tamires Teixeira da Silva	7,5
	Veronica da Silva	7.5
	Luana Masera Sabin	6,5
	Carla Beatris de Souza	5
	Édison Simões Molina	5
	Eduarda de Carvalho Gonçalves	5
	Gabriel Gonçalves Silva	5
	Liliana Soares Ferreira	5
	Yasmin Araujo	5
	Alan da Costa Silva	4
	Brenda Valentim Ximenez	4
	Cristiane Machry	4
	Douglas Oliveira Rodrigues	4
	Kelly Ramos Vianna	4
	Laura Schneider	4
	Maria Eduarda Pedroso Carvalho	4
	Alana Barbosa Ferreira	2,5
	Angela D'Avila Correa	2,5
	Carla Cristina Vargas	2,5
	Cauê Hermann Limoes	2,5
	Jessica de Matos Werle	2,5
	Joseane Leonardi Craveiro El Hawat	2,5
	Marcelo Ody Vieira	2,5
	Ricardo Vilela La Menza	2,5

	Tamiris Ferreira dos Santos	2,5
	Viviane Fagundes	2,5
	Zaira Fátima Moura Santos	2,5
	Raquel Randlich	2
	Alana Marina Kubiaki	0
	Ana Luisa Martins	0
	Amanda Cardoso Moraes	0
	Amanda Sarmento de Souza	0
	Ana Cristina Maciel Weber	0
	Ana Julia Nascimento	0
	Andrieli helena soares pierim	0
	Angela Brasil Steiner	0
	Angelica Cristina de Souza	0
	Arthur Siqueira Nunes	0
	Barbara Fagundes da Silva	0
	Barbara Romana	0
	Beatriz Gallizze França	0
	Beatriz Gallizzi França	0
	Brenda Andersen Duarte	0
	Bruna dos Santos	0
	Bruna Eduarda da Silva Dias	0
	Bruno Rios Quevedo	0
	Carla Adriana Silva Farias	0
	Carla Marlene Selzlein	0
	Carlos Alberto Miranda Lopes	0
	Cintia Santos da Silva Lopes	0
	Cintia Luciana de Oliveira	0
	Cintia Santos da Silva	0
	Claudia Daniele dos Santos	0
	Christian Labanaix	0
	Cristiano Pires Gonçalves	0
	Cristina Gabriele Martins	0
	Davi da Rosa Balestrin	0
	Desiree Barcelos Nassif	0
	Diego Santos Danoski	0
	Dienifer Alves dos Santos	0
	Esther Espindola Fernandes	0
	Fernanda Fagundes Goulart	0
	Fabio Castro Rodrigues	0
	Flavia Nara Caloni	0
	Franciele Cristina Lourenço	0
	Gabriel Laurindo	0
	Giane Sauer	0
	Guaciara de Freitas	0
	Guilherme Duarte da Silva	0
	Guilherme Gil Guise	0
	Janaina Fagundes Martins Bandeira	0
	Janaina Franco Dias	0
	Jenifer Teixeira	0
	Jéssica Berneira de Freitas	0
	Jessica Forte da Silva	0
	Jessica Gomes de Borba	0
	Joicy Lopes Soares	0
	Juliana Carvalho Machado	0
	Juliana Rodrigues Oliveira	0
	Juliano dos Santos Cortes	0
	Kelly Marques de Lara	0
	Kethleen Ramos Rammario	0
	Lauren Dutra Reis	0
	Leandro da Costa Machado	0
	Leonardo de Lima Martins	0
	Leticia dos Reis Feijó	0
	Lilian Cortina Macedo	0
	Luana da Costa Borges	0
	Lucia Machado Padilha	0
	Luciane Machado Ferreira	0
	Manoela Figueiredo Cavalheiro	0
	Marina Figueiredo	0
	Marines dos Santos silva	0
	Milene Pereira de Moura	0
	Naiade Salinas Teles	0
	Natalia Carolina Garcia	0
	Natacha Neves da Silva	0
	Natally Caroline Leal Trindade	0
	Natássia dos Santos Ferreira	0
	Nathalia Braga Gil	0
	Natiele Aline da Conceição	0
	Nicoly da Silveira Flores	0
	Patricia de Souza Soares	0
	Rafael de Souza Kwiecinski	0
	Rafael Soares da Silva	0
	Rafaela Anciole Soares	0
	Rafaela de Carvalho Pinheiro	0
	Renata Camargo	0
	Renata Machado Furtado	0
	Rita de Cassia Rosa Madrugada	0
	Rosana Cardoso Ferreira	0
	Rotiane da Silva Moreira Gomes	0
	Sabrina Gabriele de Rodrigues Guedes	0

	Sandra Imará de Paula Estauber	0
	Simone Santos da Silva	0
	Sonydelane dos Santos Silva	0
	Tais Estefani Franco Ribeiro	0
	Tatiane Carvalho Correa	0
	Tuane dos Reis de Souza	0
	Valéria da Luz Anacleto	0
	Vanderson Costa de Almeida	0
	Vera Regina Ferreira	0
	Vilma da Silva Menezes	0
	Vitor Quiterio Rodrigues	0
	Wagner Oliveira Mattos	0
	Wildson Lucas Lima Fabricio	0
	Amanda Gregianin	0
	Amanda Karina Muniz	0
	Bárbara Fagundes da Silva	0
	Gilmar Stoffer Messerschmidt	Desclassificado
	Fernanda Marques de Abreu	Desclassificado
	Gilmar Stoffer Messerschmidt	Desclassificado
	Fernanda Marques de Abreu	Desclassificado
	Andreia Martins Heleodoro	Desclassificado
	Verginia Cardoso Fagundes Ritta	Desclassificado

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOCELIA WUNDER
Secretária Municipal - SMTASC.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:BA732D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de gaze especialpara atendimento a pacientee de coletor de material perfurocortante para utilização nos postos de saúde do Município, pois o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ está com falta dos produtos, contratando as seguintes empresas, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA CONTRATADA
01	20	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPAC. 13L - DE PAPELÃO	R$ 6,75	R$ 135,00	L&F SUPRIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
02	108	UN.	CURATIVO NÃO ADERENTE (GAZE COM PETROLATO) MED.7.6CMX40.6CM - COBERTURA COMPOSTA POR MALHA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO, IMPREGNADA COM EMULSÃO A BASE DE PETROLATO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, NÃO ABSORVENTE, ATOXICA, HIPOALÉRGICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	R$ 15,70	R$ 1.695,60	MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA

Boa Vista do Sul, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1B85AEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 21/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984,nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
CLEUSA FATIMA BRAGA	PAULO CEZAR PEREIRA FLORES	D 1329	15/06/2014	15/06/2023
VANESSA SIQUEIRA DA SILVA	SANDRA MARIA SIQUEIRA	D 1346	30/07/2014	30/07/2023
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	ROSA MARIA BATISTA SILVA	D 176	20/04/2014	20/04/2023
GISLAINE DOS SANTOS	SILVIONIR DA ROSA SILVA	D 1360	07/09/2014	07/09/2023

MICHELI APARECIDA DA SILVA	VALCEMIR STAEFER	D 1372	05/10/2014	05/10/2023
LENIR SOARES DA SILVA	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	D 1323	26/01/2014	26/01/2023
ROSELI CARDOSO DILKIN	TERESINHA MARIA CARDOSO	D 1358	03/09/2014	03/09/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:08B729B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ nº 13.869.980/0001-05, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Materiais Hidráulicos, Elétricos, Construção, Sinalização e Manutenção de Vias, Ferramentas, Uso Pessoal e Outros**, vigente até 13/11/2021, através da Ata de Registro nº 48/2020, Pregão Presencial nº 22/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
200	3181	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPOXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	Unidade	Tramontina	R$ 20,50
201	1912	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	Unidade	Dtools	R$ 27,10
208	1913	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	Unidade	Dtools	R$ 27,50
210	3162	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	Unidade	Paraboni	R$ 14,50

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 577/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
200	3181	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPOXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	Unidade	Tramontina	R$ 34,79
201	1912	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	Unidade	Dtools	R$ 31,72
208	1913	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	Unidade	Dtools	R$ 32,29
210	3162	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	Unidade	Paraboni	R$ 22,64

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **16 de agosto de 2.021.**
Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 13 de agosto de 2.021.

Município de Capitão	Clarão – Comercial de Materiais Elétricos LTDA	
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. LISETE MARIA DALLA BARBA***	
Prefeito Municipal	Detentora da Ata	
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A2437942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
30/2014	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	ADAIR JOSÉ A. DA SILVA ME	R$ 34.672,40	06/08/2014
32/2021	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	J. J. DA SILVA ALVES ME	R$ 25.958,24	06/08/2014
06/2015	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 63.203,74	24/03/2015
07/2015	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	JOÃO IVAIR V. DA COSTA E CIA LTDA	R$ 78.981,96	24/03/2015
08/2015	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	PEDRO S. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA	R$ 102.375,47	24/03/2015
09/2015	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	EMPRESA DE TRANSPORTES DOM FELICIANO LTDA	R$ 103.331,33	24/03/2021
11/2015	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	FERNANDA ROCHA DA SILVA – TRANSPORTES EPP	R$ 81.763,62	24/03/2015
14/2015	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	ADAIR JOSÉ A. DA SILVA ME	R$ 59.703,66	24/03/2015
15/2015	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de	MARINO SOARES DE LACERDA E CIA	R$ 176.377,65	24/03/2015

		itinerário.	LTDA		
04/2016	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	JOÃO IVAIR V. DA COSTA E CIA LTDA	R$ 45.982,28	15/03/2016
02/2017	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	CRISTIAN SOUZA E SILVA - ME	R$ 100.346,88	22/05/2017
09/2017	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	LUIS C A DA SILVA & CIA LTDA - ME	R$ 32.620,28	10/08/2017
62/2019	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 94.846,00	19/08/2019
64/2019	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	EMPRESA DE TRANSPORTES DOM FELICIANO LTDA	R$ 23.088,64	21/08/2019
65/2019	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de itinerário.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA – ME	R$ 31.852,44	23/08/2019
71/2019	CONTRATO	Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar através de fornecimento de passagens.	JOARES AMADEO NOGUEIRA DA LUZ	R$ 94.846,00	16/09/2019

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:970E234B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PELOTAS E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Pelotas torna público o Acordo de Cooperação Técnica que celebraram entre si, de um lado, o Município de Pelotas e, de outro, a Universidade Católica de Pelotas para atendimeto e assessoramento extrajudicial a empreendedores, através da Sala do Empreendedor do município.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel. Pedro Osório, n° 101, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas,** brasileira, RG nº 2039915406, CPF nº. 572.094.640-34, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE PELOTAS** e a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS** – UCPEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 92.238.914/0001-03, com sede na Rua Félix da Cunha, 412, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Dr. **José Carlos Pereira Bachettini Júnior**, brasileiro, médico, CPF 467.886.890-91, RG 9014975602, doravante denominado simplesmente **UCPEL,** resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto definir as condições operacionais mediante as quais se dará orientação, atendimento e assessoramento extrajudicial aos empreendedores, em particular na relação entre a **UCPEL**, na condição de instituição de ensino, e o **MUNICÍPIO** na condição de ceder o espaço físico na Sala do Empreendedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1. MUNICÍPIO:
1.1. Cessão do espaço físico na Sala do Empreendedor para instalação e operação do posto de Atendimento da **UCPEL**;
1.2. Armazenamento/processamento de dados dos empreendedores.
2. UCPEL:
2.1. A designação de professores e alunos para atuar junto à Sala do Empreendedor na orientação, atendimento e assessoramento extrajudicial aos empreendedores, dentro da capacidade do projeto de extensão "Núcleo de Boas Práticas: Gestão Empresarial, Tributária, Trabalhista e Previdenciária (GETTP)", conforme carga horária destinada aos atendimentos;
2.2. O encaminhamento de informações ao **MUNICÍPIO** no que se refere às condições operacionais diárias das orientações, atendimento e assessoramento aos empreendedores;
2.3. O envio semestral da relação de atendimentos, através de relatórios simplificados;
2.4. Responsabilizar-se integralmente pelas ações referentes aos atendimentos e acompanhamentos repassados ao projeto de extensão "GETTP", de acordo com os limites quantitativos e qualitativos previstos nele;
2.5. Divulgar o projeto e a parceria;
2.6. Buscar meios de inovação, conformes recursos técnicos e condições financeiras, para aplicação do objetivo do presente acordo para atendimento online.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA

O Plano de Trabalho está detalhado no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA COOPERAÇÃO DE PESSOAL

Qualquer auxilio pessoal necessário a execução deste instrumento, não gera qualquer direito ou vínculo trabalhista do agente envolvido, bem como não gerará obrigações previdenciárias ou ônus financeiros.
Parágrafo Único – Os estagiários da **UCPEL** serão regidos pelas obrigações da Lei nº 11.788/2008 manterá o respectivo vínculo original.

CLÁUSULA QUINTA- DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes declaram, neste ato, que não há custo para ambas às partes, pois a **UCPEL** tem condições financeiras próprias para suportar as despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.
Parágrafo Único – Os colaboradores utilizados para a execução dos itens constantes da cláusula segunda, item 2(dois) manterá o respectivo vínculo exclusivo com seu signatário.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24(vinte quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa, sem que haja modificações do objeto

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido, de comum acordo, entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou unilateralmente por descumprimento de qualquer uma das obrigações nele contidas.

CLÁUSULA OITAVA- DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cada partícipe deverá designar um servidor, mediante Portaria, para serem responsáveis pelo acompanhamento deste Acordo.
Parágrafo único. Os responsáveis pelo acompanhamento do Acordo deverão encaminhar Relatórios ao dirigente de suas instituições, indicando os resultados obtidos e dificuldades que impediram de atingir as metas estipuladas no Plano de Trabalho ou outras atividades vinculadas a esse Acordo.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão supridos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E DE FORO

Para resolver eventuais controvérsias e litígios decorrentes deste Acordo de Cooperação, as partes elegem o Foro Central da Comarca de Pelotas/RS.

E por estarem justas e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Pelotas/RS, 11 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal, Prefeitura Municipal de Pelotas/RS.

JOSÉ CARLOS PEREIRA BACHETTINI JÚNIOR,
Reitor,
Universidade Católica de Pelotas/RS.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº

_____
Nome:
CPF nº:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UCPEL E MUNICÍPIO DE PELOTAS

1.	**OBJETO**	Conscientizar juridicamente, prestando atendimentos voltados para fornecer informações, orientações, assessoramento técnico extrajudicial e capacitações acerca das demandas na área de direito empresarial, tributário, trabalhista e previdenciário, aos pequenos negócios de Pelotas e região, por meio do projeto de extensão denominado "Núcleo de Boas Práticas: Gestão Empresarial, Tributária, Trabalhista e Previdenciária (GETTP)". Encaminhar as demandas contábeis e administrativas aos projetos parceiros do GETTP, também vinculados à Universidade Católica de Pelotas - UCPEL.
2.	**PERÍODO**	Estipulado no Acordo de Cooperação.
3.	**LOCAL**	Sala do projeto de extensão GETTP localizada no Serviço de Assistência Judiciária da UCPEL (SAJ UCPel), situado na Rua Padre Anchieta, nº 1274, bairro Centro, Pelotas/RS; ou na Sala do Empreendedor, situada na Rua Lobo da Costa, 520, bairro Centro, Pelotas/RS.
4.	**RECURSO**	Disponibilizar servidore(s) para o atendimento na sala do empreender. Designação de professores e alunos da UCPEL para atuar junta à sala do projeto de extensão GETTP no SAJ UCPEL ou na Sala do Empreendedor.
5.	**HORÁRIO**	Será realizado o atendimento ao público de forma presencial e digital (por meio de e-mail e plataforma digital a ser desenvolvida), uma vez na semana, segundo o horário de atendimento do projeto de extensão GETTP, situado no Serviço de Assistência Judiciária da UCPEL. Expediente conforme calendário acadêmico da UCPEL.
6.	**MUNICÍPIO**	1. Cessão do espaço físico na Sala do Empreendedor para instalação e operação do posto de Atendimento da UCPEL; 2. Armazenamento/processamento de dados dos empreendedores.
7.	**UCPEL**	1. A designação de professores e alunos para atuar junto à Sala do Empreendedor na orientação, atendimento e assessoramento extrajudicial aos empreendedores, dentro da capacidade do projeto de extensão "Núcleo de Boas Práticas: Gestão Empresarial, Tributária, Trabalhista e Previdenciária (GETTP)", conforme carga horária destinada aos atendimentos; 2. O encaminhamento de informações ao MUNICÍPIO no que se refere às condições operacionais diárias das orientações, atendimento e assessoramento aos empreendedores; 3. O envio semestral da relação de atendimentos, através de relatórios simplificados; 4. Responsabilizar-se integralmente pelas ações referentes aos atendimentos e acompanhamentos repassados ao projeto de extensão "GETTP", de acordo com os limites quantitativos e qualitativos previstos nele; 5. Divulgar o projeto e a parceria; 6. Buscar meios de inovação, conformes recursos técnicos e condições financeiras, para aplicação do objetivo do presente acordo para atendimento online.
8.	**METAS**	Orientar e capacitar os pequenos empreendedores a nível municipal e regional. Proporcionar aos alunos vivencia prática nas áreas de direito empresarial, tributário, trabalhista e previdenciário.

Pelotas/RS, 11 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal.

JOSÉ CARLOS PEREIRA BACHETTINI JÚNIOR,
Reitor da UCPEL.

Aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação:

GILMAR BAZANELLA,
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº:

_____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:9A11010D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90, Lei Municipal nº 4.543, de 13/12/02, e suas respectivas alterações, para os regimes de 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
38º lugar	CLECIANE JAMARA GAMBIM	806/2021
39º lugar	FRANCIELE ALVES SARAIVA	807/2021
40º lugar	SOLISMAR CUNHA DOS SANTOS	808/2021
42º lugar	RITA DE CÁSSIA DUTRA TOLEDO	809/2021
43º lugar	QUELEN CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	810/2021
44º lugar	FERNANDA DACHI CARRETS	811/2021
45º lugar	VINICIUS MACHADO BRAZ	812/2021
46º lugar	ARIELLE AZEVEDO RODRIGUES	813/2021
399º lugar (4º lugar Cota PCD)	LEONARDO DA SILVA SOARES	814/2021
47º lugar	JONAS QUENNER VINOLY BENTO	815/2021

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
27º lugar	TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA	816/2021
190º lugar (10º lugar Cota Afro)	SIMONE DA SILVA DORNELLES	817/2021
28º lugar	MARA ELAINE GULARTE CLIPES	818/2021
29º lugar	ROSELAINE BUENO SILVEIRA	819/2021
30º lugar	DIOGO MATHEUS DE MELLO PINTO	820/2021
31º lugar	IRAN CAMARGO VICTOR	821/2021

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
25º lugar	ANA ELIANE ARRIETA MENDES	822/2021

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
137º lugar (13º lugar Cota Afro)	CHRISTIAN DA CUNHA VIEIRA	823/2021
40º lugar	ANDRÉA CARDOSO DOS SANTOS	824/2021
42º lugar	LUCIANA GOMES DA TRINDADE	825/2021
43º lugar	FERNANDA MONTEIRO MARTINS	826/2021
44º lugar	ANDRESSA SUELEN MACHADO CABREIRA	827/2021

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:694D6D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores, podadeiras e compressores**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

RAFAEL FERNANDO SCHUH.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	90	horas	Serviços de manutenção de motosserra STIHL	R$ 20,99
02	360	horas	Serviços de manutenção de roçadeira STIHL	R$ 17,99
03	50	horas	Serviços de manutenção de soprador	R$ 20,99
04	40	horas	Serviços de manutenção para podadeiras STIHL	R$ 14,99
05	50	horas	Serviços de manutenção para compressores	R$ 15,98

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F156CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021.
VALIDADE: 12/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto, conforme especificados abaixo:

a) Para a empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	112.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: DIGUINHO**	R$ 0,99

b) Para a empresa Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	37.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A	R$ 1,00

				ANVISA. **MARCA: ALI AMSTER PREMIUM**	

c) Para a empresa Johan & Stefani Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	150.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,12
02	150.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,07
04	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,12
05	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: JOHAN & STEFANI**	R$ 1,07

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E4B0C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 157/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **aquisição uniformes e EPIs para as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino**, conforme segue:

AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	50	Un	AVENTAL DE PVC - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, cor branca, tiras soldadas eletronicamente, para amarrar, sendo uma no pescoço e duas na cintura (laterais) com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho: 1,20 (A) x 0,70 cm (L). Com Certificado de Aprovação (CA). **Marca: Brasopolis CA 28303**	R$ 6,80

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	70	un	CAMISETA BRANCA ADULTO - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor azul marinho. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor azul marinho. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Fibra Top**	R$ 14,00
02	70	un	CAMISETA AZUL MARINHO ADULTO - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio	R$ 14,00

			anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor branca. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor branca. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Fibra Top**	

PETTER COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	30	un	CALÇA FEMININA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: na cor branca, em tecido brim 100% algodão, com costuras reforçadas, não transparente, sem bolsos, na cintura com elástico de 4 cm, barra com bainha simples de 1,5cm, virada 2 vezes. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Petter Uniformes**	R$ 27,00
06	0	Un	LUVA TÉRMICA, uso em cozinha industrial, de proteção contra calor intenso, confeccionada em fibra aramida, na forma de boca, que tenha resistência térmica de aproximadamente 230º C, comprimento de aproximadamente 40 cm. Com Certificado de Aprovação (CA). Tamanho único. **Marca: Petter Uniformes**	R$ 43,00

SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	30	un	TOUCA TELADA COM ABA DE TECIDO, UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: cor branca. Frente e laterais em tecido brim 100% algodão com altura de 5cm. Tela tule 100% poliéster (material resistente, lavável e durável), medindo 12 cm de altura. Elástico na parte posterior medindo 8 cm. Largura da touca dobrada 27cm. Com serigrafia, na frente, lado esquerdo, escrito "SEMED" com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, cor azul marinho. Tamanho único. **Marca: Silvenina**	R$ 11,00

TOP BRAZIL TEXTIL LTDA – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	130	un	AVENTAL TIPO COLETE - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: todo branco, com aberturas laterais e fitas para amarração lateral, tecido Oxford, 100% poliéster, sem bolsos. Com serigrafia, no lado esquerdo, em silk-screen: Brasão do município, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Embaixo do brasão as escritas em azul marinho: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha" letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras maiúsculas e as demais, minúsculas e, embaixo desta, "SEMED" com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas. Tamanho único. Aproximadamente 65cm de comprimento e 55cm de largura (tanto peito como costas). **Marca: TP**	R$ 12,77

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2BB0C8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021.
VALIDADE: 18/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Primeira atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, tamanho adulto e infantil, conforme especificados abaixo:

a) Para a empresa ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	46.880	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: ALI MASTER - ICOFA IND. E COM. DE FRALDA.**	R$ 1,28
02	28.110	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: ALI MASTER - ICOFA IND. E COM. DE FRALDA.**	R$ 0,90

b) Para a empresa LICITA PRESTES LICITAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	9.550	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,52
04	10.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SE ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,49
05	5.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENT SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. CO COMUNICACAO PREVIA A ANVISA **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,42
06	3.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA FRALDA DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,38
07	9.550	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **MARCA: ENZZO BABY**	R$ 0,66

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:66983D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/10/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para aquisição de material odontológico para abastecer os postos de saúde.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
22	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
23	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem	R$1,49

				sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	
24	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
25	150	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
26	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,45
35	100	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$14,48
43	80	un	un	Colgaduras: grampo em inox, para prender (revelar e fixar) as películas radiográficas intra-orais. **Marca:Impla**	R$2,80
48	40	cx	100 un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido. **Marca: Impla**	R$7,49
52	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$0,99
53	80	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$5,56
54	400	un	un	Espelho plano odontoscópio nº 5, sem cabo. Autoclavável. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Impla**	R$1,99
55	200	bls	mínimo 6 un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. **Marca:Impla**	R$21,09
58	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado a 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Impla**	R$3,51
60	50	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário, apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$15,48
74	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$1,11
75	50	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$1,29
78	70	un	Mínimo 20gr	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco) destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Allplan**	R$5,62
79	50	un	200ml	Óleo lubrificante p/ porta-broca alta e baixa rotação, 200 ml, em aerosol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$14,30
80	50	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Impla**	R$2,30
86	85	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorhexidine, sem óleo, tubo plástico. **Marca: Allplan**	R$3,85
91	50	un	un	Restaurador dental, Cor D A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
92	40	un	un	Restaurador dental, Cor E A3,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
93	41	un	un	Restaurador dental, Cor E A2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.-A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
94	38	un	un	Restaurador dental, Cor E A3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa(com parafuso rosqueavel) com4g, validade mínima de 24 meses. Aembalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
95	50	un	un	Restaurador dental, Cor E A4, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
96	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B2, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	14,25
97	50	un	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$14,25
102	300	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Ag**	R$4,94
103	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor uso odontológico. **Marca: 3R/Microdont**	R$1,14
104	50	un	12un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm, envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$4,68
105	60	un	50un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm – no envelope deve conter no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$1,13
107	25	un	un	Tricresol formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$3,86

ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
51	10.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm,dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas, conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. **Marca: Alg Dental**	R$0,41

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – ME

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
38	0	un	un	CANETA de alta rotação fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em monobloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio. Turbina com rotação mínima de 400.000 rpm trabalhando com pressão de 31 a 35 PSI, com spray triplo e consumo de ar de 40l/min +/-2. Micro balanceadas, sistema de remoção das brocas FG convencional, autoclavável, com encaixe terminal Borden. **Marca: Dentemed**	R$179,00
46	20	un	un	Contra-ângulos instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1; fabricado em latão, cromado, de fácil manuseio, autoclavável, sistema de pinça tipo trava, constituído com componentes de alta previsão como rolamentos, que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Velocidade máxima de 21.000 RPM com refrigeração externa. Encaixe ao micro motor através da conexão INTRA. Com baixo nível de ruído. Corpo giratório que facilite o manuseio. **Marca: Dentemed**	R$180,00
76	20	un	un	Micro motor de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado e a ponteira em aço inox. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável. Com luva de reversão de giro. Equipamento com componentes de alta precisão como rolamentos, que evitam o aquecimento e evitam vibrações. De fácil assepsia e autoclavável. Velocidade de 3.000 a 21.000 RPM e com pressão de trabalho de 43 a 50 PSI. Ponteira com acoplamento perfeito entre peças que possuam conexão INTRA, com dimensões de acordo com a norma ISO 3964. Encaixe no equipo do tipo borden. **Marca: Dentemed**	R$200,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	135	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. **Marca: Cristalia**	R$87,00

DENTAL OESTE EIRELI EPP

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	310	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. **Marca: Dfl**	R$72,98
30	150	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
31	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
32	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
33	180	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável . A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$4,40
34	130	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo**	R$13,07
66	90	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Maquira**	R$5,99
89	60	cx	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$59,98

DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	110	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomp esmalte+ dentina frasco único contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3M**	R$77,00
5	270	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. **Marca: Dencojet**	R$23,44
15	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,45
16	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,46
17	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,58
18	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,50
19	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,44
20	180	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Microdont**	R$1,58
49	40	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico. **Marca: Desoxid**	R$27,50
50	5.000	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$0,40
88	90	cx	mínimo 6un	Pontas siliconizadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis. **Marca: Microdont**	R$20,00
90	47	un	un	Restaurador dental, Cor A 0,5, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Fgm**	R$34,43

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
39	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm matéria prima e pigmentos virgens. **Marca: Martins**	R$2,00

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	51	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$22,00
57	40	un	un	Fio dental 100m, fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. **Marca: Higix**	R$1,39
87	140	cx	20un	Ponta p/seringa Centrix - Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$65,00
98	90	fr	15ml	Restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Interim**	R$14,55
108	90	fr	8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. **Marca: Duoflorid**	R$19,35

G. GOTUZZO & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	100	pc	100un	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, medindo entre 14 cm e 15 cm de comprimento, em embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de Registro na Anvisa. **Marca: Theoto**	R$2,97
4	80	fr	1.000ml	Água oxigenada 10 volumes. Com número de Registro ou Notificação Simplificada na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. **Marca: Farmax**	R$4,80
6	40	l	l	Álcool etílico a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. **Marca: Itaja**	R$4,05
7	40	Pc	rl 500gr	Algodão hidrófilo, pacote c/ 500 gramas, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta com ausência de grumos e impurezas, de aspecto macio e homogêneo, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro. **Marca: Nathy**	R$9,58
13	200	un	un	Avental descartável, longo, TNT, 100% polipropileno, para procedimentos, não estéril, hipoalergênico e atóxico, mangas longas, com punho elástico, na cor branca, com abertura traseira, fechamento em tiras para amarrar na cintura e pescoço, gola cirúrgica, gramatura 20g/m , no mínimo três meses de garantia, embalagem com rótulo indicando origem, data de fabricação, n° do lote. **Marca: Anadona**	R$3,20
101	40	un	l	Solução de mílton (hipoclorito de sódio 1%) embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Ciclo Farma**	R$3,00

ISAMED-MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	170	fr	250ml	Almotolia de plástico, capacidade para 250 ml, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga, tampa confeccionada em plástico rígido. **Marca: J.Prolab**	R$2,48
36	100	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 13 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA. **Marca: Descarbox**	R$3,70
37	70	un	un	Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade para 7 litros. Recipiente em papelão rígido, com saco plástico interno, com alças para transporte, conforme normas da ABNT NR 13853. Número de registro na ANVISA. **Marca: Descarbox**	R$2,69
40	20	un	un	Cariostatico, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ML. **Marca: Iodontosul**	R$11,00
41	180	un	un	Cimento ionômero de vidro auto-polimerizável para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Maquira**	R$13,00
44	200	pc	500 un	Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 g/ pacote. Conforme NBR N13843. Com número de Registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. **Marca: Medihouse**	R$21,80
62	30	fr	10gr	Iodofórmio pó. **Marca: Maquira**	R$24,00
70	50	un	un	Mandril-ca adaptador fg, tamanho 13mm. **Marca: Microdont**	R$10,80
72	100	un	un	Máscara modelo N95, constituída por uma concha interna de sustentação, composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha e montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. a parte externa do respirador e composta por um nao- tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. a este conjunto sao incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Filtro para particulados: classe pff-2 / N95. Eficiência mínima de filtragem de 95%. bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriologica). Formato concha. Resistente a fluidos. Aprovado pelo ministério do trabalho e emprego. Registro valido na ANVISA. a embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. **Marca: Plastcor**	R$2,54
81	80	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 10cm x 100m-com filme plástico. **Marca: Hospflex**	R$38,50
82	70	un	un	Papel grau cirurgico p/ seladora 5cm x 100m-com filme plástico. **Marca: Hospflex**	R$19,50
85	30	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml , uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$4,70

JANAINA SARETO VOLPI

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	150	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Aime Uniformes**	R$11,50

JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
63	198	cx	100un	Lâmina para bisturi N 11 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. **Marca: Sterilance**	R$39,99
64	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 12 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. **Marca: Sterilance**	R$35,50
65	200	cx	100un	Lâmina para bisturi N 15 em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação afiada com perfeita adaptação ao cabo padrão embalagem individual, estéril, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro em órgão competente. **Marca: Sterilance**	R$35,50

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	250	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável, A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer**	R$3,36
28	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer**	R$3,34
29	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável -A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer**	R$3,42
45	300	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. **Marca: Maquira**	R$1,28
59	27	fr	10ml	Formocresol. Material para mumificação da polpa dentária. **Marca: Maquira**	R$3,51
61	20	fr	10gr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico. **Marca: Maquira**	R$3,73
99	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo,de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico. **Marca: Ss Plus**	R$1,60

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	60	fr	12gr	Anestésico tópico gel, com 5% de benzocaína, sabor agradável. **Marca: Dfl**	R$5,43
47	300	tb	mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor. **Marca: Freedent**	R$1,38
56	30	rl	rl	Filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm. Marca: Royalpack	R$4,90
71	0	cx	50un	Máscara cirúrgica descartável, com 3 camadas de proteção, com filtro bacteriano 95% entre as camadas, em propileno, presilha interna que molda o nariz em toda sua extensão, cor branca, com amarração elástica, embalagens com todas informações de identificação do produto, validade mínima 24 meses. Embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001. com numero de registro na ANVISA. **Marca: Medical Face**	R$21,49
73	0	cx	50un	Máscaras cirúrgicas, descartáveis, com filtragem anti-bacteriana de 95%, com tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás das orelhas, na cor branca, em caixas contento 50 unidades. Marca: Medical Face	R$21,49
77	150	cx	mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: Fgm**	R$7,35
83	100	rl	100m	Papel grau cirúrgico, rolo com60cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselavel, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeido, por pressão (autoclave a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme lâmina do transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140° c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização que indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr- 14990. com registro no m.s. e laudo de barreira microbiana. **Marca: Hospflex**	R$256,00
84	600	pc	2rl	Papel tolha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca. **Marca: Mabe**	R$2,37
100	100.000	un	un	Saco para Sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm. **Marca: Orleplast**	R$0,02

O**BSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C97510F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **aquisição de películas e capas para tablets utilizados pelas agentes comunitárias de saúde**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ADRIANO HELLWIG

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	10	UN	CAPA PARA TABLET, MATERIAL POLIURETANO, TIPO FLIP COM SUPORTE, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM TABLET SAMSUNG A10.1.	FAM	R$ 34,45
02	10	UN	PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DE TABLET, COMPATÍVEL COM MODELO SAMSUNG A10.1	GLASS	R$ 32,35

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9866FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020.
VALIDADE: 21/10/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos**,** conforme especificados abaixo:

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	66	Un.	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: X-BRI XB07**	R$1.380,00
02	82	Un.	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: X-BRI XB06**	R$1.280,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	38	Un.	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Superguider/Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd**	R$1.839,00

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:26EED713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021.
VALIDADE: 15/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados. Para a realização de cada serviço deverá, em conjunto, ser considerado o item de descolamento, por km, conforme especificados abaixo:

REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ 08.165.994/0001-08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
08	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	02(un)	150,00	300,00
09	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	03(un)	200,00	600,00
11	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	156(un)	80,00	12.480,00
12	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	43(un)	80,00	3.440,00
13	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	06(un)	100,00	600,00
14	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22	98 (kg)	100,00	9.800,00
15	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	07(kg)	120,00	840,00
16	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	80(un)	120,00	9.600,00
VITOR DIOGO WENDLING CNPJ 23.588.621/0001-33				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TOMANDO COMO PONTO DE PARTIDA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 456, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS.	951(km)	1,99	1.892,49
02	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	03(un)	550,00	1.650,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	04(un)	743,30	2.973,20
04	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	03(un)	850,00	2.550,00
05	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROSDE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	0(un)	850,00	0,00
06	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE	0(un)	1.000,00	0,00

	TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS			
07	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	01(un)	1.300,00	1.300,00
10	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	03(un)	350,00	1.050,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	22(h)	130,00	2.860,00
18	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	12(h)	130,00	1.560,00

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5EEDE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021.
VALIDADE: 16/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços N.º 20/2021 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição dos equipamentos de informática, para atualização dos equipamentos utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme especificados abaixo:

PC FORT INFORMATICA LTDA, ME, CNPJ 34.502.653/0001-90

COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA (PODERÃO PARTICIPAR DA DISPUTA TODAS AS EMPRESAS)

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
2	0	UN	Computador com a seguinte Configuração mínima indispensável: Processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8Ghz e 9 MB de cache. Processador Intel Core I5 8400 utilizado como referência. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado; Placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, Chip de segurança TPM, interface de rede RJ45 10/100/1000.c) Bios e Placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; Memória RAM instalada de 8GB DDR4. Capacidade de expansão até 64 GB; Disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256GB SSDPCIeNvMe; Mouse e Teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; Gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (Tool Less); Fonte de Alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260W. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 10 Professional 64-bit em português do Brasil. O equipamento deverá constar na HCL da Microsoft (https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; com compatível com o sistema operacional Windows 10 Professional;	POSITIVO D6200	POSITIVO	4200,00

PC FORT INFORMATICA LTDA, ME, CNPJ 34.502.653/0001-90

COTA DESTINADA SOMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006.

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	0	UN	Computador com a seguinte Configuração mínima indispensável: Processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8Ghz e 9 MB de cache. Processador Intel Core I5 8400...	POSITIVO D6200	POSITIVO	4200,00

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, ME – CNPJ 41.011.821/0001-00

COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA (PODERÃO PARTICIPAR DA DISPUTA TODAS AS EMPRESAS)

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
4	0	UN	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 1.6Ghz. Com pelo menos 6 MB de cache. Foi utilizado como referencia o processador Intel Core I5-8250u, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior; É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória DDR4. No mínimo 8GB instalado. HD Capacidade de armazenamento de 1 TB ou SSD de no mínimo 256GB; Portas e Interfaces Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1366x768 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet, Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema Operacional O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10; Garantia total do equipamento mínima de 1 anos para o notebook e demais periféricos. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.	F14	VAIO	4612,00

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA, ME – CNPJ 41.011.821/0001-00

COTA DESTINADA SOMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006.

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
3	0	UN	Notebook - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 1.6Ghz. Com pelo menos 6 MB de cache. Foi utilizado como referencia o processador Intel Core I5-8250u...	F14	VAIO	4612,00

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:45B1B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020.
VALIDADE: 25/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para as Unidades de Saúde do Município, conforme especificados abaixo:

Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	00	Un	Un	Dispenser de parede, fechado para papel higienico de 300m. **Marca: Nobre**	R$ 20,00

Para a empresa Alpha Higiene e Limpeza Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	00	Galão	C/5litros	Detergente neutro líquido**. Marca: Benfort**	R$ 9,39
23	610	Un.	1 Litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5% **Marca: Benfort**	R$ 1,35

Para a empresa Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	10	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro Plástica. **Marca: Mor**	R$ 17,40
25	300	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
26	00	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995. **Marca:Kalipso**	R$ 2,47
27	00	Par	Par	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: Kalipso**	R$ 2,47
55	10	Un	Un	Garrafa Térmica Plástica Modelo Bomba de pressão. Capacidade 1,8L (Mínimo) e 2L (Máximo). **Marca: Mor**	R$ 47,00

Para a empresa D Z L Distribuidora Zanata os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	260	Un	Fr	Álcool gel 70% 500ml. **Marca: Ciclo Farma**	R$ 4,34
2	1.980	Un	Sache	Álcool gel 70% sache 800ml. **Marca: Bell Plus**	R$ 9,95
31	00	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. **Marca: Martins**	R$ 1,70
37	500	Un	Un	Refil para mop spin Compatível com o Balde em INOX da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 20,60
39	900	Un	Sache 800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce em sache. **Marca: Bell Plus**	R$ 5,25
43	240	Un	300 gr	Saponáceo em pó. **Marca: Sanymix**	R$ 1,82
54	10	Un	Un	Cabo Compatível com Balde mop spin centrifuga giratória em inox da Marca Bettanin. **Marca: Bettanin**	R$ 39,90

Para a empresa Elite Indústria de Papéis Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	100	Pcte	C/ 50un	Guardanapo de papel com 50un. **Marca: Elite Papéis**	R$ 0,58
33	11.160	Un	Rolo 60m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60m, largura 10 cm, tipo liso, folha simples, cor branca. **Marca: Glamour**	R$ 0,62
34	00	Un.	Rolo 300m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10 cm, folhas simples, cor branca. **Marca: Elite Papéis**	R$ 3,60

Para a empresa Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10	Un	Un	Balde plástico Capacidade Mínima 7,5l e Máxima 10L com alça resistente. **Marca: Arqplast**	R$ 2,90
36	00	Un	Un	Rodo com cabo. **Marca: Arqplast**	R$ 4,79
52	150	Un	Un	Toalha de Rosto, 100% Algodão, Branca, Embainhada, Largura Mínima 45cm e Comprimento Mínimo 70cm. **Marca: Faap**	R$ 5,49

Para a empresa GD Atacadista Eireli o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	00	Un	Litro	Álcool 70%. **Marca: Itajá**	R$ 4,14

Para a empresa LA Souza de Andrade para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
28	00	Un	Un	Mop – pó 60cm com armação e cabo. **Marca: Superpro**	R$ 48,00
29	200	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. **Marca: Superpro**	R$ 21,00
42	00	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30	R$ 33,09

				litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	
50	00	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 39,90
51	20	Pct	C/100un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos.Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Azeplast**	R$ 62,85
56	5	Un	Un	Vassoura de Palha de Excelente Qualidade, com cerca de 600g de palha, deve possuir 03 alturas de Amarilho e com medida de 30cm de Abertura x 0,90m de Cabo. **Marca: Dalcin**	R$ 14,40

Para a empresa LPK Ltda o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	40	Un	Un	Dispenser de parede para copo descartavel de 200ml. **Marca: J9 JSN**	R$ 29,99

Para a empresa Marcela Martins dos Santos os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	00	Un	Un	Pá de Lixo plástica com Cabo Longo (Mínimo 80cm). **Marca: Gaúcha**	R$ 2,50
8	1.500	Pct	C/100 un	Copo descartável plástico capacidade 200ml. **Marca: Ibrás**	R$ 2,50
14	350	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- alcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. **Marca: Nobre**	R$ 16,00
18	150	Pct	C/8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. **Marca: Vega**	R$ 1,00
48	180	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. **Marca: Gaúcha**	R$ 3,75

Para a empresa Margarete Ana da Silva Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	300	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: Brilhex**	R$ 0,46
30	10	Pct	c/ 250 un	Mechedor plastico para café- palheta cristal. **Marca: Plazapel**	R$ 4,59

Para a empresa Multisul Comércio e Distribuição para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	00	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. **Marca: Sanilar**	R$ 0,75
20	00	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: Sue**	R$ 1,35
21	100	Mç	C/10cx	Fósforo. **Marca: Gaboardi**	R$ 2,88
32	250	Un	Un	Pano de prato Atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento Minimo 70cm largura Minima 50cm , embainhado. **Marca: Belmondi**	R$ 3,31
35	50	Pct	C/12un	Prendedor de roupa. **Marca: Gaboardi**	R$ 1,57

Para a empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
7	00	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática,plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. **Marca: Proquill**	R$ 3,20
9	20	Pct	C/100 un	Copo descartável 80ml. **Marca: Du Digo**	R$ 2,60
11	1.020	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida – aroma eucalipto. **Marca: Proquill**	R$ 1,20
12	580	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante-,características adicionais concentrado, ph neutro, biodeagradável, aspecto físico líquido. **Marca: Proquill**	R$ 1,15
24	54	Un	500ml	Limpa vidros. **Marca: Proquill**	R$ 1,50
38	252	Un	1 Kg	Sabão em pó. **Marca: Ultra class**	R$ 2,87
46	00	Un	400 Gr	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca:Santo Antônio**	R$ 3,03
49	150	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: Mileva**	R$ 2,50
53	00	Un	200gr	Sabão em Barra Azul 200g. **Marca: Solavar**	R$ 1,35

Para a empresa Schuza Atacadista e Distribuidor para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
40	4.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Schuza**	R$ 0,25
41	00	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,36
44	00	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,24
45	00	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002 **Marca: Schuza**	R$ 0,10

Para a empresa Surflux Comércio de Equipamentos o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
47	8.240	Fd	C/1000un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, o mínimo com comprimento 20cm, largura de 21cm, reciclado. **Marca: Tulipa Vinhedo Papéis**	R$ 5,39

Para a empresa We Comércio de Produtos e Utilidades o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	24	Un	Un	Balde mop spin centrifuga giratória em inox. **Marca: Brusmop**	R$ 109,63

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8BE698B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020.
VALIDADE: 24/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e outros para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata **ficam atualizadas as quantidades** para aquisição de materiais de limpeza e outros para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**,** conforme especificados abaixo:
a - Para a empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
51	00	Tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor, tubo com pelo 90g.	Ice fresh	1,18
52	00	Un	Escova dental adulto	C kovacs	0,60
56	00	Un	Suporte de parede p/ papel toalha	Nobre	20,00
57	00	Un	Suporte - parede papel higiênico de rolo 300mt.	Nobre	20,00

b - Para a empresa ALWEX DISTRIBUIDORA - EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
27	16	Caixa	Luva de procedimento tamanho m - sem talco	Talge	22,00 CANCELADO
45	00	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro	Volk	2,50 CANCELADO

c -Para a empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
18	140	Un	Guardanapo de papel c/ 50 un	Elite	0,65

d - Para a empresa GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
16	100	Pcte	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pocotes de 100 copos.	Ibrasde	2,21
39	00	Un	Álcool 70% - álcool etílico, hidratado, líquido. Produto saneante notificado na ANVISA.	Itajá	4,40
49	10	Emb	Desodorizador de ambientes diversas fragrâncias spray	Ultra fresh	6,15

e - Para a empresa L A SOUZA DE ANDRADE s seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
07	00	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples	Familiar	0,64
17	400	Un	Prato descartável, 15 cm, branco, raso, pacote c/ 10 unidades.	Dudigo	0,70
21	730	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca	Violeta	2,31
22	270	Pcte	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas	Violeta	5,39

f - Para a empresa LPK LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
30	00	Un	Balde plástico 8,5 l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm.	Arqplast	7,82

g) Para a empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
08	1.190	Pcte	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100l, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/05 unid, com no mínimo 10 micras	Essan	0,60
09	110	Pcte	Saco plástico lixo, capacidade 50, cor azul ou preto, apresentação emb. C/10 unid, largura 63, altura 80, aplicação coleta de lixo.	Essan	0,55
14	360	Pcte	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Vega	0,99
24	00	Un	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do móp no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com móp úmido, com tira de algodão com cabo.	Import	18,85
32	00	Pcte	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 15l, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/20unid.	Essan	0,66
34	00	Cx	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café.	Ibras	1,07
37	50	Un	Saco para lixo, preto de 30 litros.	Essan	0,45
40	00	Un	Rodo médio 42,5cm com borracha dupla EVA com cabo de 1,2.	Gaucha	3,50

h)Para a empresa MARGARETE ANA DA SILVA - ME os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
04	198	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20.	Brilhex	0,55 CANCELADO
42	20	Un	Garfo de plástico para sobremesa, descartável, branco, pacote c/50 unidades.	Plazapel	3,57
43	20	Un	Colher descartável para refeição, plástico poliestireno atóxico, 16 cm, embalagem c/ 50 unidades.	Plazapel	3,14

i)Para a empresa MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
10	100	Un	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 2 litros	Marqui	1,89
11	18	Un	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragância, opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.	Marqui	4,18
20	00	Galao	Sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	Limpy hands	8,97

j)Para a empresa MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
23	20	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70, largura 40, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos	Martins	2,15 CANCELADO

k)Para a empresa POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
01	00	Un	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. Produto saneante notificado na ANVISA.	Class	2,69
06	00	Un	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300gr. Produto saneante notificado na ANVISA.	Sany	2,23
12	00	Un	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso	Dalcin	4,00
19	00	Un	Pano de prato, atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	Tec martins	3,35
26	00	Un	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28cm x 38cm. Composição: 90% no mínimo de algodão. Cor laranja. Embainhada em overlock.	Marly	0,95
28	00	Un	Filtro para café, nº. 103, caixa c/ 30 unidades.	Brigita	3,58
33	00	Un	Pedra sanitária 35g. Conter 1 haste plástica + 1 pedra. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Fragrâncias: jasmim, florar, lavanda e eucalipto. Produto saneante notificado na anvisa.	Sany	1,02
36	00	Un	Esfregão de aço inox, limpeza pesada, peso líquido do pct 10g.	Guerreiro	0,90

l)Para a empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
03	70	Un	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido, com 500ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	1,15
05	00	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro	Medix	2,45
15	00	Un	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil-éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	1,50
31	00	Un	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	2,90
35	16	Frasco	Amaciante 2 litros. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	3,40
44	15	Emb	Álcool gel 70% - álcool etílico, hidratado, líquido. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	5,90
50	00	Un	Sabonete em barra 90gr. Produto saneante notificado na ANVISA	Soft	0,94
53	00	Un	Shampoo - 250 ml, cabelos normais. Produto saneante notificado na ANVISA.	Beleza da	4,90
58	00	Emb	Lustra-móveis - 500 ml. Produto saneante notificado na ANVISA	Proquill	3,80
59	00	Un	Lustra-móveis - 200ml. Produto saneante notificado na ANVISA	Proquill	2,10

m)Para a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
02	00	Un	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	Celeste	6,49
13	04	Un	Refil de mop úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com citna unindo os fios.	Brusmop	6,75
25	00	Un	Álcool etílico 500ml, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química c2h5oh, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado. Produto saneante notificado na ANVISA.	Safra	4,40
38	60	Pc	Papel toalha, picotado, branco, cada rolo 30mts	Iris	3,40
41	10	Un	Escova p/vaso sanitário - com suporte, suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas.	Gaucha	3,85
46	00	Un	Saco em bobina picotada capacidade 5 kg c/ 500 un	Mb	27,69
54	00	Un	Pano multiuso - pano de limpeza multiuso, 50x33cm, embalagens com 10 unidades.	Vabene	4,15
60	00	Un	Balde - plástico de 18 litros.	Arqplast	10,50

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:369171A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2020.
VALIDADE: 29/09/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 097/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fotocontroladores (relés) para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	00	UN	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000w, 220v, 60hz e 1800va. Garantia mínima de 02 anos.	NKS	R$ 9,90

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9DCC04E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6160

DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Atualiza os valores da contribuição para custeio do serviço da iluminação pública (COSIP), e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 3.645/14, Código Tributário do Município de Tupanciretã/RS, e em especial o que preceitua o Art. 232 e seus parágrafos, onde se estabelece critério para incidência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, nos §§s 2º e 3º e no Anexo IV da mesma Lei Complementar nº 3.645/2014, que determina a fixação da tarifa base para cálculo por decreto;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Tupanciretã e a Concessionária que fornece Energia Elétrica ao Município, Rio Grande Energia (RGE) delegando a capacidade tributária para lançamento e arrecadação da COSIP, na forma prevista no Art. 226, §1º da Lei Complementar nº 3.645/2014;

CONSIDERANDO a variação do valor do KWh que sofreu reajuste autorizado pela Aneel para a concessionária de energia que fornece eletricidade ao Município de Tupanciretã em 9,93%;

CONSIDERANDO o aumento de redes de iluminação e consequentemente o aumento de 5 KWh médio no consumo em KWh;

DECRETA:

Art. 1° Fica reajustado o valor do KWh aplicado nas fórmulas de cálculo da COSIP para R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), conforme definição da Aneel para concessionárias de energia elétrica do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Altera-se a Tarifa Convencional de Iluminação pública para 20 KWh por mês, a ser aplicada na fórmula de definição dos valores finais da COSIP, conforme Lei Complementar Municipal nº 3.645/14.

Art. 3° Ficam reajustados os valores da COSIP com fatos geradores a contar da data de 01/08/2021 com os seguintes valores:

CONSUMIDOR RESIDENCIAL		
Descrição	**FCC**	**Valores 2021 em R$**
Consumo de até 80 KWH, por mês	0,00 TCIP	R$ 0,00
Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	1,13 TCIP	R$ 11,07
Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	1,17 TCIP	R$ 11,46
Consumo de 151 a 300 KWH, por mês	2,22 TCIP	R$ 21,75
Consumo de 301 a 500 KWH, por mês	2,89 TCIP	R$ 28,32
Consumo de 501 a 750 KWH, por mês	3,58 TCIP	R$ 35,08
Consumo de 751 a 1000 KWH, por mês	4,14 TCIP	R$ 40,57
Consumo de 1001 a 1500 KWH, por mês	4,52 TCIP	R$ 44,30
Consumo de mais de 1500 KWH, por mês	4,93 TCIP	R$ 48,31

CONSUMIDOR COMERCIAL, INDUSTRIAL, PODER PÚBLICO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Descrição	**FCC**	**Valor 2021 em R$**
Consumidores até 30 kWh, por mês	0,00 TCIP	R$ 0,00
Consumidores de 31 a 80 kWh, por mês	2,64 TCIP	R$ 25,87
Consumidores de 81 a 100 kWh, por mês	3,43 TCIP	R$ 33,61
Consumidores de 101 a 150 kWh, por mês	4,45 TCIP	R$ 43,61
Consumidores de 151 a 300 kWh, por mês	5,78 TCIP	R$ 56,64
Consumidores de 301 a 500 kWh, por mês	7,52 TCIP	R$ 73,69
Consumidores de 501 a 1.000 kWh, por mês	9,78 TCIP	R$ 95,84
Consumidores acima de 1.000 kWh, por mês	12,71 TCIP	R$ 124,55

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C23E30D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 221, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1ºDIVULGA as notas preliminares das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 25/2021, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 218, de 06/08/2021:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSICÓLOGO		
04	FERNANDA VONS GIROTTO	0,0
05	DANIELA TESSARI	9,0
07	CASIANE CONTE GIACOMIN	0,0
08	CRISTINA MARA SOARES DA SILVA CECCAGNO	10,0
09	ANANAIRA MONTEIRO	7,0
11	ARIANE DAMINI BASSO	6,0
12	FERNANDA KESTIES KACZALLA	10,0
13	CHAIANE ARTIFON MARCANTE	3,0
17	ELUIZA DARE DE LIMA	0,0
18	RAFAELA RONCATTO	3,0
19	JANAINA HEINSCH SONCINI	6,0
20	TIAGO AGUIRRE PEREIRA	3,0
21	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI	6,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	ANNE MARIA NUNES DE ASSIS	3,0
02	NILDA DE FATIMA PIMENTEL VIVAN	0,0
03	DENISE PIOTROWSKI	0,0
06	KARINE BALZAN BARNI	3,0
10	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS	3,0
14	GLAUCIMARA BATISTA CARDOSO	3,0
15	ANDREIA PERUZZO	0,0
16	JAQUELINE PAGNONCELLI	0,0

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente às notas preliminares é o dia **17/08/2021**, das **6:00 às 12:36**, devendo o recorrente imprimir o Anexo II – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, do Edital nº 218, de 06/08/2021, preencher com letra legível todos os itens de identificação, expor as razões do pedido recursal e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de *e-mail* utilizado pelo concorrente, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o número, o ano e a função escolhida (ex. *Assunto: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AE645F2A

